



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 136

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2		19
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		10	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	11	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	12	27
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	4	14	28
Secretaria de Estado de Educação.....		15	28
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	4		28
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	5	15	29
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	5	16	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		16	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6	17	30
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	8	17	31
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	17	32
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	9	18	32
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		18	
Secretaria de Estado de Cultura.....	9		
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			32
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		18	32
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	9		
Ineditoriais.....			33

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 5.898, DE 29 DE JUNHO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal do Dia do Direito à Vida.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Direito à Vida, comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

SEGUNDA SECRETARIA

RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2017

A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 2º Trimestre de 2017, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF.

(Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

Período: JANEIRO até JUNHO de 2017.

DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2016)

CNPJ OU UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
130101-00001	Secretaria De Estado De Fazenda do Distrito Federal.	2016NE00029	5.490,00	5.490,00	-	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODE.
54.779.343/0002-06	Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda	2016NE00158	2.297.975,28	4.099.445,56	1.801.470,28	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2016NE00171	8.253.363,58	8.355.128,46	101.764,88	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.441.200/0001-80	Sergio Machado Reis	2016NE00713	3.068,86	3.068,86	-	Serviços de clipping de TV e rádio.
	Referentes à competência do exercício de 2016 (Restos a Pagar) (5)	Subtotal	10.559.897,72	12.463.132,88	1.903.235,16	

Período: JANEIRO até JUNHO de 2017.

DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2017

CNPJ ou UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
130101-00001	Secretaria De Estado De Fazenda do Distrito Federal.	2017NE00011	15.315,00	180.000,00	164.685,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODE.
00.001.172/0001-80	S/A Correio Braziliense-Depto de Assinaturas	2017NE00145	-	2.121,00	2.121,00	Serviços de publicação de editais e avisos de licitações.
00.000.424/0003-18	DEBRITO propaganda LTDA.	2017NE00355	-	5.000.000,00	5.000.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade da CLDF.
	Referentes à competência do exercício de 2017	Subtotal	58.920,00	10.182.121,00	10.123.201,00	
		TOTAL	10.618.817,72	22.645.253,88	12.026.436,16	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2016, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2017 o saldo é de R\$ 25.217.879,00.

(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2017, mas referem-se à competência do exercício de 2016.

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS

Secretária-Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e com base no contido no Regimento Interno desta Agência, e com base no contido no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e Instrução Normativa SEPLAG nº 01, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa SEPLAG nº 01, de 15 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência ao Diretor-Presidente Adjunto da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

II - Autorizar a suspensão das férias, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 22, DE 13 DE JULHO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº de INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVACÃO AUTOMÁTICA e EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: VALDA PEREIRA DA SILVA, 524.359.461-04, 138/2005, QD 217 CJL LT 14 SANTA MARIA, 4660622-X, óbito da beneficiária da isenção, 2017 (A PARTIR DE 26/ABR). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 13 DE JULHO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO

DO INDEFERIMENTO: 043.001.458/2017, DENISE DE ALMEIDA COSTA RIBEIRO, 266.989.601-44, 2017, a interessada possui CNH válida sem restrição para dirigir veículos convencionais; 127.001.774/2017, HENILCIA DE PAULA RODRIGUES ANDRADE, 494.289.261-91, 2017, a interessada possui CNH válida sem restrição para dirigir veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENARIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 24 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de julho de 2017, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.003.219/2013, Tributo ITCD, RV 201/2015, Recorrente MARIA DA PIEDADE REGADAS DE MORAIS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.004.086/2009, Tributo ISS, RV 38/2014, Recorrente UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - USBEE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 127.005.086/2013, Tributo ITCD, RV 164/2014, Recorrente RUI CORREA VIEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

d) Processo n.º 043.002.159/2013, Tributo ITCD, REN 047/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ISABEL CRISTINA SANTOS, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 17 de julho de 2017

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 24 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de julho de 2017, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADOS, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.002.952/2009, Tributo ISS, ED 3/2017, Recorrente IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

b) Processo n.º 040.005.073/2013, Tributo ISS, ED 7/2017, Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado Antonio Vilas Teixeira de Carvalho, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 125.000.744/2013, Tributo ITCD, REN 62/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witeczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo n.º 127.010.952/2012, Tributo ITCD, REN 123/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ANTÔNIO CARLOS DANTAS RIBEIRO, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witeczak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witeczak

Brasília/DF, 17 de julho de 2017

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 25 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de julho de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 125.000.614/2015, Tributo IPTU (Imunidade), RJV 127/2016, Recorrente BANCO CENTRAL DO BRASIL, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RUDSON DOMINGOS BUENO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.002.034/2016, Imunidade, RJV 3/2017, Recorrente COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF, Advogado Bruno Oliveira Dias e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 043.001.915/2015, Tributo ICMS (Isenção), RJV 13/2017, Recorrente MARIZA DE FÁTIMA SEVERINO DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo n.º 042.000.156/2017, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 18/2017, Recorrente JOSÉ LUIS RIBEIRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 129.001.826/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 21/2017, Recorrente EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA BICUDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

f) Processo n.º 129.001.366/2016, Tributo ITCD (Isenção), RJV 23/2017, Recorrente ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES BARBOSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

g) Processo n.º 046.001.314/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 30/2017, Recorrente GENILDA PEREIRA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 17 de julho de 2017

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 350, DE 11 DE JULHO DE 2017

Institui e regulamenta o funcionamento das Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências Regionais de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, artigo 448, do Decreto nº 34.213, de 14/03/2013, e,

Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica;

Considerando a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que institui incentivo financeiro para custeio de atividades desenvolvidas por Registro de Câncer de Base Populacional;

Considerando a Portaria nº 3394/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016-2019 e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer;

Considerando a importância das informações dos registros de câncer e a sua magnitude como problema de saúde pública, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer - CRSINC, que terá por finalidade a notificação de casos de câncer e alimentação dos Sistemas de Informação de Registro de Câncer Hospitalar (RHC), Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) e Sistema Nacional de Informação de Câncer - (SISCAN).

Art. 2º. Compreende-se por Registro Hospitalar de Câncer - RHC o sistema de coleta permanente de dados dos casos de neoplasias malignas de indivíduos assistidos nos hospitais gerais ou especializados em oncologia.

Art. 3º. Compreende-se por Registro de Câncer de Base Populacional - RCBP o sistema de coleta permanente de dados dos casos de neoplasias malignas de indivíduos residentes no Distrito Federal.

Art. 4º. Compreende-se por Sistema de Informação do Câncer - SISCAN o sistema que permitirá o monitoramento das ações relacionadas à detecção precoce, à confirmação diagnóstica e ao início do tratamento de neoplasias malignas.

Art. 5º. Ficam consideradas fontes notificadoras do Registro de Câncer do Distrito Federal, os Hospitais que possuam informações sobre o diagnóstico de câncer ou assistam pessoas portadoras de neoplasia maligna no Distrito Federal, a saber:

Centro de Alta Complexidade em Oncologia - Hospital de Base do Distrito Federal, Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - Hospital Regional de Taguatinga, as Unidade de Referência Distrital, Hospital da Criança de Brasília e Hospital Universitário de Brasília e Hospitais Regionais das Superintendências Regionais de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Os Hospitais Regionais que trata o caput do presente artigo são: Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, Hospital Regional da Asa Sul - HRAS, Hospital Regional do Gama - HRG, Hospital Regional de Sobradinho - HRS e Hospital Regional de Ceilândia - HRC.

Art. 6º. É compulsória a notificação de todo e qualquer caso novo confirmado de neoplasia maligna de indivíduo residente no Distrito Federal ao Registro de Câncer de Base Populacional - RCBP, Registro Hospitalar de Câncer - RHC e ao Sistema de Informação de Câncer- SISCAN, que passará a integrar aos bancos de dados desenvolvidos pelo Ministério da Saúde - MS, de acordo com o tipo de estabelecimento hospitalar.

Art. 7º. As Comissões Regionais de Sistemas e Informação de Câncer-CRSINC serão construídas pelas Superintendência Regional de Saúde, as quais permanecerão subordinadas administrativamente.

Art. 8º. Os servidores que comporão as Comissões Regionais de Sistemas e Informação de Câncer-CRSINC, sob a coordenação do primeiro, serão indicados pelas Superintendências Regionais e designados, por portaria, pelo GAB/SES.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo deverá ter caráter permanente e ser composta por equipe multidisciplinar, e obrigatoriamente ter a supervisão de um profissional com especialidade médica.

Art. 9º. As Comissões Regionais de Sistemas e Informação de Câncer-CRSINC serão tecnicamente subordinadas às Coordenações Estadual dos Registros de Câncer Hospitalar e de Base Populacional (RHC e RCBP-DF), do Sistema de Informação de Câncer (SISCAN-DF), que estão subordinados à GEONCO/DIASE/CATES/SAIS/SES/DF.

Art. 10. Caberá às Coordenações Estadual dos Registros de Câncer Hospitalar e de Base Populacional (RHC e RCBP-DF) e do Sistema de Informação de Câncer (SISCAN-DF) da GEONCO/DIASE/CATES/SAIS/SES/DF:

a) coordenar a vigilância do câncer por meio dos Registros de Câncer RHC, RCBP e SISCAN;

b) utilizar as informações de registros de câncer no Plano Oncológico do Distrito Federal e demais instrumentos de planejamento do Distrito Federal;

c) apoiar, acompanhar e consolidar as informações sobre a morbidade por câncer no Distrito Federal;

d) capacitar e treinar recursos humanos para o funcionamento das Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer - CRSINC;

e) executar os recursos financeiros de incentivo ao RCBP conforme estabelecido Portaria supramencionada, em seu item III, artigo 2º;

f) autorizar os acessos para o perfil das coordenações master regionais/municipais do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN.

Art. 11 Caberá às Superintendências Regionais de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal:

a) definir área física onde funcionará a Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer - CRSINC, a partir do perfil epidemiológico do câncer e das necessidades de saúde, dentro de cada Unidade de Saúde citadas no Artigo 1º desta Portaria;

b) indicar os servidores que comporá a Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer - CRSINC;

c) disponibilizar condições logísticas e operacionais para o funcionamento da Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer - CRSINC.

Art. 12. Caberá à Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer - SRSINC:

I - para o Registro de Câncer Hospitalar e de Base Populacional - RHC e RCBP:

a) coletar, analisar e classificar todos os casos de novos de câncer encontrados no hospital e demais unidades de saúde na sua área de atuação;

b) registrar nos sistemas de informação de câncer (RHC e/ou RCBP) todos os casos encontrados na Regional de Saúde.

II - para o Sistema de Informação de Câncer - SISCAN:

a) gerenciar e autorizar os acessos ao Sistema de Informação em Câncer - SISCAN;

b) dar suporte aos prestadores de serviço do SISCAN (laboratórios, e radiologias), bem como ambulatórios, unidades básicas de saúde e unidades especializadas;

c) realizar pesquisa e cadastro dos pacientes diagnosticados e/ou tratados na sua área de atuação;

d) emitir relatórios gerenciais, visualizar e destravar laudos e exportar dados no SISCAN;

e) gerenciar seguimento das pacientes com alterações dos exames citopatológicos do colo do útero e mamografias;

f) manter atualizado o Sistema de Informações de Câncer - SISCAN.

Art. 13. As informações de caráter pessoal e individual dos casos notificados são sigilosas e a divulgação será proibida.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 351, DE 11 DE JULHO DE 2017

Institui o Comitê Setorial de Gestão de Riscos da Subsecretaria de Logística em Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal-LODF e,

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 306 - SES/DF, de 08/06/2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria Conjunta nº 07 - CGDF/SES, de 09/06/2017, que instituiu o Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da Subsecretaria de Logística em Saúde, com a seguinte composição:

I - Subsecretária de Logística em Saúde;

II - Diretor de Logística;

III - Diretor de Programação de Medicamentos e de Insumos para a Saúde;

IV- Diretor de Programação de Órteses e Próteses;

V - Gerente de Programação de Órteses e Próteses;

VI - Gerente de Programação de Medicamentos e de Insumos para Laboratório;

VII - Gerente de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Insumos para a Saúde;

VIII - Assessor de Gabinete; e

IX - Diretor de Auditoria da Controladoria Setorial da Saúde

§ 1º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos será presidido pela Subsecretária e, na sua ausência, pelo Diretor de Programação de Medicamentos e de Insumos para a Saúde.

§ 2º Caberá ao Assessor de Gabinete secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Saúde para participarem das reuniões.

§ 4º O representante da Controladoria Setorial da Saúde fará a integração institucional entre a Comitê Setorial e o Comitê Superior da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 5º O Comitê reunir-se-á com quórum mínimo de 5 (cinco) de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê Setorial de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial de Riscos apresentará ao Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde os documentos "Estabelecimento do Contexto", "Matriz de Risco" e "Plano de Ação", bem como quaisquer alterações que forem propostas futuramente nestes documentos, para ratificação.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Riscos, em sua setorial:

I - Fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV- Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - Estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - indicar os proprietários de riscos, tendo como base a definição de cada área;

IX - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; X - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial de Riscos:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial de Riscos;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V - Apresentar ao Comitê Superior de Gestão de Riscos os documentos validados no âmbito setorial.

Art. 6º O Comitê Setorial de Riscos reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros ou pelo presidente do Comitê Superior de Riscos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 10, de 14 de junho de 2017, da Superintendência de Obras, publicada no DODF nº 114 de 16/06/2017, página nº 33;

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 03, de 30 de março de 2017, da Superintendência de Obras, publicada no DODF nº 67, de 06/04/2017, página nº 28;

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 13, de 07 de julho de 2017, da Superintendência de Obras, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017, página nº 23.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados em 11 de julho de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.

Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
160-000582/2005	LABORATORIO SABIN DE ANALISES E CLINICAS LTDA	PROCESSO ENCAMINHADO A UAOC - NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11/07/2017
160-001503/2000	CM PEREIRA DA SILVA - ME (NOVA RAZÃO SOCIAL: MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA E COSMETICOS LTDA ME)	INDEFERIDO	11/07/2017
160-001054/2000	MARIA CLAUDIA MEIRA FERNANDES ME	INDEFERIDO	11/07/2017
160-000624/2005	NENZINHO TURISMO LTDA	DILIGÊNCIA	11/07/2017
160-002277/2000	AMERICA REFORMAS E PINTURAS LTDA	INDEFERIDO	11/07/2017
160-000252/1999	AUTO ELETRICA SANTA-NA LTDA ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
160.002.155/1999	AUTO MECÂNICA 2 MINEIROS ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
160.003.921/1999	TRANSPAV - TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
160.002.922/1994	V & M CONFECÇÕES EM GERAL E SALÃO DE BELEZA LTDA ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
160.001.242/1999	IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MARMORE LTDA	DILIGÊNCIA	11/07/2017
160.003.050/2000	JORRAY JEANS LTDA ME	INDEFERIDO	11/07/2017
370.000.637/2010	PROJECTA ENGENHARIA LTDA	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
160.000.652/2001	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
160.000.719/1999	MPB & I PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	11/07/2017
370.000.086/2007	ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA	INDEFERIDO	11/07/2017
160.002.552/2000	BRAZ MATEUS DA SILVA ME	INDEFERIDO	11/07/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o acondicionamento e transporte de bananas in natura em caixas plásticas e sobre os procedimentos para credenciamento de prestadores de serviços de higienização de caixas plásticas para os mesmos fins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando o disposto na Lei Distrital nº 4.885, de 11 julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal;

Considerando o Decreto Federal nº 24.114 de 12 de abril de 1934, que aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SDA/MAPA nº 17 de 31 de maio de 2005, e seus anexos, que aprova os procedimentos para a caracterização, implantação e manutenção de área livre da SIGATOKA NEGRA e os procedimentos para a implantação e manutenção do sistema de mitigação de risco para SIGATOKA NEGRA - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet);

Considerando as vedações impostas pela Instrução Normativa - SDA/MAPA nº 17/2015, em especial os condicionantes para utilização de caixas plásticas higienizadas ou de madeira ou de papelão, de primeiro uso, para o transporte de mudas, partes da planta, ou frutos da bananeira;

Considerando que o Distrito Federal importa grande parte dos frutos de bananeira e que as caixas de acondicionamento, embalagem e transporte de frutos constituem meios de disseminação de pragas;

Considerando a necessidade de normatizar o credenciamento das empresas que prestam serviço na higienização de caixas plásticas a fim de garantir a segurança fitossanitária das partidas de banana ou outros produtos vegetais;

Considerando a necessidade de salvaguardar a qualidade e a produção com vistas à preservação do mercado e da comercialização da banana do Distrito Federal bem como a manutenção do status de área livre da praga Sigatoka Negra - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton, conforme disposto na Instrução Normativa - SDA/MAPA nº 1, de 20 de janeiro de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o acondicionamento ou o trânsito de cargas de banana in natura, do Distrito Federal para outras unidades da Federação, em caixas plásticas, deverá ser acompanhado da respectiva declaração de higienização das caixas fornecida por prestador de serviços credenciado junto ao órgão de Defesa Agropecuária competente.

Art. 2º Estabelecer que o credenciamento do prestador de serviços de higienização de caixas plásticas para acondicionamento e transporte de bananas in natura junto ao Órgão de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento do Distrito Federal - SEAGRI/DF será efetuado nos termos desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Portaria será solicitado mediante a apresentação, pelo interessado, de requerimento no modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, junto à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF/ SEAGRI/DF, acompanhado de cópia da seguinte documentação:

I - dos documentos de identificação:

a) se pessoa física, documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF; ou
b) se pessoa jurídica, Contrato Social e alterações ou última consolidação e alterações; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica perante a Receita Federal do Brasil; e documento de identidade e do CPF do representante legal;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico acompanhada da respectiva identidade profissional; e

III - instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório de Notas, documento de identidade e do CPF do procurador, quando for o caso.

Parágrafo único. As cópias dos documentos de que trata este artigo deverão ser legíveis, apresentadas com autenticação cartorial ou acompanhadas do original para cotejo por servidor da SEAGRI/DF.

Art. 4º A SEAGRI/DF diligenciará e deliberará, em até 30 dias, quanto à emissão do Certificado de Credenciamento para Higienização de Caixas Plásticas destinadas ao acondicionamento e transporte de bananas in natura, a fim de atestar, nos moldes da Instrução Normativa - SDA/MAPA nº 17/ 2005, que o prestador de serviços atende às exigências do Sistema de Mitigação de Risco para a Praga Sigatoka Negra.

Parágrafo único. Qualquer alteração a ser implantada no processo de higienização de caixas plásticas executado por prestador de serviços credenciado deverá ser previamente autorizada pela DISAF/SEAGRI/DF, por solicitação do interessado, assim como toda alteração cadastral do prestador de serviços credenciado deverá ser informada à DISAF/SEAGRI/DF, sob pena de suspensão ou cassação do credenciamento.

Art. 5º O prestador de serviços de higienização de caixas plásticas credenciado nos termos desta Portaria deverá manter, no local da prestação dos serviços, livro ou sistema de controle à disposição dos Órgãos de Defesa Agropecuária, para fins de fiscalização.

Parágrafo único. No livro ou sistema de controle de que trata o caput, deverá constar:

I - em relação à aquisição de produtos desinfetantes: o número, a data de emissão da nota fiscal de compra e a Razão Social do fornecedor; e

II - em relação aos procedimentos de higienização: a data de realização, as dosagens utilizadas, a quantidade de caixas higienizadas por cliente e a assinatura do responsável técnico.

Art. 6º O prestador de serviços credenciado deverá encaminhar à DISAF/SEAGRI/DF, por meio impresso ou eletrônico, relatório mensal sobre os tratamentos realizados.

Art. 7º Ficam aprovados os modelos de Requerimento de Credenciamento, de Declaração de Higienização e de Certificado de Credenciamento de Prestador de Serviços de Higienização de Caixas Plásticas para acondicionamento e transporte de bananas in natura, na forma dos Anexos I, II e III, respectivamente, que estão disponibilizados no sítio eletrônico www.agricultura.df.gov.br.

Art. 8º O disposto nesta Portaria não afeta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Distrital nº 4.885/2012.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2017

Considerar o Mormo (*Burkholderia Mallei*) doença dos equídeos, de peculiar interesse do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 24, de 5 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova normas para o controle e a erradicação do Mormo no país;

Considerando o que preceitua a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal;

Considerando o previsto no art. 2º, inciso VII e no art. 61 do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224/2013;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo do Distrito Federal, mediante adoção de adequadas medidas de defesa sanitária animal;

Considerando a ocorrência de Mormo no Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Considerar o Mormo (*Burkholderia Mallei*) doença dos equídeos, de peculiar interesse do Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecida a exigência da apresentação de atestado negativo para Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE), quando da emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA para Equídeos no âmbito do Distrito Federal e deste para outras Unidades da Federação, qualquer que seja a finalidade do transporte.

Art. 3º É obrigatório o sacrifício sanitário dos equídeos detectados com Mormo no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação do diagnóstico da doença.

Art. 4º Os exames para diagnósticos da doença serão custeados pelo proprietário do animal, excetuando-se os realizados para fins de vigilância sanitária ou de interesse da Defesa Sanitária Animal desta SEAGRI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de julho de 2014, publicado no DODF nº 151, de 25 de julho de 2014, Página 73, o ato que declarou vacância do Cargo Efetivo, de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão V, ocupado por FERNANDA ALVES SILVA, matrícula nº 175.930-2, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de julho de 2014. "...LEIA-SE: "...a contar de 07 de julho de 2014. ".

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.032141/2016, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF, referente ao formulário RENACHDF742144747, com o tipográfico nº1144012513, em nome de COSME DAMIÃO DA SILVA, registro nº00757329290 e CPF nº146053348-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB REI DAVI SAMAMBAIA SUL LTDA-ME, nome fantasia CFC REI DAVI SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 19.748.372/0001-29, situada no Q QN 506 CJ 3 LT 2 LOJAS 2 E 3, SAMAMBAIA - DF - CEP 72.312-003, PROCESSO Nº 055.008313/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MINAS LTDA-EPP, nome fantasia CFC B PRÊMIO TAGUATINGA, inscrição no CNPJ nº 26.499.517/0001-60, situada no C 08 LT 06 SLS 101 103 105, TAGUATINGA, Brasília, DF- CEP 72.010-080, PROCESSO Nº 055.011836/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 17 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE RECAN TO LTDA-ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE RECAN TO, inscrição no CNPJ nº 17.781.440/0001-26, situada no Q 201 AV RECAN TO DAS EMAS 04 LOJAS 3 E 4, RECAN TO DAS EMAS, Brasília, DF- CEP 72.610-100, PROCESSO Nº 055.007279/2017.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 17 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CARMO CFC A LTDA, nome fantasia CFC A CARMO, inscrição no CNPJ nº 03.834.406/0003-20, situada na QNM 17, CONJ A, LOTE 45, SALAS 101 a 103, 201 a 203 e 301 a 303, CEILÂNDIA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 72.215-171, PROCESSO Nº 055.011435/2017.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 17 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MILLENNIUM LTDA ME, nome fantasia CFC B MILLENNIUM, inscrição no CNPJ nº 03.342.749/0001-05, situada na QN 212 CJ G LT 06 LJ 01, Samambaia, Brasília, DF- CEP 72.316-537, PROCESSO Nº 055.007972/2017.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 17 DE JULHO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB TOYOTA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB TOYOTA, inscrição no CNPJ nº 18.688.066/0001-81, situada na QUADRA QMS 29, MÓDULO C, LOTE 15, CD MORADA DA SERRA, SOBRADINHO II, Brasília, DF- CEP 73.082-280, PROCESSO Nº 055.008765/2017.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 17 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de julho de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Carolina Lima Ferreira; Huelisten Alexandro da Silva; Manoel Sacramento Porcidonio; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Acassio Teixeira Machado; Adilson Ferreira Machado; Afonso Guilherme Dutra; Alan Carlos de Sousa Santos; Alan Da Costa Valmor Barbosa; Alan Pereira de Sousa; Alexandre Alves Medeiros; Alexandro Alves do Prado; Aline Campos Perpetuo Braga; Almir Freires da Silva; Ana Claudia de Sousa Reis; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Andre de Oliveira; Antonio Ferreira Rosa; Arabela Araujo Paes Landim; Arivaldo Rodrigues Dutra; Aurilene Alves da Silva; Carla Cintia da Silva Lima; Carla House de Oliveira de Bastiai; Carlos Henrique da Silva; Catia Yone dos Santos Farias; Célia Maria Santos Pessoa ; Cristiane dos Anjos Silva; Cynthia Leal Matos Rocha; Danilo Martins de Queiroz; Darcilio Veloso Junior; Dario Gonçalves Borges Junior; Denise Cristiane Guimarães Silva; Denise de Carvalho Oliveira; Derli Martins dos Santos Vilela; Dioneey Pereira da Silva; Djacir Ferraz Marques; Editó Artur de Almeida; Edivania Marcelino Xavier; Edson Alves de Souza; Edson da Silva Rosario; Elisangela Chaves Sampaio ; Elizete Fonseca da Silva Santana; Elvis Carlos Teodora; Emanuel Francisco Salles; Enio Brito Lopes; Erotides Ferreira Cavalcante Antunes; Essen Carvalho de Sousa; Fatima Elizabeth da Silva; Fatima Rejane Nobre Sidou; Fernando Diniz das Chagas; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Frederico Rodrigues Achcar; Greci Cavali; Hislan Amorim Carvalho; Horacio Grangeiro Neto; Jaime Tavares da Silva; Janaina Machado Ramos; Jardel Joaquim Rodrigues; João Gabriel Carneiro Portela; João Paulo da Silva Araujo; Jonas Goncalves Dourado Junior ; Jose Delso Dias; Jose Renato Teles da Silva; Jose Rodrigues de Almeida Filho; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Josefa Carlos Azevedo; Julio David Rocha Medeiros; Junio de Almeida Dias Araujo; Karina Bonadio Albino; Leandro Fortunato dos Santos; Lizani de Liz Tavares; Luciano Alves da Costa Santos; Lucimar Alves dos Santos; Marcelo Ferreira Brandão; Marcelo Pacheco ; Marcelo Vilela Moraes; Marcos Aurélio Freire Alves ; Margarete da Silva Borges; Maria Antonia Pinheiro

Nogueira; Maria Jose da Costa V Barbosa; Maria Luisa L. Batista Aguiar; Marnilene Sousa Ribeiro Lopes; Martha Lacerda de Medeiros; Maxwell Araujo dos Santos; Mirian Colonna dos Santos; Moises Fonseca Pinto; Monica Roselia Almeida da Silva; Natanael Dias da Silva; Nubia Rufino de Oliveira; Oberto Medeiro Cavalcante; Osmar Borges de Melo; Otavia Pais de Jesus; Pedro Alves Monteiro Filho; Rayanne Fernandes Pereira; Renner Mendes Lessa; Rodrigo dos Santos Mendes; Rogério Monteiro de Oliveira; Saionara Cortes Nunes; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Sandro Machado Levi; Sergio Luiz Campos Brahma; Sidilon Marcelo Mota de Sousa; Thais Hagata de Paiva Bezerra; Thiago Souza da Silva; Tiago Silva Curado; Tiago Sotero Gomes Martins; Ticiana Sanforo Moreira Campos; Ueslei Perera de Lima; Ulisses dos Santos Cansancao;Vagner dos Reis; Vinicius Veloso Soares; Waldeju Gomes da Luz; Zoelton Sousa. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Aderci Teixeira da Rocha; Anacleta Silva Manta; Cleide da Penha Lima Messias; Elienaide de Almeida Lima; Elizete Almeida Lima Pereira; Francisca Teixeira da Rocha; Jacirene Dias de Souza; Jacy Freire; Josefa Lopes Ninacio dos Santos ; Lidia Dutra Siqueira; Luciana Pereira Torres; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Maria do Socorro Pereira da Silva; Marta Ferreira de Medeiros; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Roberta Rhalem Ferreira Moura; Valdemar Costa e Silva. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Edvaldo Dias de Andrade; Jonas da Silva; Mauricio Almeida Silva. 5- Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por dois meses: Suellen Keyze Almeida. 6- Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: Rodrigo Dutra Milholi; a) Por um mês: Antonia Marilene da Silva. 7- Nomear a partir de 01/06/2017 como Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Adilson de Lima Bezerra.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de julho de 2017

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de junho de 2017: 2017NE01155 / 1161, Global Segurança Ltda, R\$ 2.164.400,00; 2017NE01156, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 245.000,00; 2017NE01157, Extimplaca Confec. Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 40.313,42; 2017NE01162, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 90.491,79; 2017NE01174 / 1175, Planex Engenharia Ltda, R\$ 135.622,06; 2017NE01177, HS Comer. Locação e Manut. Equip. Informatica Ltda, R\$ 64.999,97; 2017NE01183 / 1184 / 1212 / 1213 / 1214 / 1303 a 1308, Sinasc - Sinalização e Construção de rodovias Ltda, R\$ 631.833,82; 2017NE01185, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, R\$ 29.775,76; 2017NE01192, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 272.938,73; 2017NE01193, Lider Signature S/A, R\$ 78.145,50; 2017NE01199 / 1200, Tantum Group Consultoria Empresarial Ltda, R\$ 341.160,00; 2017NE01218 / 1219 / 1300 / 1302, AV Comunicações e Marketing Ltda, R\$ 3.890.000,00; 2017NE01220, Valdemar Flor da Silva, R\$ 28.000,00; 2017NE01221, B2BR - Business to Business Inf. do Brasil S/A, R\$ 899.678,90; 2017NE01225 / 1242, Oi S/A, R\$ 46.160,75; 2017NE01226 / 1227 / 1252 /1298, Sitran Comercio e Ind. de Eletronica Ltda, R\$ 2.473.409,36; 2017NE01228, Phoenix Comercio e Serviço de Limpeza Ltda ME, R\$ 29.812,12; 2017NE01229, WR Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 338.236,75; 2017NE01239/ 1240, Caixa Econômica Federal, R\$ 250.000,00; 2017NE01241, Networld Provedor e Serviços de Internet Ltda ME, R\$ 36.527,40; 2017NE01248, Serpro Serv. Federal de Proc. de Dados, R\$ 295.753,65; 2017NE01249, SERGET Comercio e Serv de Eng de Trans. Ltda, R\$ 539.701,44; 2017NE01250, Guarda Bem Patio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R\$ 411.202,23; 2017NE01251, GCT Gerenciamento e Controle de Transito S/A, R\$ 112.940,25; 2017NE01253, Ingram Micro Informatica Ltda, R\$ 317.726,78; 2017NE01254, Poli - Engenharia Ltda, R\$ 46.343,83; 2017NE01265, Websis Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 364.938,03; 2017NE01266 / 1267 / 1272, Banco de Brasília S/A, R\$ 308.000,00; 2017NE01268 e 1269, Daten Tecnologia Ltda, R\$ 814.864,24; 2017NE01270 / 1273, Bradiesel Comercio e Serviços de Auto Peças Ltda, R\$ 51.649,31; 2017NE01309, Oi Móvel S/A, R\$ 321.458,52.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 5330000154-5
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: 28.04.2017, 15h, na sede da CEB. PRESENÇA: acionistas representando a maioria do capital votante, além de representantes da Direção, do Conselho Fiscal e da BDO Auditores Independentes. ORDEM DO DIA. 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como os respectivos documentos complementares. 2) Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2017/2019, assim como o Presidente e o seu substituto. 3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2017/2018. 4) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. Item 1. A Assembleia, com a maioria dos acionistas presentes com direito a voto, aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2015. Item 2. A Assembleia elegeu os seguintes Conselheiros de Administração para o mandato do biênio 2017/2019: CARLOS EDUARDO ZARZUR, engenheiro civil, casado, natural de São Paulo-SP, cédula de identidade 15619056-SSP/SP, CPF 129.587.188-24, filho de Gazal Zarzur e Cleusa Marozze Zarzur, residente e domiciliado nesta Capital, no SHTN Trecho 1, Brasília Alvorada Hotel, bloco A, ap. 1018; ENEAS FERNANDES DE AGUIAR,

brasileiro, natural de Juiz de Fora-MG, divorciado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 1892729-SSP/SC, CPF 135.190.426-49, filho de Manoel Fernandes de Aguiar e Juvencina Ribeiro de Aguiar, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 111, bloco D, ap. 206, Asa Norte; LENER SILVA JAYME, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 548.427-SSP/GO, CPF 479.523.006-44, filho de Itacé de Sant'Ana e Silva Jayme e Fábio Dajar Jayme, residente e domiciliado na Rua L nº 53, Ed. Pitangueiras, ap. 700, Setor Oeste, Goiânia-GO; OSCAR ALFREDO SALOMÃO FILHO, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro-RJ, engenheiro mecânico, cédula de identidade 03231917-Detran/RJ, CPF 534.632.427-53, filho de Oscar Alfredo Salomão e Alzira Levy Salomão, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa, 5100, bloco 2/1002, na Barra da Tijuca; RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, natural de Aracaju-SE, divorciado, engenheiro florestal, cédula de identidade 431.943-SSP/DF, CPF 144.999.591-87, filho de Jayme Costa Santiago e Beatriz Sampaio Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN QI 6, conj. 3, casa 2, Lago Norte; SÁVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, advogado, cédula de identidade 9191-OAB/DF, CPF 334.281.231-15, filho de Pedro Caram Zuquim e Aldonisa Faria Caram Zuquim, residente e domiciliado nesta Capital, no Setor de Mansões Dom Bosco, conj. 21, casa 3, Lago Sul; MARCELLO JOAQUIM PACHECO, brasileiro, natural de São Paulo-SP, filho de Maria dos Anjos Rodrigues Quintas Pacheco e de Joaquim Gonçalves Pacheco, casado, advogado, CPF 112.459.108-76, cédula de identidade 18.975.204-X-SSP/SP, residente e domiciliado em Mairiporã-SP, Rua Jacarandá nº 7, Chácara Bela Vista; RAFAEL LYCURGO LEITE, brasileiro, casado, natural de Brasília-DF, filho de Ana Lucia Guimarães Leite e Lycurgo Leite Neto, advogado, cédula de identidade 1.463.540-SSP/DF, CPF 762.794.991-20, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIS QL 18, conj. 4, casa 16, Lago Sul; RICARDO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado, técnico em eletrotécnica, filho de Reinaldo Bernardo da Silva e Maria do Socorro Silva, cédula de identidade 1.617.165 - SSP/PI, CPF 618.216.403-49, residente e domiciliado no Distrito Federal, no SHA conj. 6, Condomínio 33-A, lote 22. Complementando a deliberação a Assembleia elegeu Sávio de Faria Caram Zuquim à função de presidente do Conselho de Administração e, como seu substituto, Lener Silva Jayme. Em decorrência da deliberação da Assembleia, ficam destituídos dos cargos de Conselheiros de Administração da CEB os Senhores Ari Joaquim da Silva, Eduardo Levy Cardoso Moreira, Francisco Aurélio Sampaio Santiago, José Jorge de Vasconcelos Lima e Rafael Guaragna de Souza. Item 3. A Assembleia elegeu os seguintes Conselheiros Fiscais para o mandato do anuênio 2017/2018: titulares - DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR, brasileiro, natural de União-PI, casado, advogado, carteira de identidade 436.277 - SSP/DF, CPF 144.016.901-25, filho de Arlindo Carneiro Portela e Jessé Carneiro de Aguiar, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 18, conj. B, casa 5, Setor Central, Gama; HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado, bacharel em Direito, cédula de identidade M-6.015.684-SSP/MG, CPF 879.567.996-00, filho de Hormino de Almeida Neto e Maria Isabel Campos de Almeida, residente e domiciliado no Distrito Federal, no CD RK, conj. Antares, chácara B, casa 6, em Sobradinho; JOSÉ AFONSO ZERBINI, brasileiro, natural de Nova Resende-MG, casado, economista, cédula de identidade 897 - Corecon/DF, CPF 052.297.908-49, filho de José Zerbini Sobrinho e Maria Elias Zerbini, residente e domiciliado no SHIN QI 10 conj. 2, casa 9, Lago Norte, Brasília-DF; OLDAIR GERALDO GOMES, brasileiro, advogado, divorciado, natural de Várzea da Palma - MG, filho de Marlene de Fátima Gomes e João Catarino Gomes, cédula de identidade 20919 - OAB/DF, CPF 744.034.946-68, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Área Especial 4, Módulo B, ap. 1.504, Guará; ANTONIO ESTEVES NOEL, brasileiro, contador, natural de Petrópolis-RJ, filho de Arina Esteves Noel e Helio Noel, casado, cédula de identidade 05.569.082-O - IFP/RJ, CPF 013.139.287-55, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco J, ap. 109, Sudoeste, Brasília-DF. Suplentes: LUIZ REIS DE MELLO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado, oficial do exército, cédula de identidade 01.567.37702-Exército Brasileiro, CPF 107.723.838-04, filho de Luiz Gonzaga de Mello e Ephigênia Reis de Mello, residente e domiciliado na SQN 314 bloco D ap. 402, Asa Norte, Brasília-DF; SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricitista, natural do Rio de Janeiro-RJ, cédula de identidade 131.306-SSP/DF, CPF 059.499.471-34, filho de Yolita Assenço Tavares dos Santos e José Tavares dos Santos, residente e domiciliado na SCEN TR 1, conj. 1, bloco C, ap. 306, Asa Norte, Brasília-DF; DALMO ALEXANDRE COSTA, brasileiro, natural de Morrinhos-GO, separado judicialmente, arquiteto, cédula de identidade 101.582-SSP/DF, CPF 039.570.981-49, filho de Amélia Alexandre Costa e João Batista da Costa, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 22 casa 13, Lago Sul, em Brasília-DF; ALBERTO JORGE ALVES OLIVEIRA DA COSTA, português, solteiro, arquiteto, natural de Beira, Moçambique, filho de Maria Emília Ferreira Alves Costa e Antonio Cadeia da Costa, cédula de identidade 28.942.048-9-SSP/SP, CPF 125.191.318-02, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. das Américas, 3.900, Barra da Tijuca; RENATO VENICIUS DA SILVA, brasileiro, contador, natural de Atibaia-SP, filho de Penha Donizete do Espírito Santo Silva e José Venicius da Silva, solteiro, cédula de identidade 1SP290492 - CRC/SP, CPF 369.879.408-00, residente e domiciliado em Mairiporã - SP, na Rua Shiguemi Aiacyda, 226. Em decorrência da deliberação da Assembleia, fica destituído do cargo de Conselheiro Fiscal o Senhor Carlos Eduardo de Freitas. Item 4. A Assembleia deliberou por fixar a remuneração do diretor-presidente no valor do teto Constitucional aplicável ao Distrito Federal, que corresponde, nesta data, a R\$ 30.471,11; e a dos demais diretores em R\$ 27.423,99, além dos benefícios já concedidos pela 78ª AGE, acrescidas dos respectivos encargos associados. A remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscais foi mantida em 20% da média da remuneração dos diretores da CEB, além do reembolso das despesas de locomoção e estada aos conselheiros que residem fora do Distrito Federal, por ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias a que tais membros comparecerem. A Assembleia foi suspensa e reaberta em 15.05.2017, às 15 horas, para deliberação do item 1 da pauta. A Assembleia, com a maioria dos acionistas presentes, aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2016. Ao final, a Assembleia deliberou, com a maioria de votos, por convocar, no prazo de até 90 dias, uma AGE para tratar da solicitação de propositura de ações de responsabilidade civil contra administradores e o acionista controlador protocolada pelo acionista Murici dos Santos em razão da não cobrança dos serviços prestados pela CEB na arrecadação da CIP e da não celebração de convênio; e em função do diferimento tarifário da CEB Distribuição S/A. REGISTRO JCDF: 20170449211, certificado em 07.07.2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 03.05.2017, 11 horas. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: eleição dos membros da Diretoria da CEB para o mandato relativo ao biênio 2017/2019. DELIBERAÇÕES. O Conselho de Administração, por unanimidade dos votantes, com a abstenção dos Conselheiros Marcello Joaquim Pacheco e Ricardo Bernardo da Silva, elegeu a Diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB para o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vencendo em 28.04.2019, a saber: Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente e Diretor de Planejamento Estratégico interino, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 548.427 - SSP/GO, CPF 479.523.006-44, filho de Itacé de Sant'Ana e Silva Jayme e Fábio Dajar Jayme, residente e domiciliado na Rua L nº 53, Ed. Pitangueiras, ap. 700, Setor Oeste, Goiânia-GO; Fernando Oliveira Fonseca, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, brasileiro, natural de Caruaru-PE, divorciado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, filho de Judite Oliveira Fonseca e Severino Alves Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 402, bloco H, ap. 106, Asa Sul; e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico, brasileiro, casado, natural de Campo Grande-MS, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº 7175/D - CREA/DF, CPF nº 343.165.741-91, filho de Kerman José Machado e Clara Noemi Teixeira Machado, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIS QI 19, conjunto 12, casa 23, Lago Sul. Registra-se a não recondução de Ari Joaquim da Silva. REGISTRO JCDF: 20170449262, certificado em 07.07.2017.

CEB GERAÇÃO S/A

CNPJ 04.232.314/0001-70 NIRE 53 3 0000642-3

EXTRATO DA ATA

16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 22.02.2017, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2016; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2016; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2017/2018; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. 1) A assembleia aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEB Geração S/A relativas ao exercício de 2016. 2) A Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2016, na forma apresentada pela Diretoria. 3) Foram reconduzidos os atuais conselheiros fiscais para o anuênio 2017/2018, permanecendo a vacância dos suplentes: EDMOND FERNANDO SANTIAGO, brasileiro, natural de Patrocínio-MG, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 233733-SSP/DF, CPF 067.682.531-15, filho de Helio Oliveira Santiago e Augusta Ribeiro Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QL 2, conj. 2, casa 20, Lago Sul; LUIZ REIS DE MELLO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado, oficial do exército, cédula de identidade 01.567.37702 - Exército Brasileiro, CPF 107.723.838-04, filho de Luiz Gonzaga de Mello e Ephigênia Reis de Mello, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 314 bloco D ap. 402, Asa Norte; e WOLNEY ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Campo Grande-MS, cédula de identidade 588.069-SSP/DF, CPF 072.855.317-15, filho de Thylde Santos Arruda e Walfrido Arruda, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QI 25 conj. 8 casa 9, Lago Sul. 4) A Assembleia Geral deliberou pela manutenção da atual remuneração dos dirigentes e dos conselheiros fiscais. REGISTRO JCDF: 20170350614, certificado em 25.05.2017.

57ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 03.05.2017, às 16:30h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: eleger os membros da Diretoria da CEB Geração S/A para o biênio 2017/2019 e fixar a sua remuneração. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, deliberou pela recondução dos atuais dirigentes da CEB Geração para o mandato de 2017/2019 vencendo em 28.04.2019, qualificados a seguir: PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, natural de Campo Grande-MS, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº 7175/D - CREA/DF, CPF nº 343.165.741-91, filho de Kerman José Machado e Clara Noemi Teixeira Machado, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIS QI 19, conjunto 12, casa 23, Lago Sul. Diretor: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, brasileiro, casado, natural de Belo Horizonte-MG, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº 10.160 CREA/DF, CPF nº 971.911.166-68, filho de José Ramylc Vilela e Maria Helena de Oliveira Vilela, residente e domiciliado nesta Capital, no SQN 404 bloco H apartamento 201, Asa Norte. Complementando a deliberação, a Assembleia fixou a remuneração do Diretor-Geral em R\$ 26.000,00 e a dos demais diretores em R\$ 24.500,00. REGISTRO JCDF: 20170533271, certificado em 07.07.2017.

CEB LAJEADO S/A

CNPJ 03.677.638/001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EXTRATO DA ATA

17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 15.03.2017, às 10 horas. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2017/2018; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. Item 1. A Assembleia aprovou, com unanimidade, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2016. Item 2. A Assembleia aprovou por unanimidade a proposta de destinação do lucro do exercício findo em 31.12.2016, no valor de R\$ 39.202.839,82. Item 3. A Assembleia elegeu os membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2017/2018. Membros Titulares. DALMO ALEXANDRE COSTA, brasileiro, natural de Morrinhos-GO, separado judicialmente, arquiteto, cédula de identidade 101.582-SSP/DF, CPF 039.570.981-49, filho de Amélia Alexandre Costa e João Batista da Costa, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 22 casa 13, Lago Sul, Brasília-DF; JOEL ANTONIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador, natural de Santo Antônio do Monte - MG, cédula de identidade nº 2.068.192 - SSP/DF, CPF 137.422.306-97, filho de Jaci Antonio de Araújo e Dirce Rodrigues de Araújo, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha nº 500, ap. 202, Santo Antônio, Belo Horizonte-MG; LUIZ ALBERTO MEIRELLES BELEIRO BARREIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, natural do Rio de Janeiro - RJ, cédula de identidade nº 10793033-1 IFP/RJ, CPF nº 073.394.277-67, filho de Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro e Leda Regina Cunha Fabiano, residente e domiciliado na Rua Figueiredo de Magalhães, 598, Bloco F apartamento 1349, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ. Membros Suplentes. LUIZ REIS DE MELLO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado, oficial do exército, cédula de identidade 01.567.37702 - Exército

Brasileiro, CPF 107.723.838-04, filho de Luiz Gonzaga de Mello e Ephigênia Reis de Mello, residente e domiciliado na SQN 314 bloco D ap. 402, Asa Norte, Brasília-DF; WOLNEY ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Campo Grande-MS, cédula de identidade 588. 069 - SSP/DF, CPF 072.855.317-15, filho de Thyldes Santos Arruda e Walfrido Arruda, residente e domiciliado no SHIS QI 25 conjunto 8 casa 9, Lago Sul, Brasília-DF; EDUARDO DA COSTA RAMOS, contador, casado, cédula de identidade nº 091422/O-9 CRC/RJ, CPF nº 081.348.777-37, filho de Ivaldo Carneiro Ramos e Maria Cândida da Costa Ramos, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado na Rua Sérgio Camargo nº 100, apartamento 910, Bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ. Foi destituído do cargo de Conselheiro Fiscal o Senhor Joazir Nunes Fonseca. Registra-se que Rodrigo Vilella Ruiz, eleito membro suplente pela 16ª AGO, não tomou posse no cargo. Item 4. A Assembleia aprovou a manutenção da atual remuneração dos dirigentes, bem como dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. REGISTRO JCDF: 20170449238, certificado em 06.06.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE MAIO DE 2017 (*)

Aprova o Projeto de Paisagismo - PSG 048/2012 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 048/2012, relativos ao projeto paisagístico das áreas públicas do SHRF II - Setor Habitacional Riacho Fundo II - 5ª Etapa - Residencial Parque do Riacho, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008 e tendo em vista o que dispõe o Processo nº 390.000.614/2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo - PSG 048/2012 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 048/2012, relativos ao projeto paisagístico das áreas públicas do SHRF II - Setor Habitacional Riacho Fundo II - 5ª Etapa - Residencial Parque do Riacho, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, previstas nos projetos de urbanismo URB 031/2012 e URB 009/2013, conforme instrução processual nº 390.000.614/2014.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br> em respeito ao princípio da publicidade insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF Nº 98, de 24/05/2017, seção 1, página 20.

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, art. 44, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições, competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membro representante da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015.

I - Indicar MARIA CRISTINA FERREIRA e ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, para exercer a função de membro Titular e Suplente, como representantes da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS em substituição a senhora GISELE ARROBAS MANCINI e a senhora MARIA CRISTINA FERREIRA, respectivamente;

II - Indicar ALEXANDRE LUIZ DIAS SOARES, para exercer a função de membro Suplente, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS em substituição ao senhor JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA.

III - Indicar JANINE MALTA MASSUDA, para exercer a função de membro Suplente, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF em substituição ao senhor ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA: Alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2017, RESOLVE:

1 - APROVAR proposta de alteração do inciso XI, Art. 17, Capítulo V do Decreto 34.365, de 15/05/2013, à qual possibilitará que os projetos/demandas sejam encaminhados para votação pelo Conselho Gestor tomando-se como base o limite do orçamento aprovado na LOA, ficando as contratações condicionadas ao equacionamento da realização da receita financeira no Fundo, a saber:

DE: determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos no Fundo;

PARA: determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos orçamentários no Fundo.

2 - A proposta foi aprovada, por unanimidade, contabilizados com 08 (oito) votos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto-Vice Presidente em exercício; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Representante Titular - CODHAB; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; ANTONIO JOSE FERREIRA, Representante Suplente - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 53 de 25/04/2017, publicada no DODF nº 083, de 03/05/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 126 (DODF nº 218 de 21/11/2016), na forma do Memorando nº 040/2017 - CPS/RAIII;

Art. 3º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 035 (DODF nº 47 de 09/04/2017), na forma do Memorando nº 041/2017 - CPS/RAIII;

Art. 4º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 73 (DODF nº 105 de 02/06/2017), na forma do Memorando nº 042/2017 - CPS/RAIII;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 53, inciso XXXIII e XLIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, da Lei nº 8.112/90 e Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o estudo de viabilidade em favor da empresa Clínica Médica Dr. Ulysses LTDA ME, conforme Despacho da Diretoria de Aprovação e Licenciamento-DIALIC, acostado à fl. 80 do processo administrativo 132.000101/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo concedido à Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 72, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.176/2017, conforme o artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 97, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Contrato nº 19/2016, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, em razão do atraso na execução do Contrato nº 19/2016, que versa sobre a operação e manutenção da rede de monitoramento das águas subterrâneas do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 197.000.918/2016, RE-SOLVE: conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH que manteve a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) em face do descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 98, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Contrato nº 20/2016, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, em razão do atraso na execução do Contrato nº 20/2016, que versa sobre a operação e manutenção da rede de monitoramento das águas subterrâneas do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 197.000.919/2016, RE-SOLVE: conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH que manteve a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) em face do descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o estorno referente ao saldo remanescente proveniente da descentralização de crédito orçamentário-financeiro efetuado através do portaria conjunta nº 14, de 22/02/17, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural ;

UG 210.101

I - OBJETO: Apoio à realização da Festa da Goiaba, conforme ofício nº 29/2017-GAB-CLDF, Deputado Wasny de Roure.

II - Vigência: data de início: 01/03/2017; término: 31/03/2017.

III - PT: 13.392.6219.2831.0014 - Realização de Atividades Culturais - Apoio a Atividades Culturais - DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 14.706,06

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Secretário de Estado. Agricultura, Abastecimento, e Desenvolvimento Rural

Titular da UO Favorecida

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE JULHO DE 2017

Institui o Programa de Simplificação de Controles Primários.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO a importância de se promover a boa governança, prevenindo e detectando eventuais desvios de conduta e atos ilícitos, de modo a proteger a imagem e o patrimônio público;

CONSIDERANDO a competência legal da Controladoria-Geral do Distrito Federal de promover ações de melhoria dos controles primários dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Riscos, instituída pela Portaria nº 25, de 23 de fevereiro de 2016, que estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades e processos de Gestão de Riscos, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar o custo dos controles primários e os benefícios por ele gerados, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Simplificação de Controles Primários com o objetivo de avaliar e propor ações quanto aos controles primários realizados pelos gestores públicos no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O aludido programa contará com instituição de Grupos de Trabalhos específicos, visando à análise e proposição de simplificação de procedimentos por assuntos correlatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE JULHO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho do Programa de Simplificação de Controles Primários.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO a Portaria nº 135, de 17 de julho de 2017, que instituiu o Programa de Simplificação de Controles Primários, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa de Simplificação dos Controles Primários com o objetivo de avaliar e propor ações quanto aos controles primários e procedimentos relativos à execução de contrato de telefonia fixa e móvel, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos titulares das seguintes Unidades pertencentes à estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF:

I - Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI;

II - Assessoria de Harmonização Central - AHC;

III - Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos - CORIS;

IV - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação - SUBTI.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo titular da Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI, que será substituído nos impedimentos legais e eventuais pelo titular da Assessoria de Harmonização Central - AHC.

§ 2º A participação como membro do Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, quando couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Controlador-Geral do Distrito Federal

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em, 14 de julho de 2017

Processo SEI: 00410-00015106/2017-41. Interessados: ANTONIA SOLANGIA RODRIGUES e OUTROS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADOS.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão dos empregados ANTONIA SOLANGIA RODRIGUES, matrícula 3.881-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ANTONIO VALCI PIRES RAMOS, matrícula 4.103-3, ocupante do cargo de Operador de Caixa; CARLOS FREITAS DE ARAUJO, matrícula 2.856-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração; CARLOS ROBERTO ARAUJO ROCHA, matrícula 3.978-0, ocupante do cargo de Açougueiro; DIMAS PATROCÍNIO DE SOUZA, matrícula 3.837-7, ocupante do cargo de Cartazista; DORALICE BORGES DA MATA, matrícula 4.070-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ERASMO FERREIRA NETO, matrícula 2.687-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ERENICE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 3.855-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; FERNANDO JACOB DA SILVA, matrícula 4.169-6, ocupante do cargo de Repositor; FRANCISCO DOMINGOS DE MESQUITA, matrícula 3.149-6, ocupante do cargo de Repositor; FRANCISCO HÉLIO A. DE OLIVEIRA, matrícula 3.954-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; FRANCISCO JOSE ROLIM, matrícula 3.116-X, ocupante do cargo de Repositor; GERALDO ROBERTO FLÁVIO, matrícula 3.556-4, ocupante do cargo de Vigia; JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART, matrícula 4.078-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; JOÃO BATISTA FERREIRA PONTE, matrícula 3.445-2, ocupante do cargo de Operador de Caixa; JOÃO MARIA DE LIMA, matrícula 2.573-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; JOAQUIM MENDE VIEIRA, matrícula 3.713-3, ocupante do cargo de Açougueiro; JOSÉ DOS REIS COSTA, matrícula 4.102-5, ocupante do cargo de Açougueiro; JUCELINO FERREIRA DA SILVA, matrícula 3.498-3, ocupante do cargo de Operador de Caixa; LINDALVA BATISTA RODRIGUES, matrícula 4.086-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; LUIS CARLOS OZÓRIO DE MORAES, matrícula 3.864-4, ocupante do cargo de Repositor; LUIS FELIX FERREIRA DE MOURA, matrícula 3.562-9, ocupante do cargo de Vigia; LUZILENE DOS REIS CARVALHO, matrícula 4.114-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; MÁRCIA HELENA FERREIRA MACHADO, matrícula 4.136-X, ocupante do cargo de Operador de Caixa; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 4.061-4, ocupante do cargo de Açougueiro; MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 4.009-6, ocupante do cargo de Repositor; MARCOS NATAL PACHECO, matrícula 3.899-7, ocupante do cargo de Carregador; MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA DOS REIS, matrícula 4.066-5, ocupante do cargo de Operador de Caixa; MARIA GENI DA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 3.925-X, ocupante do cargo de Balconista; MARINA RODRIGUES DOS REIS, matrícula 3.512-2, ocupante do cargo de Balconista; MARISTELA RODRIGUES DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula 4.071-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; MARLON MARIANI ROCHA, matrícula 3.719-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração; NADIA MARIA ALVES BISPO, matrícula 4.044-4, ocupante do cargo de Operador de Caixa; OTALÍCIO RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula 4.159-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; PAULO MARCOS ONOFRE LIRA, matrícula 4.153-X, ocupante do cargo de Repositor; RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 3.784-2, ocupante do cargo de Repositor; RENATO FERREIRA DA SILVA, matrícula 3.838-5, ocupante do cargo de Repositor; ROBERTO RODRIGUES SOUSA, matrícula 3.930-6, ocupante do cargo de Repositor; ROSANDIRA LEMOS MORAIS, matrícula 4.085-1, ocupante do cargo de Confeiteiro; SUELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 4.164-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; MAURA PERIRA RODRIGUES, matrícula 0.653-X, ocupante do cargo de Balconista; REJANE MARIA DA SILVA, matrícula 1.260-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração; IRAILTON GOMES MODESTO, matrícula 0.225-9, ocupante do cargo de Agente Comercial; VALDEVINO BATISTA DOS REIS, matrícula 0.578-9, ocupante do cargo de Mestre de Obras e JOSÉ JOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 2.051-6, ocupante do cargo de Motorista; da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - Em Liquidação à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF, de acordo com o art. 5º, da lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - Em Liquidação, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em, 17 de julho de 2017

Processo: 055.017.938/2017. Interessado: THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 199.258-9, ocupante do cargo de Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL/SES/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 26 de junho de 2017, publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2017, página 12, referente à cessão dos servidores ABDEMAR RODRIGUES QUEIROZ, matrícula 03796-6, ocupante do cargo de Artífice Especializado; EDINALVA FERREIRA DA S. DE SOUZA, matrícula 04124-6, ocupante do cargo de Repositor; ELDENI FIRMINO VIEIRA, matrícula 04060-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; FRANCISCA MARIA B. ARAUJO, matrícula 04080-0, ocupante do cargo de Confeiteiro; GENY BRAZ SALAMONI CRUZ DA SILVA, matrícula 04062-2, ocupante do cargo de Balconista; JOÃO BOSCO GODINHO, matrícula 3812-1, ocupante do cargo de Operador de Caixa; JOSE GONÇALVES SANTORIO, matrícula 04151-3, ocupante do cargo de Repositor; JOSÉ GOMERO F. DE ARAUJO, matrícula 03798-2, ocupante do cargo de Artífice Especializado; LUIZ SOUZA MACIEL, matrícula 02587-9, ocupante do cargo de Motorista; MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, matrícula 04082-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; MESSIAS RAMOS DE SOUZA, matrícula 04057-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; SABINA ALVES DA COSTA, matrícula 03928-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; EUGENIO TEIXEIRA PEREIRA, matrícula 04084-3, ocupante do cargo de Artífice Especializado; AGUINALDO SANTOS, matrícula 02759-6, ocupante do cargo de Agente Comercial; JESUS ALVES DE ARAUJO, matrícula 04172-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ANÍSIO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 038628, ocupante do cargo de Repositor; JOSÉ DIAS RODRIGUES, matrícula 04081-9, ocupante do cargo de Artífice Especializado; FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, matrícula 03709-5, ocupante do cargo de Açougueiro; SAMUEL SANTANA MONTEIRO, matrícula 04021-5, ocupante do cargo de Cartazista; MANOEL CAMPOS FERREIRA, matrícula 01053-7, ocupante do cargo de Balconista; JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 03912-8, ocupante do cargo de Carregador e ROSANGELA ANDRADE RUAS, matrícula 04130-0, ocupante do cargo de Operador de Caixa, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - Em Liquidação à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF, ONDE SE LE: "...de acordo com o Art. 5º, da Lei nº 2469, de 21 de outubro de 1999...", LEIA-SE: "...de acordo com o Art. 5º, da Lei nº 2469, de 21 de outubro de 1999, com ônus para o órgão de origem...".

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00010514/2017-15, RESOLVE: DESIGNAR VINÍCIUS FRANÇA FÁRIA, matrícula nº 174.838-6, para substituir JOAQUIM CARLOS GUIMARAES RIBEIRO, matrícula nº 262.478-8, Gerente de Planejamento de Compras e Contratações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 09 a 18/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE JULHO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, Decreto nº 33.551/2012 e diante das considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00016188/2017-41, RESOLVE: DESIGNAR NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 271.499-X, para substituir LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 270.852-3, Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos dias 14 e 17 de julho de 2017 e no período de 21 a 28 de agosto de 2017 por motivo de abono de ponto e de férias da Titular, respectivamente.

MARCELO SOARES ALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, 17/07/2017, página 20.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 317/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, Lote 09: Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC-SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.577/2014, vigente por força do 7º Termo Aditivo, celebrado em 04/05/2017, a saber: 1. FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.016-6 e ALVARO ARAUJO MELO FILHO, Chefe, matrícula nº 232.379-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar do Jardim Botânico/SECRIANÇA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA, matrícula 270.963-5, para substituir JERUZA VIEIRA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 262.920-8, Gerente de Atendimento e Cadastro da Diretoria de Previdência do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 12 a 21 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ALVARO LUIZ ALVAREZ DA SILVA, matrícula nº 92.357-5, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula nº 110.575-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 29/06/2017 a 28/07/2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4 para substituir FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 26.119-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO, matrícula nº 39.212-X, Analista de Gestão Fazendária, CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 32.349-7, exerce em Comissão de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal/SUTES, MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, exerce o Cargo de Natureza Especial de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/SUTIC, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4, Técnico de Gestão Fazendária, KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula nº 187.367-9, exerce o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Planejamento/SEF, HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 189.651-2, exerce o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Operações/SUTIC, RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, exerce o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais, da Coordenação de Tomada de Contas/SUCON, WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 43.615-1, exerce o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais/SUAG, JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, exerce o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios/SUAG, GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5, exerce o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Acompanhamento dos Contratos e Convênios/SUAG, CLÁUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº 43.292-X, exerce o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Registros, Direitos e Vantagens/SUAG, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, pela participação no X Congresso CONSAD de Gestão Pública, nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2017, nesta Capital, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00053516/2017-64.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula nº 109062-3, como Executor Titular do contrato nº 032/2017 que entre si celebram, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e o ITAÚ UNIBANCO S/A, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e/ou guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.003.266/2015, e o servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 042534-6, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula nº 109062-3, como Executor Titular do contrato nº 031/2017 que entre si celebram, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e o ITAÚ UNIBANCO S/A, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, inclusive na modalidade "on line", para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.003.265/2015, e o servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 042534-6, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar: JAIRO PORTELA DE MEDEIROS, matrícula nº 42.952-5, como Executor do Contrato nº 25/2017 - SEF, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a contratada PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, cujo objeto é aquisição de material de consumo para esta SEF, Conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2016- SCG/SEPLAG, Termo de Referência, Autorização SRP nº 75E/2017, como segue: ITEM 1- PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL: SULFITE, GRAMATURA: 75 G/ M, COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA, QUANTIDADE 10.000 (dez mil), FORMATO: A-4, MARCA CHAMEX, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.00052317/2017-39, e o servidor Rômulo Rodrigues de Macedo, matrícula nº 31.323-8, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, como Executor Titular do contrato CEB CUSD e CCER nº 1003/2017, que entre si celebram, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos e regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. cujo objeto é regular os direitos e obrigações das PARTES, referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo SEI nº 040.00053.908/2017-23, e o servidor CLINGER VIDAL FILHO, matrícula nº 22.405-7, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar HAROLDO MARCELO OLOIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 189.651-2, como Executor Titular do Contrato nº 33/2017, que entre si celebram, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e a SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos permanentes de informática (armazenamentos de dados storage, software de automação para o ambiente de backup), incluindo servidor de instalação, conferência, treinamento, garantia e suporte técnico, conferência e condições conforme especifica o Edital de Pregão 018 - 2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.000.684/2017, e o servidor CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula nº 187.370-9, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 46.276-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, nos termos do § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 13 de julho de 2017. Processo 00040.00055136/2017-64.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALAINE SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 1435380-6, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2014 - HCB, como Membro Titular, instituída pela Portaria nº 164, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017.
Art. 2º Dispensar NAYARA JESSICA SILVA, matrícula nº 1438.746-8, da referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e no art. 160, II, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento da servidora THAÍS SILVA E CARVALHO, matrícula nº 1.439.637-8, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, por integrar a Delegação Brasileira nos Jogos Paralímpicos na cidade do Rio de Janeiro de 21/08/2016 a 19/09/2016. Processo nº 270.001.636/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso II, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, § 2º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS, Cirurgiã-Dentista, matrícula nº 1.434.530-7, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com redução de 02 (duas) horas diárias em sua carga horária, sem compensação de horários, a contar de 12/09/2016, em cumprimento à sentença prolatada nos autos da Ação nº 0725660-51.2015.8.07.0016 e conforme Processo nº 272.000.580/2014.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE JESUS ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 120.715-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 272.000.372/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/1996, a RIBAISSA DE FATIMA CAVALCANTE SAMPAIO, matrícula nº 113.268-7, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 272.000.422/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE JESUS MARQUES PEREIRA, matrícula nº 125.550-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Serviços Gerais- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 272.000.448/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 049/2017-GEPROC/SEPLAG, a HENRIQUE NOGALES VASCONCELOS, matrícula nº 152.726-6, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Sanitarista, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/PLA. Processo nº 410.000.457/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WILZE MARIA DA SILVA, matrícula nº 121.396-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 272.000.095/2011.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DILCE DO CARMO NASCIMENTO, matrícula nº 118.772-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 272.000.566/2012.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDNA DA SILVA BERNARDES FULQUIM, matrícula nº 134.412-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE/HRC. Processo nº 276.000.711/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/1996, a AMÉLIA MARIA DA LUZ CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 124.912-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.620/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSÉ MARTINS LEITE, matrícula nº 115.698-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 271.000.415/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SAMUEL JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 135.053-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.529/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 12 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARTHA GONCALVES VIEIRA, matrícula nº 128.247-6, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Neonatologia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.004.066/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 13 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula nº 118.969-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 272.000.719/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ISOLDA EVANGELISTA LOPES, matrícula nº 132.536-1, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 275.000.635/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEBORA RODRIGUES NUNES TESSIS, matrícula nº 127.909-2 na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Neonatologia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 272.000.718/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANA DE FATIMA BUENO, matrícula nº 124.481-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 280.000.235/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ERCY FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 136.193-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 272.000.721/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PENIDO SALDANHA DA SILVA, matrícula nº 133.618-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 273.000.052/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FERNANDO ANGERT DE BARROS BEZERRA, matrícula nº 132.588-4, na Carreira Médica - Cirurgia Geral, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 277.000.725/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARGARETH DE SOUSA, matrícula nº 138.408-2, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 277.000.742/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLERIA AMOR LAURENTINO, matrícula nº 125.066-3-, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 277.000.744/2017.
CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA FRANCISCA MENDONCA NINA, matrícula nº 127.596-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V (NT 35), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 277.000.745/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA CLEIA DO COUTO, matrícula nº 130.619-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.699/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 123.703-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.720/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELICA MARIA SILVA COSMO, matrícula nº 118.445-8 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.384/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EVALDO LIMA DA COSTA, matrícula nº 129.606-X, na Carreira Médica - Ginecologia e Obstetria. Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.639/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 124.840-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.715/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOANA D'ARC TAVARES DE MELO, matrícula nº 136.157-0, Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.747/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 16(dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CELIA MILHOMEM AMARAL, matrícula nº 121.213-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Administrador, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 064.000.259/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANALETE GOMES QUINTANILHA, matrícula nº 125.214-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.640/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELENICE BUENO DE SOUZA, matrícula nº 127.473-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem. Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.638/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RITA DE CASSIA WERNECK EJIMA, matrícula nº 132.575-2, na Carreira Médica - Neonatologia. Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.743/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALERIA MENDES DE MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 127.519-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00033142/2017-96

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTÔNIO AIRTON BORGES, matrícula nº 143.436-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00031974/2017-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor ALMIR FERREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 135.050-1, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica - 1ª Classe - Padrão VI, falecido em 02/04/2016, em favor de DAVI FELIX DOS SANTOS, beneficiário a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00035370/2017-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor CARLOS ALBERTO ALVARENGA DA COSTA - matrícula nº 119.984-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, falecido em 16/03/2017, em favor de MARIA SOUSA COSTA ALVARENGA DA COSTA, beneficiário a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00035331/2017-01.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 187, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARTHA MARIA TRICCA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOSÉ MARIA DUARTE, matrícula 1.400.610-3, PARA ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/05/2017...", LEIA-SE: "...a contar de 02/06/2017...".

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, Art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29/07/2016, pág. 70, o ato que cancelou o Adicional de Insalubridade à servidora LECI LOPES PACHECO, matrícula nº 140.087-8, AOSD - Lavanderia Hospitalar, conforme o constante no Processo nº 278.000.002/2001.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 6º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a dispensa de ponto da servidora CAMILA BRANDAO GONCALVES MONTEIRO, Nutricionista, matrícula nº 195.758-9, lotado na Gerência de Nutrição/DIAM/CORIS/SAIS, para participar os eventos "XI Jornada de Atualização em Nutrição Pediátrica e IX Simpósio Internacional de Alergia Alimentar em Pediatria", realizado em São Paulo - SP, no período de 23 a 25 de agosto de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo nº 060.005.358/2017.

HOMOLOGAR a dispensa de ponto do servidor JOSE BELARMINO DA G. FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 1.401.262-6, lotado no Núcleo de Inspeção de Brasília/GEAF/DIVISA/SVS, para participar de capacitação para "Boas Práticas de Inspeção em Serviços em Saúde com foco em Segurança do Paciente", realizado em São Paulo - SP, no período de 24 a 29 de abril de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo nº 065.000.345/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: LUIS CLEBER MENDES, matrícula 152980-3 e 145838-8, no período de 26 de junho a 2 de julho de 2017, para participar do GASTRÃO 2017 (São Paulo - SP), conforme processo nº. 277.000.677/2017; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, matrícula 1.442.231-X, no período de 22 a 27 de agosto de 2017, para participar XVIII Congresso Brasileiro de Esclerose Múltipla e Neuromielite Óptica (São Paulo - SP), conforme processo nº. 277.000.675/2017; LARISSA PEREIRA MARCON, matrícula 1.658.606-9, no período de 15 a 20 de agosto de 2017, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia (Fortaleza - CE) conforme processo nº. 277.000.676/2017; LARISSA ROÇA GODINHO, matrícula 1.441.481-3, no período de 04 a 10 de setembro de 2017, para participar do Congresso Brasileiro de Oftalmologia - CBO 2017 (Fortaleza - CE), conforme processo nº. 277.000.714/2017; ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5, no período de 15 a 20 de agosto de 2017, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia (Fortaleza - CE), conforme processo nº. 277.000.678/2017; SHEILA BORGES, matrícula 142.822-5, no período de 17 a 20 agosto de 2017, para participar do Curso Teórico Prático - Nutrição e o Rim (Curitiba - PR), conforme processo nº. 277.000.713/2017.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRYANNA JERICO PINTO COELHO, matrícula 131.775-X, processo nº 061.030.263/1998, na Ordem de Serviço de 22 de março de 2017 publicada no DODF nº 65 de 04/04/2017 página 31, devido incorreção no período aquisitivo.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: ANGELO DA ABADIA FONSECA, 129.564-0, 061.022.020/1995, 5º) 19/07/2010 A 18/07/2015; EDIONE DAMACENO NEGRÃO, 124.987-8, 061.030.818/1996, 6º) 15/06/2010 A 14/06/2015; GLEIDE ARAUJO CARVALHO BRITO, 155.753-X, 277.001.304/2011, 2º) 30/06/2011 A 29/06/2016; IRAQUITANIA BERNARDO BARBOSA, 131.650-8, 061.004.473/1997, 5º) 22/05/2012 A 21/05/2017; JACILDA SILVA OLIVEIRA LUIZ, 142.296-0, 277.000.843/2007, 3º) 15/05/2012 A 14/05/2017; JOANA D'ARC MENDES ARAGÃO, 143.133-1, 277.000.606/2008, 3º) 15/05/2012 A 14/05/2017; LUCIA DE FREITAS VIEIRA, 131.639-7, 061.030.493/1997, 5º) 15/05/2012 A 14/05/2017; LUDMILA SPINDOLA DE SOUZA, 143.293-1, 277.000.833/2007, 3º) 16/05/2012 A 15/05/2017; MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA GOMES, 143.221-4, 277.001.475/2007, 3º) 15/05/2012 A 14/05/2017; MARIA DE FÁTIMA DUARTE MOREIRA, 127.259-4, 061.030.877/1996, 6º) 08/05/2012 A 07/05/2017; MARIA JOSE DO NASCIMENTO FREITAS, 127.307-8, 061.030.265/1994, 6º) 20/05/2012 A 19/05/2017; MARTA REGINA DE SOUZA DA SILVA, 131.638-9, 061.030.492/1997, 5º) 15/05/2012 A 14/05/2017; NAYARA CRISTINA SILVA, 1437.914-7, 277.000.647/2017, 1º) 12/04/2012 A 11/04/2017; RACHEL FERNANDEZ COIMBRA, 146.078-1, 277.000.757/2010, 2º) 23/06/2010 a 14/11/2016; RE- NY LIMA UNTONE, 129.303-6, 061.046.243/1994, 5º) 23/11/2009 A 22/11/2014; ROSANA DE OLIVEIRA PIRES, 131.644-3, 061.031.012/1997, 5º) 19/05/2012 A 18/05/2017.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 12 de janeiro de 1994 página 23; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, matrícula 119.960-9, processo nº 061.031.343/1993; ONDE SE LÊ: "...2º) 01/12/1987 A 25/10/1993 ...", LEIA-SE: "... 2º) 26/02/1989 A 26/12/1994 ...".

Na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2007, publicada no DODF nº 110 de 11 de junho de 2007 página 37; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, matrícula 119.960-9, processo nº 061.031.343/1993; ONDE SE LÊ: "...4º) 26/10/1998 a 24/11/2003 ...", LEIA-SE: "... 4º) 27/12/1999 A 25/04/2005 ...".

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 116 de 18 de junho de 2009 página 62; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, matrícula 119.960-9, processo nº 061.031.343/1993; ONDE SE LÊ: "...5º) 25/11/2003 a 23/04/2009 ...", LEIA-SE: "... 5º) 26/04/2005 a 24/06/2010 ...".

Na Ordem de Serviço de 26 de maio de 2014, publicada no DODF nº 106 de 28 de maio de 2014 página 21; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, matrícula 119.960-9, processo nº 061.031.343/1993; ONDE SE LÊ: "... 6º) 24/04/2009 a 23/04/2014 ...", LEIA-SE: "... 6º) 25/06/2010 a 24/06/2015 ...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2007, publicada no DODF nº 86 de 07 de maio de 2007 página 19; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor AUGUSTO JOSE DA SILVA, matrícula 126.761-2, processo nº 061.030.876/1993; ONDE SE LÊ: "...3º) 15/05/2001 A 14/05/2006 ...", LEIA-SE: "... 4º) 15/05/2001 A 14/05/2006 ...".

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 de maio de 2017 página 41; o ato que concedeu licença prêmio à servidora DELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula 137.488-5, processo nº 277.001.138/2011; ONDE SE LÊ: "...2º) 03/02/2011 a 29/11/2016 ...", LEIA-SE: "... 2º) 03/06/2011 a 29/11/2016 ...".

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 de maio de 2017 página 41; o ato que concedeu licença prêmio à servidora MARLI PEREIRA PINTO, matrícula 150.753-2, processo nº 277.000.633/2011; ONDE SE LÊ: "...2º) 24/04/2011 a 25/04/2016 ...", LEIA-SE: "... 2º) 25/04/2011 a 24/05/2016 ...".

Na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107 de 06 de junho de 2017 página 14; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA MARIA LOPES DOS SANTOS, matrícula 143.109-9, processo nº 277.001.478/2007; ONDE SE LÊ: "...3º) 15/04/2012 a 15/04/2017 ...", LEIA-SE: "... 3º) 15/04/2012 a 14/04/2017 ...".

Na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107 de 06 de junho de 2017, página 14; o ato que concedeu licença prêmio à servidora EURLI MARINHO BEZERRA, matrícula 143.292-3, processo nº 277.000.836/2007; ONDE SE LÊ: "...143.292-2 ...", LEIA-SE: "... 143.292-3...".

Na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1994, publicada no DODF de 26 de agosto de 1994 página 19; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 118.993-X, processo nº 061.030.843/1994; ONDE SE LÊ: "...2º) 25/04/1987 A 10/07/1992 ...", LEIA-SE: "... 2º) 12/03/1989 A 24/04/1994 ...".

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 184 de 23 de setembro de 1999 página 55; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 118.993-X, processo nº 061.030.843/1994; ONDE SE LÊ: "...3º) 11/07/1992 a 10/07/1997 ...", LEIA-SE: "... 3º) 25/04/1994 a 24/04/1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 35 de 19 de fevereiro de 2004 página 51; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 118.993-X, processo nº 061.030.843/1994; ONDE SE LÊ: "...4º) 11/07/1997 a 10/07/2002 ...", LEIA-SE: "... 4º) 25/04/1999 a 24/04/2004 ...".

Na Ordem de Serviço de 14 de maio de 2008, publicada no DODF nº 109 de 09 de junho de 2008 página 30; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 118.993-X, processo nº 061.030.843/1994; ONDE SE LÊ: "...5º) 11/07/2002 a 10/07/2007 ...", LEIA-SE: "... 5º) 25/04/2004 a 24/04/2009 ...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 06 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VILMA LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula 100.736-X, Quinquênio: 6º, de 21/03/2012 a 19/03/2017, Processo: 062.000.516/1997.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402046-7, IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, 01/05/2017, 25%, 063.000.413/2013. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402029-7, FRANCISCA NUBIA SILVA DE AZEVEDO, 18/04/2017, 4%, 063.000.045/2013; 1401835-7, ISANA CARRILHO DE ARAUJO, 05/06/2017, 3%, 063.000.196/2010; 1402135-8, WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, 07/06/2017, 4%, 063.000.306/2013. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 10 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, matrícula 1402050-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Enfermagem: 635 dias, ou seja, 1 (um) ano, 9 (nove) meses, conforme declaração S/N expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 01/12/2010 a 26/08/2012 - contados para fins de aposentadoria, anuênio e licença prêmio - com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo nº 063.000.201/2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 06 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE: DESIGNAR RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1401908-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, para substituir Luciano da Silva Couto, matrícula 353116-3, Chefe do Núcleo de Suporte, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 14/08/2017 a 28/08/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, para substituir BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1401928-0, Gerente da Gerência de Laboratórios, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 07/08/2017 a 17/08/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 12 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1402205-2, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistema, RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, BARBARA DE ALBUQUERQUE BERCOT, matrícula 353235-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeira, SERGIO LUIZ TEIXEIRA ROCHA, matrícula 353140-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, Chefe do Núcleo de Material, por terem participado do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos", no período de 10/07/2017 à 14/07/2017, de 08 h às 12 h, na cidade de Brasília/DF. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula 1402246-X, Chefe do Centro de Compras, por ter participado do curso "(Planilhas de Terceirização de Mão de Obra)", no período de 26/06/2017 a 30/06/2017, de 08 h às 12 h, na cidade de Brasília/DF. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1401928-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Gerente da Gerência de Laboratórios, para participar do "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no período de 08/11/2017 a 10/11/2017, na cidade de Curitiba/PR. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MELINS BELINTANI SWAIN, matrícula 1402218-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Gerente do Ambulatório de Coagulopatias, por ter participado do curso "International Society on Thombosis and Haemostasis Congress 2017", no período de 08/07/2017 a 13/07/2017, em Berlim/Alemanha. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JORGE VAZ PINTO NETO, matrícula 1402314-8, Diretor Executivo, para participar do (59th American Society of Hematology Annual Meeting & Exposition" no período de 29/11/2017 a 06/12/2017, na cidade de Atlanta - GA/Estados Unidos. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 151494-6, Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, por ter participado do "X Congresso CONSAD de Gestão Pública", no período de 05/07/2017 a 07/07/2017, de 08:30 h às 17:30 h, na cidade de Brasília/DF, nos dias 05/07/2017, de 15 h às 21 h, 06/07/2017, de 09 h às 19 h e 07/07/2017, de 09 h às 13 h, na cidade de Brasília/DF. RETIFICAR a Instrução nº 124 de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 172, de 05 de julho de 2017, onde se lê 17/06/2017 a 19/06/2017, leia-se 17/07/2017 a 19/07/2017, a Dispensa de Ponto de TASSIO LEIVA MARINS DE BRITO, matrícula 1402130-7, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, para participar do "Treinamento na Empresa Biometrix Diagnóstica", na cidade de Curitiba/PR. TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 124 de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 172, de 05 de julho de 2017, a Dispensa de Ponto de SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1402094-7, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, para participar do curso de "Gestão e Fiscalização de Contratos", promovido pela Escola de Governo - EGOV, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017, na cidade de Brasília/DF.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pelo Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/FHB; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Portaria SEAP nº 55 de 21 de maio de 2012; em Grau Médio, (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: LUIS LEOCADIO FERNANDES, matrícula 100329-1, a contar de 26/06/2017, processo nº 063.000.082/2003; MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, matrícula 100716-5, a contar de 28/06/2017, processo nº 063.000.069/2003; MARIA ZENILDA PEREIRA DOS REIS, matrícula 200820-3, a contar de 26/06/2017, processo nº 063.000.261/2003; CELSO JOSE CORREIA, matrícula 100488-3, a contar de 27/06/2017, processo nº 063.000.098/2003; IRMA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 16570561, a contar de 03/07/2017, processo nº 063.000.234/2003; SILVANA LEITE FERREIRA, matrícula 1657810-4, a contar de 10/07/2017, processo nº 063.000.072/2003.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao preceituado no artigo 73, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e, em face do inserto no Ofício nº 01/2017 - Portaria nº 02/2017, RESOLVEM:
Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo do objeto dos Processos n.ºs 090.001.666/2014, 090.001.664/2014, 090.001.665/2014, 090.001.392/2014 e 090.001.393/2014.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:
I - WENDER CAMICO COSTA, matrícula n.º 1669802-9, e CLAUDIO ALVES RIBEIRO, matrícula n.º 268.094-7, servidores indicados como representantes do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; e
II - JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula n.º 262.618-7, servidor indicado como representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob, que atuará como Coordenador.
Art. 3º Ficam designados os servidores ERASMO D'AVILA DUARTE FILHO, matrícula n.º 267.658-3 - representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob, e ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula n.º 270.739-X, representante do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para atuarem como suplentes nos eventuais impedimentos dos titulares.
Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a consecução do procedimento de recebimento definitivo.
Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da publicação.
FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade
LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral do DFTRANS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias do servidor FERNANDO LUIS PIRES, matrícula 37.682-5, lotado na Coordenação de Auditoria e Avaliação, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade, no período de 26 a 05 de julho de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 14 DE JULHO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e no Artigo 17 do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.113-5, para substituir FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula 268.537-X, no Cargo em Comissão, símbolo CNE 06, de Chefe da Unidade de controle Interno do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 14 DE JULHO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, Matrícula 264.228-X; Analista de Transportes Urbanos, de 1.879 (mil oitocentos e setenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, contados para todos os fins de direito e comprovados no Processo nº 098.00051445/2017-63.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 14 DE JULHO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.4004, para substituir JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula 264.234-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Conciliação Contábil-Financeira do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os afastamentos legais do titular.

LEO CARLOS CRUZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2017(*)
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, designa FABIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 93.750-9 e KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 220.771-0 para atuarem nas funções de Executor (a) Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 005/2017-DER, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa JPP CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no km 12,1 da Rodovia BR-020, próximo ao Setor Habitacional Nova Colina - Sobradinho/DF, tudo de acordo com as especificações no Edital e seus anexos, processo nº 113.008.665/2016.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 06/04/2017, página nº 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2017(*)
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Designar ELI CAMARA, matrícula 190.050-1 e MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3 para atuarem nas funções de Executor (a) Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 012/2017-DER, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.872.925/0001-10, cujo objeto é a execução das obras de construção de Ponte sobre o Rio Alagado e Passagem de Fauna na Rodovia DF-290, trecho acesso ao Gama/Entroncamento Avenida Alagado (Santa Maria) As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, contenção e drenagem nas imediações da Ponte, tudo conforme especificações no Edital e seus anexos, processo nº 113.005.322/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 114 de 16/06/2017, página nº 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE JULHO DE 2017 (*)
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA matrícula 220.790-7, para substituir JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7 na Comissão de Coordenação e Acompanhamento de que trata a INSTRUÇÃO nº 115 de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2016 - Contrato 021/2014 - LOTE 02 - Processo 113.004.262/2014 e Contrato 045/2014 com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços, conservação, Limpeza e manutenção simples das Rodovias do DF e Ride - Processo 113.000.098/2013.
Art. 2º A substituição se dá em virtude de férias regulamentares do Titular, pelo período de 18 a 27 de julho de 2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 12/07/2017, página nº 23.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 474-000385/2017, resolve:
EXONERAR, a pedido, ROGERIO JOVEM DE ARAUJO, matrícula 224.552-3, do cargo de Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, etapa A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 17 DE JULHO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nos 080.012.407/2016, 080.014.379/2016, 080.010.590/2015, no âmbito da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 17 DE JULHO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALEXANDRE GALDINO, matrícula 203.999-0, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 468.001145/2015, que responde a servidora SUELEM SOARES JOBIM, matrícula: 227.850-2, a qual foi, porém não compareceu no prazo legal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR VIVIANE SILVEIRA ANJOS, matrícula nº 1.667.684-X, Diretora de Assentamentos Rurais, para substituir ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA, matrícula nº 1.674.196-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Símbolo DFG-14, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e no art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 relativo ao Processo Administrativo nº 070.000.893/2017, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 070.000.893/2017.
Art. 2º Designar ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula 0101178-2, ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X e EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1406567-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.
Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 14 DE JULHO DE 2017
Designa Executor e Suplente - Convênio Nº 842619/2016 - FUNASA.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar LARA LINÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula Nº 0.189.084-0 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, Matrícula Nº 1.661.610-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 842619/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI e a União Federal, por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, que tem como objeto a Implantação de saneamento básico em 125 famílias localizadas em áreas rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo: 070.000.061/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Convênio/Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº163, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, as servidoras DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula nº 186.286-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 30 horas, conforme processo nº 0070-000.321/2010; VIVIANE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 186.935-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 20 horas, conforme processo nº 0070-000.793/2010.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 153 de 29/06/2017, publicada no DODF nº 124 de 30/06/2017, p. 58, o ato de averbação de tempo de serviço emitida pelo INSS de GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 187035-1, ONDE SE LÊ: "...01/02/1987 a 19/07/1990 (169 dias) totalizando 424 dias ...", LEIA-SE: "...01/02/1987 a 19/07/1990 (1265 dias) totalizando 1397 dias....".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ARISTIDES BARBOSA RAMOS, matrícula nº 26.940-9, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço pelo Distrito Federal nº 028/2017-SSP - Processo nº 050.001.018/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, a fim de atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e seus órgãos subordinados.

Art. 2º Designar MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 107.111-4, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço pelo Distrito Federal nº 028/2017-SSP - Processo nº 050.001.018/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, a fim de atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e seus órgãos subordinados.

Art. 3º Ao executor e suplente designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98 DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA DAS NEVES FERREIRA MACEDO, matrícula nº 25.727-3, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.001366/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA DO SOCORRO JERONIMO DE LIMA, matrícula nº 24.910-6, Analista de apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.001365/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 30.547-2, Analista de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.001367/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA BERNADETE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 31.905-8, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.001368/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir VANESSA SOUSA VELOSO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.595-X, Membro da Comissão de Sindicância nº 022/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 120 de 26.06.2017, pag. 22, por meio da Ordem de Serviço nº 227, de 22.06.2017, em razão da mesma estar de Atestado Médico, nos dias 16.07.2017 e 17.07.2017.

Art. 2º Isto posto, nomeio JULIANA ARAÚJO DO PRADO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.500-0, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, a servidora substituída deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em, 17 de julho de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 196/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 018/2017-SESIPE (050.000.917/2017). I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de julho de 2017, na forma do art. 217, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011., para conclusão da Sindicância nº 18/2017-SESIPE (050.000.917/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 181, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída aos servidores CICERO GONÇALVES MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.049-1 e REGINALDO ROCHA SARDINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.405-3. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: ELI-SANGELA FREIRE DIAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.170-4, matrícula SIAPE nº 14111719, a partir de 07.06.2017, conforme processo nº 052.001.529/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

SANDRO DE PAULA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 87, de 09 de maio de 2017, referente a concessão de abono de permanência ao servidor: PAULO ABINAEL COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 36.077-5, matrícula SIAPE nº 1409440, para constar onde se lê: a partir de 12.06.2016, leia-se: a partir de 12.10.2016, mantendo-se os demais termos da concessão.

SANDRO DE PAULA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus financeiro, o servidor JEAN FRANCISCO ALMEIDA, matrícula 268.033-5, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para responder pela Secretaria-Executiva, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos impedimentos do(a) titular da unidade orgânica, o servidor PHILIPPE CAMPOS TEIXEIRA, matrícula 218.461-3, a exceção de afastamento de férias e licenças médicas.

Art. 2º A referida designação não gerará direito a percepção de valores a título de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38 DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MÔNICA MELISE SILVA, matrícula 169.021-3, no período de 30/06/2017 a 07/07/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2017 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho composto pelos conselheiros, MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais, sediados no DF, matrícula 023.275-03, LÍDIA CELIA DOURADO CLÍMACO, representante do Conselho Regional de Serviço Social, matrícula 021.901-68, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, representante da Secretaria de Estado de Cultura, matrícula 023.291-4X, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, proceder a averiguação e apuração dos fatos constantes no processo nº. 400.000.772/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 130, de 10/07/ 2017, pág. 19.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X, para, em substituição a TÊRESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.477-7, integrar a Comissão Permanente de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 46, de 13/04/2017, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CASTELO CARVALHO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial para estudo, mediante compensação de horário, à servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula nº 158.210-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para o Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO), promovido pelo Centro Universitário - UDF, realizado em Brasília/DF, pelo período de fevereiro de 2017 a dezembro de 2020, nos termos do inciso III do Art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem ônus para o Distrito Federal, conforme Processo nº 390-00006573/2017-39.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo mediante compensação de horário, à servidora BRUNA DA CUNHA KRONENBERGER, matrícula nº 270.932-5, ocupante do cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-12, lotada na Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle-COINST/SUGEST/SEGETH, para o VI Curso de Geoprocessamento Ambiental, ministrado pelo Instituto Geociência da Universidade de Brasília, até no mês de outubro de 2017, nos termos do artigo 61, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI 390-00006920/2017-23.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento para estudo nos moldes do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, e art. 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor FEBO CAMARA GONÇALVES, matrícula 1.200.061-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 10/07/2017 a 30/03/2018, para conclusão do curso de Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, do Departamento de Economia, da Universidade de Brasília - UNB, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo SEI 00390-00007854/2017-17.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos do art. 4º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204 e o art. 5º, §1º, do Decreto nº 24.205, ambos, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 57, de 28 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016, pag. 30, alterada pela Portaria nº 93, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, pag.39, os servidores VÂNÍAS PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 98.988-6 e CARLOS MAURÍCIO MARCELLINO DA SILVA, mat. 268.655-4.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD passa a ser composta pelos seguintes servidores: RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, mat. 174.634-0, PEDRO LEMOS SIQUEIRA, mat. 265.862-3, JAQUELINE MONTELES AGUIAR, mat. 69.443-6, AMADEU RODRIGUES DA SILVA, mat. 263.196-2, LUZIA LUZINETE DOS SANTOS, mat. 99.088-4 e RODRIGO SOBRINHO JACCOUD, mat. 268.138-2, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: AVERBAR, com base no § 9º do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no artigo nº 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o tempo de serviço prestado pela servidora LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas empresas: BRASLAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 01/03/1995 a 15/07/1997, na empresa QUÁDRATA COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, de 09/11/1998 a 09/08/2001 e na empresa VDI TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, de 03/08/2001 a 05/09/2006, perfazendo um total de 3.722 (três mil, setecentos e vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001040.1.01003/17-3, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00390-00007286/2017-46.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

APOSENTAR DIVINO RUFINO DE CARVALHO, matrícula nº 24.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 142.000.149/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 54, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, pág. 63, o ato que designou SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, ONDE-SE-LÊ: "...03 a 12 de junho de 2017...", LEIA-SE: "...03 a 12 de julho de 2017...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE JULHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ CARDOSO SILVA, matrícula 1.671.904-2, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir EUCLIDES MIRANDA MAMEDE, matrícula 1.668.230-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE JULHO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR JACILENE CIRILO ALVES, matrícula nº 1.668.742-6, Assessor Técnico, símbolo DFA-10, para substituir EDSON DE SIQUEIRA SILVA, matrícula nº 1.672.094-6, Coordenador, da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2017, pág. 41.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SILVIO FRED COELHO, matrícula nº 23.207-6, 7º quinquênio, referente ao período de 14/07/2012 a 12/07/2017.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE JULHO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LEVINA PERREIRA DE SOUSA, matrícula: 2308-6, Teledigifonista, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições GLEYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174.513-1, Símbolo DFG-12, chefe de Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, em virtude de Férias Regularmente do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 13 de julho de 2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de nº 90 27 de junho de 2017, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 64, o ato que designou JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA, matrícula: 166.884-06, Assessor Técnico, para substituição sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 174.513-1, símbolo DFG-12, chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 01/08/2017, em virtude de férias Regularmente do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1677015-3 e VANTUIL OLIVEIRA DA COSTA, Assessor, matrícula 1677565-1 para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.188/2017, referente a Prestação dos serviços de instalação de pontos de Energia - Iluminação Pública, na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 35, Inciso V, do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do parágrafo 6º, do art. 22, da Lei nº 5.190/2013, com base na Portaria nº 86, de 08/05/2014 e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora abaixo relacionada observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DAMIÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 26.387-7, Especialização 25%, 01/08/2017, 143.000.232/2014.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: CONCEDER licença a LÉTICIA DE FÁTIMA SILVEIRA, matrícula 174.685-5, pelo falecimento de pessoa da família (irmã), no período de 23/06/2017 à 30/06/2017, nos termos do artigo 62, item III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidão de óbito apresentada.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: SUSPENDER, o usufruto das férias de EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO, matrícula 44.203-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, por motivo de necessidade de serviço, assegurando o usufruto de 19/07/2017 a 02/08/2017. Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente a Gerência de Pessoas, para os devidos apontamentos no Sistema de Gestão de Recursos de Humanos.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 13 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 1º do Decreto nº 33.551/2012. RESOLVE: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO, matrícula 44.203-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, no período de 19/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias regulamentares.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no inciso I, art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, considerando a necessidade de averiguar a qualidade dos produtos entregues pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI referente ao CONTRATO nº 002/2016 SEMA/SENAI, RESOLVE:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho destinado a elaborar Relatório Circunstanciado da execução do Contrato nº 002/2016, firmado entre a SEMA e o SENAI, cujo objeto trata da prestação de serviços de qualificação profissional - curso de capacitação profissional em formação e qualificação profissional em sistemas fotovoltaicos, especificamente ao que se refere aos CURSOS TURMAS (1, 2, 3, 4, 5 e 6), com o objetivo de atender às determinações de liquidação e pagamento da despesa, previstas no Decreto nº 32.598/2010.
Art. 2º O escopo dos trabalhos abrange averiguar qualitativa e quantitativamente os documentos entregue pelo SENAI comprovando a realização dos cursos e o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações do contrato.
Art. 3º Ao final dos trabalhos o grupo deverá opinar, com base nos documentos apresentados pelo SENAI, sobre a importância a pagar e a comprovação de execução dos serviços.
Art. 4º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal: PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula nº 158.323-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; DALIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE JULHO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.418/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 92, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, página 16.
Art. 2º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE JULHO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e em atenção ao Requerimento 1563756, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 240, de 30/06/2017, publicada no DODF nº 126, de 04/07/2017, página 36, o ato que designou JULIA COSTA DE PROENÇA GOMES, matrícula nº 224.745-3, Técnico Jurídico, para substituir MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, matrícula nº 221.867-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR JULIA COSTA DE PROENÇA GOMES, matrícula nº 224.745-3, Técnico Jurídico, para substituir MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, matrícula nº 221.867-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05/07/2017 a 10/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 0020-00014941/2017-11.
DESIGNAR DANIEL DO EGITO JESUS, matrícula nº 223.934-5, Analista Jurídico, para substituir MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, matrícula nº 221.867-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11/07/2017 a 14/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 0020-00014941/2017-11.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2017
A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: SUSPENDER, de 17/07/2017 a 15/08/2017, o gozo das férias de PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, matrícula 96.942-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, ocupante do Cargo de Procuradora-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO Nº 03/2016.

Processo: 361.001.442/2016. Partes: AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x AMC INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 62.541.735/0001-80. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor anual do contrato é de R\$ 193.898,98. A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de trabalho: 04.126.6208.2557.5198, Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 160 e Nota de Empenho nº. 2017NE00305 emitida em 12/07/2017 no valor de R\$ 96.949,44 na Modalidade: estimativo. Data da assinatura: 12/07/2017. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - Diretora Presidente. Pela AMC Informática LTDA: Caio Lima Sandes, na qualidade de Procurador.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.519/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 481/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alberto José Alvares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 46th International Conference on Parallel Processing. NOTA DE EMPENHO 2017NE00688, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Alberto José Alvares.

Processo: 193.000.501/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 465/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Gomes da Silva Pinto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXII Colóquio Latino Americano de Álgebra. NOTA DE EMPENHO 2017NE00634, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Aline Gomes da Silva Pinto.

Processo: 193.000.608/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 529/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula de Moraes Lira Gouveia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 68º Congresso Nacional de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00707, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ana Paula de Moraes Lira Gouveia.

Processo: 193.000.520/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 479/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Costa Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00689, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: André Costa Pereira.

Processo: 193.000.615/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 530/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Luiz da Costa Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 68º Congresso Nacional de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00709, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: André Luiz da Costa Moreira.

Processo: 193.000.534/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 531/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andréa de Paula Lobo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 21st International Epidemiological Association World Congress of Epidemiology. NOTA DE EMPENHO 2017NE00706, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Andréa de Paula Lobo.

Processo: 193.000.499/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 436/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Simonassi Raso de Paiva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Copenhague. NOTA DE EMPENHO 2017NE00636, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 9.999,78 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Bianca Simonassi Raso de Paiva.

Processo: 193.000.629/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 464/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Brenda de Moura Bezerra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XX Congresso Brasileiro de Sementes. NOTA DE EMPENHO 2017NE00637, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Brenda de Moura Bezerra.

Processo: 193.000.498/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 437/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna Paiva de Lucena como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Internacional da ABRALIC. NOTA DE EMPENHO 2017NE00638, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Bruna Paiva de Lucena.

Processo: 193.000.533/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 532/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Frederico Campelo de Albuquerque e Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 21st International Epidemiological Association World Congress of Epidemiology. NOTA DE EMPENHO 2017NE00705, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Carlos Frederico Campelo de Albuquerque e Melo.

Processo: 193.000.532/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 533/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cesar Fonseca Ferreira Filho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 14th Biennial SGA Meeting. NOTA DE EMPENHO 2017NE00704, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Cesar Fonseca Ferreira Filho.

Processo: 193.000.531/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 534/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudia Nalon como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Joint Conference on Artificial Intelligence. NOTA DE EMPENHO 2017NE00703, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Cláudia Nalon.

Processo: 193.000.517/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 485/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Ferreira Pereira Gonçalves da Mata como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 73rd Annual Congress of the International Institute of Public Finance. NOTA DE EMPENHO 2017NE00686, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Daniel Ferreira Pereira Gonçalves da Mata.

Processo: 193.000.495/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 440/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela Amorim Amato como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Groups St Andrews 2017 in Birmingham. NOTA DE EMPENHO 2017NE00641, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Daniela Amorim Amato.

Processo: 193.000.612/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 535/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Giselle Lopes Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 68º Congresso Nacional de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00711, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Giselle Lopes Moreira.

Processo: 193.000.617/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 536/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Isadora Matos Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 68º Congresso Nacional de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00710, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Isadora Matos Ribeiro.

Processo: 193.000.523/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 472/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Izabella Paim de Melo Costa da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00692, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Izabella Paim de Melo Costa da Silva.

Processo: 193.000.472/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 419/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jesús Ernesto Ramos Ibarra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao Grupo de Nanoestruturas Semicondutoras da Universidade Federal de São Carlos. NOTA DE EMPENHO 2017NE00622, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Jesús Ernesto Ramos Ibarra.

Processo: 193.000.470/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 424/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Rabello Alvim como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à AMV Médicos Associados Ltda. no Hospital da Luz. NOTA DE EMPENHO 2017NE00624, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: João Rabello Alvim.

Processo: 193.000.513/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 470/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juarez José Tuchinski dos Anjos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX Congresso Brasileiro de História da Educação. NOTA DE EMPENHO 2017NE00682, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Juarez José Tuchinski dos Anjos.

Processo: 193.000.622/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 450/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Julio Amaro Betto Monsalvo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso de Ornitologia das Américas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00662, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 4.044,84 (quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Julio Amaro Betto Monsalvo.

Processo: 193.000.610/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 456/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lia Nahomi Kajiki como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso de Ornitologia das Américas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00664, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Lia Nahomi Kajiki.

Processo: 193.000.490/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 446/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marina Figueiredo Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 77th Annual Meeting of the Academy of Management. NOTA DE EMPENHO 2017NE00647, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Marina Figueiredo Moreira.

Processo: 193.000.525/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 542/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Matheus Hoffmann Lisboa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXVI International Materials Research Congress. NOTA DE EMPENHO 2017NE00697, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Matheus Hoffmann Lisboa.

Processo: 193.000.631/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 480/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Tourinho Dantas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00696, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Pedro Tourinho Dantas.

Processo: 193.000.487/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 442/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renato Fernando Amabile como PESQUISADOR.

OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Field Crop Development Centre of the Ministry of Agriculture and Forestry of Alberta. NOTA DE EMPENHO 2017NE00650, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Renato Fernando Amabile.

Processo: 193.000.511/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 482/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Meneses Sayd como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9º Congresso Brasileiro de Melhoramento de Plantas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00680, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Ricardo Meneses Sayd.

Processo: 193.000.522/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 469/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Roger Maia Dias Ledo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00691, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Roger Maia Dias Ledo.

Processo: 193.000.521/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 471/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00690, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante.

EDITAL Nº 06/2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS SOBRE
MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
SOCIOAMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL
A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAP/DF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inova Brasília e atendendo ao estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF e a FAP/DF, publicado no DODF nº 132 de 12 de julho de 2017, seção III, página 33, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisador(es), gestor(es), técnico(s) e servidor(es) para apresentarem propostas de pesquisas aplicadas sobre meio ambiente, sustentabilidade e políticas públicas socioambientais no Distrito Federal e RIDE-DF.
1. DA LEGISLAÇÃO DE REGENCIA: O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017; Lei nº 5.869 de 24 de maio de 2017; Artigo 219-A da Constituição Federal IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAP/DF aplicáveis.
2. DO OBJETIVO: Apoiar projetos de pesquisas aplicadas sobre meio ambiente, sustentabilidade e políticas públicas socioambientais, em temas considerados prioritários para essas áreas do conhecimento. Tais projetos de pesquisa aplicadas terão como finalidade subsidiar políticas públicas climáticas, hídricas, territoriais e de resíduos sólidos no Distrito Federal e RIDE.
3. TEMAS E LINHAS DE PESQUISA: Os projetos devem estar enquadrados às linhas de pesquisa definidas abaixo:
a) Água e adensamento Urbano: avaliação da disponibilidade e dinâmica hídrica sub e superficial e sua relação com a expansão urbana, seja regular ou irregular;
b) Clima, Cerrado e Água: estudos sobre a relação entre mudanças climáticas, regime hidrológico, desmatamento, proteção e recuperação do cerrado e áreas de recarga de aquífero;
c) Áreas protegidas e seus impactos na saúde e na qualidade de vida: impactos positivos dos parques e espaços verdes urbanos para a saúde pública; mensuração da qualidade de vida no entorno dos parques; dinâmica e geração de oportunidades econômicas no entorno dos parques, avaliação do microclima e recarga de aquífero e outros benefícios locais diretos e indiretos;
d) Incêndios florestais e seus impactos na saúde e no clima: relação do aumento do número de doenças respiratórias com a época da seca;
e) Gestão territorial e seus impactos na redução de gastos com infraestrutura: exemplo adensamento urbano X mobilidade X saúde;
f) Serviços ecossistêmicos e a capacidade de valoração pela sociedade: mensuração do custo da perda dos SE no DF X oportunidades para mecanismos de pagamento por serviço ambiental no DF considerando a água, o cerrado, emissões de carbono;
g) Gestão de resíduos sólidos: estudos sobre potencial econômico da reciclagem de resíduos no DF e oportunidades de geração de emprego e renda e custo para o erário de coleta seletiva de baixa eficiência;
h) Boas práticas agrícolas: tecnologias e práticas produtivas que levem a um menor consumo e menor contaminação das águas tendo em perspectiva os impactos sociais, econômicos e ambientais.
i) Biodiversidade
j) Educação Ambiental
4. DO PÚBLICO ALVO: Pesquisador(es), gestor(es), técnico(s) e servidor(es) que atuem nas áreas do conhecimento relacionadas com a temática do Edital, vinculados às Instituições Públicas ou Privadas, de Pesquisa, constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal, inclusive órgãos que compõem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.
5. DAS DEFINIÇÕES: Para fins do presente Edital, define-se:
5.1.COORDENADOR: proponente, residente no Distrito Federal ou RIDE, vinculado à Instituição Executora e responsável pela apresentação da proposta;
5.1.1.Quando o Coordenador da proposta for pesquisador com titulação mínima de mestre, com capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital, comprovada por meio de Currículo Lattes e seja vinculada à Instituição Executora, é dispensável a figura do Tutor.
5.2.TUTOR ACADEMICO: pesquisador supervisor do projeto, com titulação mínima de mestre, residente no Distrito Federal ou RIDE, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital e com vínculo laboral celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, sediada no Distrito Federal ou RIDE;

5.3.INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Instituições Públicas ou Privadas, de Pesquisa constituídas sob as Leis brasileiras, com sede e administração no Distrito Federal, inclusive órgãos especializados e vinculados a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
5.4.EQUIPE TÉCNICA: Conjunto formado por pesquisador(es), gestor(es) técnico(s), servidor(es), estudantes e bolsistas indicados conforme o item 10.2, alínea a1 e quando for o caso, tutor acadêmico;
5.5. VINCULO INSTITUCIONAL: Cargo ou função de direção, gerência ou execução do Coordenador com a Instituição Executora.
6. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
6.1 O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.
6.2 A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAP/DF e protocolada na sede da Fundação, situada no SBN - Quadra 02, Bloco C, 2º e 3º andares, Edifício Phenícia, no horário de funcionamento do Protocolo da FAP/DF.
6.3 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma divulgado.
6.4 No caso de pedidos de esclarecimentos, os esclarecimentos prestados pela FAP/DF integrarão o presente Edital para quaisquer efeitos, sendo divulgados no SIGFAP e sítio eletrônico na FAP/DF.
7. DOCRONOGRAMA

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF, SIGFAP e no sítio da FAP/DF	18/07/2017
Prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do Edital	05 dias úteis a partir da data de publicação no DODF
Periodo de submissão das propostas no SIGFAP	18/07/2017 a 18/08/2017
Previsão do resultado da etapa I - Habilitação	A partir de 27/09/2017
Interposição de recurso quanto ao resultado da etapa I - habilitação	05 dias úteis a partir da divulgação do resultado da etapa I
Previsão do resultado preliminar	A partir de 13/11/2017
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	05 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Previsão do resultado final	A partir de 27/11/2017
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA	A partir de 12/12/2017

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS

8.1 DO COORDENADOR

8.1.1Para fins de submissão da proposta, o Proponente/Coordenador deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:
a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
b) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);
c) Ter vínculo institucional com a Instituição Executora;
d) Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAP/DF;
e) Não estar inadimplente com o Governo do Distrito Federal e Governo Federal;
f) Ter no máximo 01 (um) projeto de pesquisa em vigência na FAP/DF, no momento da submissão da proposta.

8.1.2. Caso o Coordenador se enquadre na definição constante no item 5.1.1 deverá atender, além dos requisitos descritos nas alíneas acima, as seguintes condições:

- a) Ter título de mestrado;
- b) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ;
- c) Não ser aposentado.

8.2. DO TUTOR ACADÊMICO

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
b) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);
c) Possuir vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino ou Pesquisa;
d) Ter título de mestrado;- e) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ;
- f) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAP/DF;
- g) Ser tutor de apenas uma proposta para este Edital.
- h) Não ser aposentado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Para o presente Edital serão aplicados recursos da FAP/DF, oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.3134 - Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados para despesas de custeio a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.

9.2 Valor máximo ser financiado por projeto é R\$100.000,00 (cem mil reais), para despesas de custeio.

9.3Havendo projetos meritórios com valores superiores aos recursos previstos para este Edital, a FAP/DF poderá suplementar em até 30% o valor inicial, a critério do Conselho Diretor e da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados itens referentes a custeio (inclusive bolsas).

a) Bolsas de Iniciação Científica e de Apoio Técnico, que seguirão os valores e condições estipulados pelas legislações vigentes concernentes à bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
a.1) Os bolsistas serão indicados após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA pelo(a)Coordenador(a).
a.2) A bolsa será implementada somente após a assinatura do Termo de Compromisso pela(o) bolsista;
b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo) passagens (aéreas e terrestres) e diárias (tabeladas conforme Instrução FAP/DF nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente para a Equipe Técnica, expressamente indicada pelo Coordenador do Projeto, e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;
c) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto.

c.1) Qualquer pagamento deve ser realizado de acordo com o Manual de Prestações de Contas da FAP/DF, que expressamente integra os termos do presente Edital e Termo de Outorga e Aceitação;
c.2) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAP/DF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora do projeto.
11. DOS ITENS NAO FINANCIÁVEIS
11.1 Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
11.2 Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;
11.3 Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
11.4 Remuneração da Equipe Técnica envolvida no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para integrantes de Órgão ou Instituições Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
11.5 Aquisição e aluguel de imóvel;
11.6 É vedado a aquisição de equipamentos e material bibliográfico;
11.7 Pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Pública ou Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
11.8 Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio da Instituição Executora;
11.9 Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento dos Editais 01/2017 e 02/2017 da FAP/DF;
11.10 Seguro viagem.
12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
12.1 O Coordenador deverá enviar uma única proposta de projeto de pesquisa, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), disponível no sítio da FAP/DF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.
12.1.2 Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital.
12.2 A FAP/DF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.
12.3 Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.
12.4 As propostas deverão ser encaminhadas após o cadastro do Coordenador e de toda Equipe Técnica no SIGFAP, podendo somente ser posteriormente alterado para inclusão de bolsistas nos termos do item 10.2, a.1.
12.5 Todos os membros relacionados na Equipe Técnica do projeto, pesquisador(es), gestor(es), técnico(s), servidor(es), estudantes, e se for o caso, tutor, devem obrigatoriamente prestar anuência no SIGFAP e por escrito, quanto à sua participação, antes da submissão da proposta.
12.5.1 A anuência escrita formalizada, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF, deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador, podendo ser solicitada pela FAP/DF, a qualquer momento.
12.6 O Coordenador receberá, em sua área restrita do SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio.
12.7 O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, no formato pdf, com no máximo 20 (vinte) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5;
12.7.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa, enquadrado nas linhas de pesquisa do presente Edital, estabelecidas no item 3, e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão, explicitando:
a) Título;
b) Linha de pesquisa, conforme item 3 do Edital,
c) Instituição Executora,
d) Descrição da titulação, produção acadêmica, científica e experiência do Coordenador e, quando for o caso, do tutor acadêmico, sem o nome ou quaisquer dados que possam propiciar sua identificação pessoal,
e) Resumo,
f) Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa,
g) Metodologia,
h) Cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução,
i) Resultados esperados,
j) Equipe Técnica com nome e função de cada membro (pesquisador, técnico, colaborador, estudante), exceto do Coordenador/Tutor que já foram qualificados no item 12.7.1.d.
k) Proposta orçamentária detalhada (em R\$), especificando todas as despesas e eventuais contrapartidas;
l) Contrapartida Institucional que deve ser, no mínimo, de 10% do valor solicitado, quantificada economicamente. Na contrapartida poderão ser incluídos equipamentos, salários e bolsas do(s)pesquisador(es) envolvidos, proporcionalmente ao número de horas dedicado ao projeto;
m) Produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal,
n) Referências bibliográficas.
13. DOS DOCUMENTOS
Os documentos listados abaixo, relativos à proposta, ao Proponente/Coordenador e ao Tutor, deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, no formulário eletrônico da proposta no campo "envio de arquivos" no SIGFAP. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes) e deverá estar atualizado, tendo como data de referência a submissão.
13.1 PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA
13.1.1 DO COORDENADOR
a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente.
a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;
c) Declaração, assinada, datada e de próprio punho, para fins de comprovação de residência, na forma do art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF;
d) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF (www.fazenda.df.gov.br) ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade, devendo o estado de adimplência ser mantido durante todo o processo e para efeito de quaisquer recebimento dos recursos de fomento;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (http://www.pgfn.fazenda.gov.br) ou (www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade, devendo o estado de adimplência ser mantido durante todo o processo e para efeito de quaisquer recebimento dos recursos de fomento;

f) Comprovante de vínculo, com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses;
f.1) Somente serão considerados como comprovante de vínculo: ficha funcional, contra-cheque, declaração datada e assinada por representante legal da instituição, dirigente máximo ou representante do setor responsável pela gestão de pessoas ou ata de eleição de diretoria;
g) Projeto de pesquisa, conforme item 12.7.1;
h) Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante legal da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional do Coordenador e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF;
i) Currículo Lattes, quando o Coordenador se enquadrar no item 5.1.1 deste Edital.
j) Diploma de mestre, se for o caso.

13.1.2 DO TUTOR ACADEMICO - QUANDO FOR O CASO
a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente.
a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;
c) Declaração, assinada, datada e de próprio punho, para fins de comprovação de residência, na forma do art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF;
d) Comprovante de vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino ou Pesquisa, emitido nos últimos três meses.
d.1) Somente serão considerados como comprovante de vínculo: ficha funcional, contra-cheque, declaração datada e assinada por representante legal da instituição, dirigente máximo ou representante do setor responsável pela gestão de pessoas ou ata de eleição de diretoria;
e) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses.
f) Diploma de mestre;
g) Termo de Anuência devidamente datado e assinado, conforme modelo constante no sítio da FAP/DF.

13.2 PARA EFETIVAÇÃO DO APOIO
13.2.1 O Coordenador deverá anexar, via SIGFAP, a documentação necessária e indispensável à assinatura do TOA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no DODF, no sítio da FAP/DF e no SIGFAP, sob pena de não concessão do apoio e arquivamento do processo.
a) As certidões apresentadas na submissão da proposta devem ser reapresentadas e estarem aptas conforme alíneas (d) e (e) do item 13.1.1, no prazo acima citado.
b) Quadro de Usos e Fontes, datado e assinado, com base no valor aprovado pela FAP/DF e com o comprometimento da contrapartida, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF.

14. DA ANÁLISE
As propostas serão submetidas a duas etapas: Etapa I - Habilitação e Etapa II - Análise de Mérito Técnico-científico.

14.1 ETAPA I
14.1.1 Esta Etapa, autorizada pelo Conselho Diretor da FAP/DF, consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como do preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP; tal etapa realizará-se pela Equipe Técnica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI e é de caráter eliminatório.
14.1.2 O descumprimento do item 12.7.1, alínea d, ensejará a exclusão da avaliação da proposta, sendo eliminatório.
14.1.3 Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, quando exigida, o Proponente/Coordenador estará automaticamente eliminado da presente seleção.

14.2 ETAPA II
Consiste na análise das propostas já habilitadas na Etapa I, quanto ao mérito técnico-científico:
14.2.1 Consultor ad hoc - Análise preliminar por consultores ad hoc, que emitirão parecer conforme critérios estabelecidos no item 15.
14.2.2 Comissão de Avaliação - Análise pela Comissão de Avaliação que emitirá parecer conforme critérios, notas e pesos estabelecidos no item 15.
14.2.2.1 A Comissão de Avaliação utilizará um formulário padrão para cada proposta. O resultado da análise será expresso da seguinte forma:
a) recomendado sem cortes
b) recomendado com cortes
c) não recomendado.
14.2.2.2 Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAP/DF.
14.2.2.3 Caso a Comissão de Avaliação sugira cortes superiores a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da seleção, não cabendo recurso administrativo, ainda que tenha obtido nota final maior ou igual a 70 pontos.
14.2.2.4 Os formulários e planilhas serão assinados pelos membros da Comissão de Avaliação. Após a conclusão dos trabalhos de análise, será redigida a ata da reunião que será assinada por todos os membros.
14.2.3 É vedado a qualquer consultor ad hoc, membro da Comissão de Avaliação analisar propostas em que haja interesse direto ou indireto, tais como:
a) Vínculo de natureza trabalhista, comercial ou societário com o Coordenador da proposta;
b) Esteja participando da Equipe Técnica do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

15. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
São os seguintes os critérios para análise quanto ao mérito técnico-científico:

Critérios	Ad hoc	Comissão de Avaliação	
	Análise	Peso	Nota
A Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, quanto ao mérito e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	3	0 a10,0
B Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da Equipe Técnica e eventuais parcerias.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
C Adequação da metodologia proposta, do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto de pesquisa.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
D Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista doaperfeiçoamento das Políticas Públicas socioambientais no Distrito Federal.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0

E Avanço científico do projeto em relação à fronteira do conhecimento e aplicabilidade no Distrito Federal e RIDE	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	1	0 a10,0
---	---	---	---------

15.1 Para definição das notas serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento.
15.2 Os projetos com nota final maior ou igual a 70 (setenta) pontos, serão considerados meritórios para fins deste Edital.
15.2.1 A classificação da proposta se dará em ordem decrescente da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação.
15.3 Em caso de empate serão consideradas as maiores notas, das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, nos critérios de análise, A, B, D e E, nesta ordem.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
16.1 O resultado da Habilitação - Etapa I será divulgado no SIGFAP e no site da FAP/DF, conforme data prevista no item 7.
16.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no DODF, no sítio da FAP/DF e no SIGFAP, nas datas previstas no item 7.
16.3 A classificação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital e da FAP/DF.
16.4 O motivo da não classificação da proposta será disponibilizada na área restrita do Coordenador no SIGFAP, quando solicitada.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
17.1 O Proponente/Coordenador poderá recorrer do resultado da Etapa I - habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no SIGFAP e no sítio da FAP/DF, excetuando-se o dia da divulgação.
17.2 O Proponente/Coordenador poderá recorrer do resultado da Etapa II - preliminar, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no DODF, excetuando-se o dia da publicação.
17.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAP/DF e encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinados, e protocolados na FAP/DF, em dias úteis, no endereço constante no item 6.2.
17.4 Caso não haja expediente ou o mesmo tenha sido interrompido por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o prazo final de apresentação do recurso prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
17.5 Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAP/DF.
17.6 Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pelo Conselho Diretor da FAP/DF.
17.7 Não caberá recurso da não concessão do apoio em face dos limites orçamentários deste Edital e da FAP/DF.
17.8 As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

18. DA HOMOLOGAÇÃO: O resultado da análise será submetido ao Conselho Diretor da FAP/DF, para aprovação e homologação, em conformidade com as normas vigentes.

19. DA CONCESSÃO DO APOIO E DO INSTRUMENTO DE OUTORGA
19.1 A vinculação da proposta aprovada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projetos (TOA), (anexo), que será firmado na forma de apoio individual em nome do Proponente/Coordenador mediante a aceitação formal da Instituição Executora, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos, além dos inseridos no TOA:
a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAP/DF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
b) fornecimento das informações solicitadas pela FAP/DF para o acompanhamento do projeto;
c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do prazo de vigência do mesmo;
19.2 No momento da formalização do apoio por meio da assinatura do TOA, o Proponente/Coordenador deverá estar adimplente com a FAP/DF;
19.3 O Proponente/Coordenador terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura e devolução do TOA, contados a partir da retirada do termo;
19.4 O Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro - TOA terá eficácia após a publicação do extrato no DODF.
19.5 O não cumprimento do disposto nos itens 19.2 e 19.3 ensejará a não concessão do recurso e arquivamento do processo.

20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS PROJETOS
20.1 O projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser executado em até 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.
20.2 Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderão ser prorrogados, com justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF, observado o item 9.1 do Manual de Prestação de Contas da FAP/DF.
20.3 A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

21. DA LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS
21.1 As condições de uso do apoio financeiro, os direitos e as obrigações dos participantes, obedecerão ao disposto no TOA, normas da FAP/DF e, no que couber, com a legislação citada no item 1 deste Edital.
21.2 Poderá ser feita em uma ou duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.
21.3 Após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAP/DF, o Coordenador deverá abrir uma conta corrente específica, em agência indicada pela FAP/DF no Banco de Brasília (BRB), de acordo com as exigências das normas bancárias.
21.4 O Coordenador deverá apresentar à FAP/DF o comprovante de abertura da conta corrente específica, quando da devolução do TOA, considerado o prazo do item 19.3.
21.5 O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deverá ser previamente solicitado e somente será formalizado por meio do SIGFAP, após análise da justificativa do Coordenador e aprovação da FAP/DF.
21.6 A FAP/DF não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor concedido.

22. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS
22.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
22.2 Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAP/DF, quando solicitados.

23. DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO
23.1 Caso a pesquisa objeto deste TOA resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador, e a Outorgante, em percentual igual para todos;
23.2 Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da Outorgante, do Outorgado/Coordenador e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte;
23.3 Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador e a Outorgante, em percentual igual para todos.

24. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
24.1 A Prestação de Contas, deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas da FAP/DF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.2 A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAP/DF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido neste Edital, sendo a parcial após 06 meses do recebimento da primeira parcela e a final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.

24.3 Em caso de compras ou contratação o de serviços, com valores superiores a R\$8.000,00 (oito mil reais) é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, devendo prevalecer aquele que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade.

24.3.1 Caso o orçamento de menor preço não seja o selecionado deverá haver justificativa quanto à escolha.

24.4 Para o relatório técnico, apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados propostos, formação de recursos humanos, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o Coordenador/tutor acadêmico julgue pertinente.

24.5 Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no endereço eletrônico da FAP/DF.

a) Encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Relação de Pagamentos;

c) Declaração de diárias, se houver pagamento de diárias;

d) Recibo de Pagamento, se houver contratação de serviços de terceiros pessoa física;

e) Recibo de Bolsista, se houver pagamento de bolsista

24.6 Os formulários descritos no item 23.5 deverão estar acompanhados:

a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;

b) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAP/DF, número 835090-4, da Agência100, do Banco de Brasília S/A-BRB. A devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverá ocorrer até 30(trinta) dias após o término da vigência do TOA.

c) comprovante de cancelamento de cheques não utilizados;

d) comprovante de encerramento da conta;

e) notas fiscais das despesas relacionadas na relação de pagamentos;

f) pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos para compras e serviços acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

24.7 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópias autenticadas, sem rasuras e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.

24.8 O Coordenador deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos.

25. DA CONTRAPARTIDA DO(A)COORDENADOR(A): O Proponente/Coordenador do presente apoio, torna-se, após a assinatura do Termo de Outorga, automaticamente, consultor ad hoc dessa Fundação.

26. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

26.1 Toda publicação e materiais publicitários resultantes do projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAP/DF.

26.1.1 O não cumprimento do item 25.1 garante à FAP/DF o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAP/DF.

26.2 Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à FAP/DF, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).

26.3 A partir do recebimento do auxílio, a FAP/DF está autorizada a divulgar os artigos e trabalhos dos pesquisadores contemplados neste Edital em sua página eletrônica e em jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAP/DF.

27. CLÁUSULA DE RESERVA

27.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAP/DF.

27.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP/DF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A concessão do Apoio Financeiro será cancelada pelo Conselho Diretor da FAP/DF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

28.2 Ao apresentar a proposta, o Proponente/Coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias o perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

28.3 Toda comunicação com a FAP/DF deverá ser feita exclusivamente pelo Coordenador, via SIGFAP.

28.4 O Coordenador deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados no site da FAP/DF e no SIGFAP.

28.5 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAP/DF antes de sua efetivação.

28.6 Somente será aceita a substituição do Coordenador, por outro que atenda aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes no item 13, sendo necessária a autorização da FAP/DF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

28.7 Na eventual hipótese da FAP/DF vir a ser demandada judicialmente, a Instituição a que está vinculado o Coordenador ressarcirá a FAP/DF de todos e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

28.8 Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora a obrigação de prestar contas relativo ao projeto apoiado.

28.9 Decairão do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos os termos deste Edital aqueles que não o fizerem no prazo citado no item 6.1.

28.9 Em caso de eventuais apontamentos de falhas ou imperfeições posteriores, estes não terão caráter de recurso ou de impugnação.

28.10 A FAP/DF reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas, seminários ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

28.11. O descumprimento de quaisquer das cláusulas desse edital implicará a eliminação do proponente.

28.11 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

28.12 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília/DF, 17 de julho de 2017.
WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

ANEXO - EDITAL Nº 06/2017

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº XX/2017 - EDITAL nº 06/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS SOBRE OMEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOAMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL. (Processo nº 193.000.454/2017).

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAP/DF, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia -2º e 3º Andar, CEP: 70.040-023, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por seu Diretor-Presidente, Wellington Lourenço de Almeida, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº

658068 SSP-DF e do CPF nº 239.576.891-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato qualificado como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxxx-xx e do CPF nº.xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) à xxxx, Brasília-DF, neste ato qualificado(a) como OUTORGA-DO/COORDENADOR e ainda, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em Brasília-DF, neste ato representada por XXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxxx-xx e do CPF nº.xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017; Lei nº 5.869 de 24 de maio de 2017; IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAP/DF aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX", conforme proposta apresentada e aprovada em conformidade com o item 3 do Edital nº 06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: As metas e etapas do projeto serão desenvolvidas pelo Outorgado/Coordenador e Tutor, quando for o caso, e pela Instituição Executora, na forma da proposta, que passam a integrar este Termo, com o se nele transcrito estivessem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Outorgante repassará ao Outorgado/Coordenador, conforme orçamento aprovado, a quantia total de R\$ (), em uma ou mais parcelas e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2 Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao Outorgado/Coordenador, conforme quadro adiante:

DESPESAS DE CUSTEIO:

Valor:	R\$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.20
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

DESPESAS DE BOLSA:

Valor:	R\$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

4.3 Os recursos financeiros previstos neste TOA limitam-se ao valor constante no item 4.1, acima, não se responsabilizando a Outorgante pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos transferidos para o Outorgado/Coordenador serão utilizados conforme as diretrizes do Edital nº 06/2017, a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber, e no Manual de Prestação de Contas da FAP/DF, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, e na legislação constante na cláusula primeira do presente instrumento.

5.2 O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deverá ser previamente solicitado à FAP/DF; e somente será formalizado por meio do SIGFAP, após análise da justificativa do Outorgado/Coordenador e aprovação da FAP/DF.

5.3 A FAP/DF não fará suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.4 Para compras e serviços com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, devendo prevalecer aquele que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade.

5.4.1 Caso o orçamento de menor preço não seja o selecionado deverá haver justificativa quanto à escolha.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES: É vedado ao Outorgado/Coordenador, além dos itens não financiáveis constantes do Edital nº 06/2017, relativamente aos recursos:

a) creditar na conta bancária recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo Projeto;

b) utilizar os recursos financeiros com finalidade ou objetivo diverso do estabelecido neste TOA;

c) introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações do projeto aprovado, salvo as autorizadas pela Outorgante;

d) transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA OUTORGANTE

a) repassar ao Outorgado/Coordenador, os recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento do projeto, nos termos do Edital nº 06/2017e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAP/DF, com eventuais ajustes;

b) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TOA;

c) analisar e julgar os Relatórios de Prestação de Contas;

d) proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;

e) efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta citada na alínea anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;

f) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas deste TOA.

7.2 DO OUTORGADO/COORDENADOR:

a) aceitar todos os termos do Edital nº 06/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xxxxx de 2017;

b) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Outorgante;

c) realizar despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do seu prazo de execução e vigência;

d) executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinados a implementação e execução do Projeto;

e) comunicar, imediatamente, à Outorgante, todas as ocorrências verificadas na execução do Projeto que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução e vigência, solicitando anuência da Outorgante, mediante justificativa;

f) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela Outorgante, em assunto de sua especialidade;

g) movimentar as contas por meio de cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque emitido a um único pagamento;

h) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do Projeto e da respectiva Prestação de Contas;

i) gerir e executar financeiramente a proposta, conforme foi aprovada;

j) apresentar os Relatórios de Prestação de Contas nos prazos estipulados, permitindo que a Outorgante, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

k) responder a qualquer solicitação que a Outorgante fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento;

l) fazer referência ao número do processo derivado e ao TOA em toda comunicação formal endereçada à Outorgante;

m) fazer constar, em qualquer publicação pertinente ao Projeto, a seguinte expressão: FAP/DF, acompanhada do número do presente processo;

n) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução do Projeto;

o) quando solicitado pela Outorgante, o Outorgado/Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa e participar de seminários;

p) no caso das pesquisas desenvolvidas com o apoio financeiro de que trata o presente TOA resultarem na geração de produto patenteável, o Outorgado/Coordenador deverá informar a Outorgante, sob risco de se tornar inadimplente junto à FAP/DF;

q) restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto pactuado; quando não for apresentada, nos prazos regulamentares, as Prestações de Contas; e quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida neste TOA;

r) manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

7.3 DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

a) responsabilizar-se e colaborar para a execução do Projeto, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, bem como no seu acompanhamento;

b) garantir condições de plena viabilidade do Projeto, assegurando contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos;

c) responder solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Outorgado/Coordenador.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 12(doze) meses após a liberação da 1ª parcela dos recursos;

8.2 Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, com justificativa do Outorgado/Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de inovação da FAP/DF;

8.3 A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O Outorgado/Coordenador compete a Prestação de Contas, que deverá estar em conformidade com a IN nº 01, de 22 de dezembro de 2005 CGDF, no que couber, com o Manual de Prestação de Contas da FAP/DF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.2 A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAP/DF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido no Edital nº 06/2017;

9.2.1 A Prestação de Contas Parcial, deverá ser apresentada após 06 (seis) meses da liberação da 1ª parcela dos recursos;

9.2.2 A Prestação de Contas Final, deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA;

9.3 Nas Faturas, Recibos, Notas Fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão constar o nome do Outorgado/Coordenador, o nome da Outorgante e o número do processo;

9.3.1 Dispensam-se as menções constantes no item anterior nos comprovantes fiscais eletrônicos;

9.4 Para o relatório técnico-científico, apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados propostos, formação de recursos humanos, patentes, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o Outorgado/Coordenador julgue pertinente;

9.5 Para o relatório financeiro, utilizar os formulários disponíveis no sítio da FAP/DF;

9.5.1 Os formulários citados no item 9.5 deverão estar acompanhados de cópia dos seguintes documentos:

a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;

b) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAP/DF, número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A - BRB;

c) notas fiscais das despesas relacionadas na relação de pagamentos;

d) comprovante de cancelamento dos cheques não utilizados, quando for o caso;

e) comprovante de encerramento da conta;

f) pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos para compras e serviços acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

9.6 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópias autenticadas e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4;

9.7 O Outorgado/Coordenador deverá devolver o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após a vigência do TOA, quando for o caso;

9.8 A Prestação de Contas somente será recebida e considerada para efeito do prazo constantes dos itens 9.2.1 e 9.2.2, com a entrega total e completa da documentação exigida;

9.9 Após o término do Projeto, a Prestação de Contas só será considerada regular com a aprovação dos Relatórios Técnico e Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU BLOQUEIO

10.1 Constitui motivo para rescisão do TOA o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) emprego dos recursos em desacordo com a Proposta aprovada;

b) falta de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos;

10.2 A rescisão do TOA, na forma do item anterior, enseja a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial;

10.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão fundamentada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação- SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAP/DF.

10.4 O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao Outorgado/Coordenador e a inscrever seu nome no rol dos inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

11.1 A Outorgante instaurará tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando:

a) não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias da notificação feita pela Outorgante;

b) não for aprovada a prestação de contas e as eventuais justificativas apresentadas pelo Outorgado/Coordenador não forem aceitas pela Outorgante e, ainda, em decorrência de:

b.1) não execução total do objeto pactuado;

b.2) alcance parcial dos objetivos avençados;

b.3) desvio de finalidade;

b.4) impugnação de despesas;

b.5) não cumprimento dos recursos da contrapartida;

b.6) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

c) ocorrer qualquer outro fato que resulte prejuízo ao erário;

11.2 A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida de providências saneadoras por parte da Outorgante e de notificação do responsável, assinalando prazo máximo de 30 (trinta) dias para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido dos encargos decorrentes, bem assim, as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada;

11.3. Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou o recolhimento do débito imputado, devidamente corrigido, inclusive gravames legais, caberá a adoção das seguintes providências, conforme o caso:

a) no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhido o valor integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá ser baixado o registro de inadimplência, e:

a.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento: comunicar o fato imediatamente ao órgão ou entidade que houver instaurado a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo e à baixa da responsabilidade, e levá-lo ao conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente;

a.2) se não aprovada a prestação de contas: comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento, reinscrevendo-se a inadimplência, no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração da Outorgante;

b) no caso da apresentação da prestação de contas ou o recolhimento integral do débito apurado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder-se-á, também, à baixa da inadimplência, e:

b.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância será imediatamente comunicada ao órgão de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, permanecendo a baixa da inadimplência, porém, mantendo-se a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser baixada por decisão do Tribunal de Contas; b.2) não sendo aprovada a prestação de contas, comunicar imediatamente ao órgão de controle interno, reinscrevendo-se, entretanto, a inadimplência, no caso da Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração da Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo Outorgado/Coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF e assinatura de Termo Aditivo antes da sua efetivação.

12.2 Somente será aceita a substituição do Outorgado/Coordenador por outro que atenda aos requisitos do Edital nº 06/2017, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes de seu item 13.1.1 sendo necessária a aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Outorgante designa a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - COOAC/SUCTI, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1 A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TOA, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos;

14.2 Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Outorgado/Coordenador para divulgar o Projeto deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Outorgante;

14.2.1 O não cumprimento do item anterior garante à Outorgante o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Outorgado/Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAP/DF;

14.3 Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à Outorgante, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso);

14.4. A partir do recebimento do fomento, a Outorgante está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, o evento apoiado e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAP/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

15.1 Caso a pesquisa objeto deste TOA resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador, e a Outorgante, em percentual igual para todos;

15.2 Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da Outorgante, do Outorgado/Coordenador e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte;

15.3 Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador e a Outorgante, em percentual igual para todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Outorgado/Coordenador e a Instituição Executora declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da Outorgante;

16.2 Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora à obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Outorgante providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento;

18.2 E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente TOA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas;

18.3 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, de XXXX de 201X.

OUTORGANTE:	WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente
OUTORGADO/COORDENADOR:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX Outorgado/Coordenador
P/ OUTORGADA (INSTITUIÇÃO EXECUTORA):	XXXXXXXXXXXXXXXXXX Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF:

NOME:

CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ/MF nº 000.046.060/0001-45. Processo nº.121.000.143/2015. Objeto: Estabelecer mútua cooperação técnica entre a CODEPLAN e a CAESB, no que se refere, ao acesso de cadastros de domicílios atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal. As informações acessadas têm como finalidade exclusiva subsidiar o planejamento das pesquisas domiciliares realizadas pela CODEPLAN na definição de planos amostrais representativos para cada uma das 31 Regiões Administrativas do DF. Prazo da vigência: a partir da data de sua assinatura por 36 (trinta e seis) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63. Data de Assinatura: 26/06/2017. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Ana Maria Nogaes Vasconcelos, Diretora Substituta da Diretoria de Estudos e Pesquisa Socioeconômicas. Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvicé, Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017071800025

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017 - UASG 925041

A pregoeira comunica aos interessados a data da abertura do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de Sistema de Controle de Acesso - SCA, para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, e o qual encontrava-se adiado sine die. Processo nº 410.003.336/2016, abertura: dia 01/08/2017 às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 17 de julho de 2017.
RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - SCG/SEPLAG

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cesta de alimentos, Contendo: arroz parbolizado, açúcar, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina, sardinha, sal, café e leite, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 14.369.280,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.32. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 02/08/2017, às 9 horas. Processo SEI nº: 00410-00012006/2017-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 17 de julho de 2017.
RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de sacos de polietileno de baixa densidade para plantio de mudas de espécies nativas do bioma cerrado e de bobina de filme plástico eletrodifusor, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 11.500,70. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho 20.608.6207.2620.0001. Fonte de Recurso: 100. Vigência do Contrato: 70 (setenta) dias. Abertura das propostas dia 02/08/2017, às 15 horas. Processo nº: 070.001.951/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 17 de julho de 2017.
RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ R\$ 6.674,20. Processo nº. 196.000.103/2015. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 14 de julho de 2017.
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2017, Registro de preços para eventual aquisição de meia malha pv e ribana lisa para atender as necessidades do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH), objeto do processo SEI nº 00410?00011082/2016-71 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e a empresa detentora do cadastro reserva a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 0030/2017, até o dia 20 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2017, Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), objeto do processo SEI nº 00410?00011290/2017-51 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 0031/2017, até o dia 20 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, página 26, de 09 de setembro de 2016 e o Aviso de abertura de prazo para complementação dos estudos publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, página 32, de 25 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Prorrogar o prazo da empresa autorizada para a reapresentação e readequação dos estudos referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do Shopping Popular de Brasília em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
Em 17 de julho de 2017.
WILSON JOSÉ DE PAULA

SUSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO CEB CCER E CUSD Nº 1003/2017
PROCESSO SEI nº 040.00053.908/2017-23 - DAS PARTES: DF/SEF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., DO OBJETO: O Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos e regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses. DO VALOR: R\$ 1.294.991,40 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01086, emitida em 19/06/2017, na modalidade estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
PROCESSO Nº 040.00052317/2017-39-DAS PARTES: DF/SEF X PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA: O Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo para esta SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2016- SCG/SEPLAG, Termo de Referência, Autorização SRP nº 75E/2017, como segue: ITEM 1- PAPEL COPIA XEROGRAFICA, MATERIAL: SULFITE, GRAMATURA: 75 G/ M. COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA, QUANTIDADE 10.000 (dez mil), FORMATO: A-4, MARCA CHAMEX. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses desde a sua assinatura até 04/07/2018. DO VALOR: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01085, emitida em 19/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122600385170051; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100000000. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Adriana Vieira Lima Vitor na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017
PROCESSO Nº 040.003.265/2015 - DAS PARTES: DF/SEF X ITAÚ UNIBANCO S/A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, inclusive na modalidade "on line". DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 703.846,10 (setecentos e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2017NE01110, emitida em 27/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; Natureza da Despesa: 33.90.47; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pelo CONTRATADO: FABIO DIAS SHINOHARA, na qualidade de Coordenador de Produtos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO Nº 040.003.266/2015 - DAS PARTES: DF/SEF X ITAÚ UNIBANCO S/A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e/ou guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do distrito Federal. DA VIGENCIA O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 1.736.239,25 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01121, emitida em 28/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; Natureza da Despesa: 33.90.47; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pelo CONTRATADO: FABIO DIAS SHINOHARA, na qualidade de Coordenador de Produtos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017
PROCESSO Nº 040.000.684/2017-DAS PARTES: DF/SEF X SERVIX INFORMÁTICA LTDA: O Contrato tem por objeto a aquisição de material e equipamentos permanentes de informática (armazenamento de dados storage, software de automação para o ambiente de backup), incluindo servidor de instalação, conferência, treinamento, garantia e suporte técnico, conferência e condições conforme especifica o Edital de Pregão 018/2017 - DILIC/SUAG/SEF. DA VIGENCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses. DO VALOR: R\$ 5.350.700,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01159, emitida em 29/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122620331020001; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 135012216. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Felipe Rabanêa de Sousa, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013
PROCESSO N.º 040.001.626/2013 - DAS PARTES: DF/SEF X PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018. DO VALOR: O valor total deste termo aditivo é de R\$

1.587.367,32 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), devendo a importância de R\$ 753.999,47 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ALMON BOTELHO ALVARENGA na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013
PROCESSO N.º 040.001.797/2013 - DAS PARTES: DF/SEF X PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018. DO VALOR: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 908.904,74 (novecentos e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) devendo a importância de aproximadamente R\$ 431.729,74 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ALMON BOTELHO ALVARENGA na qualidade de Sócio Diretor.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 08, DE 17 DE JULHO DE 2017
O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DE, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: W. Amaral Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, 07.476.363/002-43, 0040.001.905/2010, 3.387/2010. ICMS; Leblon Calçados e Comércio Ltda-ME, 07.425.196/001-77, 0040.003.140/2012, 33.440/2012, Multa Acessória; Palmeira Administração e Serviços de Hotelaria Ltda, 07.437.080/001-32, 0040.000.542/2008, 611/2008. ICMS; Antônio Carlos Lassi Lopes, 073.063.421-34, 042.004.277/2013, 01/03/2013-951-002291-4, 01/03/2013-951-009965-8 e 01/03/2013-951-018030-7 (024/2017), ITCD; Priscila Guimarães Cadima Ribeiro, 001.933.441-90, 0040.001.989/2013, 01/03/2013-951-016300-3 e 01/03/2013-951-024657-0 (009/2017), ITCD.

FABRIZZO FONTANA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/068
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. celebrou contrato com a GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, visando à locação de espaço para funcionamento da Ag. Ceilândia Sul, Distrito Federal, Firmado em 14.07.17. Vigência: 60 meses, de 14/07/2017 à 14/07/2022, com fulcro no caput, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Proc. 029/2003. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela contratada: Rosângela de Jesus Gravia. Executor do Contrato: Alair José Martins Vargas. Eriel Strieder-Gerente de Area.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/115
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Contrato BRB - 2017/115. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto do Contrato: prestação de serviços jurídicos especializados. Vigência: 14/07/2017 a 14/01/2019. Valor estimado: R\$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves, e pela Contratada: Luiz Antonio Semeghini de Souza, e Alexandre Gossn Barreto. Processo nº: 375/2017. Eriel Strieder. Gerente de Area.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/092
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WG BARBOZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2017 até 16/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/07/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: William Gomes Barboza e Edvaldo Martins de Souza Filho. Processo nº: 041.000.446/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/027
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de substituição do sistema de climatização da agência Comercial Sul do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo da prestação de serviço relativa ao fornecimento e instalação de rede de dutos em chapa de aço galvanizada #24/26, além do fornecimento e instalação de duas grades em ferro para duas condensadoras localizadas na fachada da edificação. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/07/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Maurício José Engel. Processo nº: 041.001.132/2016. Eriel Strieder. Gerente de Area.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/020
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WJ GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/020. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais - itens 1 e 7, conforme edital. Vigência: de 13/7/2017 à 13/7/2018. Valor: R\$19.395,00 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, WILSON TAIGUARA PINHEIRO SOUZA MOURA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/021
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CSS EDITORA GRAFICA EIRELI ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/021. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais gráficos - itens 3, 5 e 6, conforme edital. Vigência: de 13/7/2017 à 13/7/2018. Valor: R\$112.650,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, CLOVIS DA SILVA SANTIAGO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 14/07/2017, com fundamento no Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para prestação de serviços jurídicos especializados. Vigência: 18 (dezoito) meses, contadas da assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Processo nº: 375/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Banco de Brasília S.A torna público que a Comissão Administrativa da DICRE, ratificou o ato de dispensa de licitação, em 14/7/2017, com base no inciso XXIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa BRB SERVIÇOS S/A visando à prestação de serviços ao BRB - Banco de Brasília S.A, suas Controladas e/ou Coligadas, relativos à cobrança extrajudicial de créditos, oriundos de operações de crédito, serviços ou qualquer outra operação análoga a crédito, inclusive de terceiros, seja qual for a origem de recursos, sem caráter de exclusividade, pelo valor estimado de R\$3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte reais), pelo período de 12 meses, prorrogáveis. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Processo nº: 479/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017.
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 084/2017, processo 0060-007248/2016, cujo objeto é a aquisição de medicamento (DANAZOL CÁPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS 100MG - Cód. SES 5720), em favor da empresa SANOFI-AVENTIS FARMA-CEUTICA LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 16-21 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 41. Ato que ratifiquei em 12 de julho de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2017.
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 134/2017, processo 0060-012152/2016, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG - Cód. SES 33091, em favor da empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 90.034,56 (noventa mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 46-55 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 66. Ato que ratifiquei em 12 de julho de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017-R1.
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reprocessamento de Materiais MédicoHospitales Termossensíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.001.286/2017-SES, estimado em R\$1.300.829,00 (um milhão trezentos mil oitocentos e vinte e nove reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 20 de julho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SESDF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Respondendo

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de Orteses, Próteses e Materiais Especiais material (OPME) - BROCAS E FRESAS não contemplados na Tabela SUS de OPME- do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação de Neurocirurgia da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.008.200/2015. Total de 02 lotes e 04 itens, com cota reservada para participação de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 2.253.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 18/07/2017. Abertura das Propostas: 28/07/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição regular de material de Orteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME), para aquisição de sistemas de ventilação não invasiva (BIPAP e CPAP) e acessórios, a fim de garantir atendimento contínuo aos pacientes com indicação de uso de Ventilação Não Invasiva Domiciliar - VNID da rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.013.745/2014. Total de 22 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 2.390.157,41. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 18/07/2017. Abertura das Propostas: 31/07/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2016 - UASG 926119.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 27/2016, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 04.186.630/0001-53, itens: 01 (R\$ 16.300,0000), 02 (R\$ 16.300,0000), 03 (R\$ 12.014,0000) e 04 (R\$ 12.014,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.071.680,00.
MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2017.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico Por SRP nº 142/2017, restou fracassado.
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 081/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: NINTEDANIBÉ (ESILATO) CAPSULA 150MG num total de 1800 capsulas. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-008.034/2016 e apensos. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 20 de julho de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722	
060.006.303/2014	LEMA SEGURANCA LTDA	R\$909.443,70
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.005.960/2014	ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (COMPLEMENTO)	R\$98.999,01
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.004.516/2014	HOSPPEAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$35.094,39
060.012.027/2014	HOSPPEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$2.462.640,00
	TOTAL	R\$3.506.177,10

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 01/06/17, página 41.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.006.332/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI- TALRES LTDA	R\$315.683,20
060.009.461/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 MED SHARP IND. E COM. PROD HOSPITALA- RES	R\$4.093,13
060.013.429/2013	PLAST-LABOR IND. E COM. DE EQUIP. LABO- RATORIO	R\$30.014,58
TOTAL		R\$349.790,91

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 20/06/17, página 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE TRANSPORTE URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº. 1957/OC-BR
PROJETO Nº: BR-L1018
ADL Nº 01/2017
LPI Nº 004/2013

O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, publicado no "Development Business", nº IDB385-726(00), de 16 de abril de 2008. O Governo do Distrito Federal recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, para o custeio do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF e aplicará uma parcela desses Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato para Contratação de Obras de alargamento das pontes sobre o Corrego Samambaia, Corrego Vicente Pires e viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal - RFFSA na DF-085-EPTG, como parte do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/SEMOB/DF, objeto da Licitação Pública Internacional - LPI Nº 004/2013. Pelo presente, a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução das referidas obras; O prazo de execução será de no máximo 120 (cento e vinte) dias. A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI), conforme especificado nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e está aberta a Licitantes dos países elegíveis. Os Documentos de Licitação (Aviso de Licitação e Edital) estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal: www.semob.df.gov.br, no link: LICITAÇÕES - Programa de Transporte Urbano, a partir do dia 19/07/2017. Os interessados podem formular pedidos de esclarecimentos conforme estabelecido nos Documentos de Licitação por meio do e-mail: cpl.ptu@gmail.com. As respostas serão disponibilizadas exclusivamente por e-mail. Uma mídia digital com os projetos e as especificações técnicas poderá ser obtida pelos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do PTU/DF, mediante recibo. Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira, e de não incorrer em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros. Parcerias, consórcios ou associações (PCA) serão permitidos. A Licitação eletrônica não será permitida. Serão rejeitadas as Propostas atrasadas. As Propostas devem ser acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, e ser enviadas ao endereço abaixo até às 09h30min do dia 01/09/2017. As Propostas serão abertas, na mesma hora e data, na presença dos licitantes ou representantes de licitantes presentes na seção de recebimento das propostas. O endereço mencionado é: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1510, telefones (55-61) 3441-3496 / 3322-5002, Fax (55-61) 3322-3913 - CEP - 70-075-900 - Brasília - Distrito Federal - Brasil.
ERASMO D'AVILA DUARTE FILHO
Presidente da Comissão

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2017 -
INSTITUÍDA PELA IS Nº 146/2017

EDITAL DE CITAÇÃO
Fica o(a) Sr(a). ERIKA FLÁVIA MIGUEL LOBO, CPF nº: 696.286.881-20, CITADO(A), por se encontrar em local incerto e não sabido, intimada para comparecer no endereço: Edifício Sede do DFTRANS, na Rodoferroviária de Brasília/DF, ala sul, sala da Gerência de Planejamento e Projetos/DFTRANS, Tel: (61) 3043-0439, de 10h às 16h. A citada tem prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se, a partir desta publicação, e, na hipótese do não comparecimento, será designado defensor dativo para acompanhar o processo, enquanto não se apresentar, conforme determina o § 4º, art. 238, da LC 840/2011.
VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
PROCESSO: 113-013.282/2017 - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-014.173/2015)- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EILELI-ME. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das linhas de máquinas de terraplenagem e manutenção de rodovias da frota do DER/DF (Item 1-linha ALAMO); VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 97.798,64(Noventa e sete mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);VIGÊNCIA:12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FABIO JOSE MOTA CAROLINO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017
PROCESSO Nº 113-013.285/2017 - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-014.173/2015)- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EILELI-ME. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das linhas de máquinas de terraplenagem e manutenção de rodovias da frota do DER/DF (Item 5 - linha FORD/MASSEY FER-GUNSON/CBT); VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 242.340,07(Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e sete centavos);VIGÊNCIA:12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FABIO JOSE MOTA CAROLINO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017
PROCESSO: 113-013.288/2017 - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-014.173/2015)- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EILELI-ME. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das linhas de máquinas de terraplenagem e manutenção de rodovias da frota do DER/DF (Item 8 - linha STHIL); VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 189.998,99(Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);VIGÊNCIA:12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FABIO JOSE MOTA CAROLINO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017
PROCESSO 113-013.289/2017 - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-014.173/2015)- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EILELI-ME. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das linhas de máquinas de terraplenagem e manutenção de rodovias da frota do DER/DF (Item 9 - linha HYUNDAI); VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 33.751,56(Trinta e três mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);VIGÊNCIA:12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FABIO JOSE MOTA CAROLINO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 113.014372/2017. Interessado: DIMAM. Objeto: Despesa com a emissão da Licença de Instalação para conclusão dos Subtrechos 3 e 4 do BRT Sul. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.575,61 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em favor de IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍCOS DO DISTRITO FEDERAL. Em, 17 de julho de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

EXTRATO DE INÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO: 113.005.322/2016. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, autoriza a empresa supracitada, a dar início aos serviços objeto do contrato 012/2017. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Superintendente- Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 203, de 05 de junho de 2017, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 15, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor FABIO LOPES DE SOUSA, matrícula 209.061-9, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, sala 105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 462.001428/2013.

Em 17 de julho de 2017.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ADENDO 01 AO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L1076 - SEDES-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

1.A SEDES/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADES/PROCIDADES, financiado pelo BID, tornou pública a todos os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras para a complementação do sistema de drenagem pluvial do Polo JK 1º e 2º etapas, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 39.
2.Em adendo aquele aviso de licitação, a comissão de licitação informa a alteração do valor da Garantia da Proposta de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) para R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), mantendo inalteradas as demais informações.
3.Maiores Informações podem ser obtidas no site: <http://www.seds.df.gov.br>, na página principal, aba "Licitações".

Em 17 de julho de 2017.
SILVIO HENRIQUE PERFEITO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03 PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015. PROCESSO: 070.000.236/2014. Partes: SEAGRI/DF e INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: O presente apostilamento objetiva o reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2015 - SEAGRI/DF. Período a que se refere o reajuste: 06/2016 a 05/2017. Percentual de reajuste utilizado: 3,5971%, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 190.266,97 (cento e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Data da Assinatura: 13 de julho de 2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento. Signatário: Pelo Distrito Federal: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 128/2017 PROCESSO: 070.002.078/2016. Partes: SEAGRI/DF e GILVAN FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 563.927.881-15. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), posto que já ocorreu o recolhimento de R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos) correspondendo a 5% do valor consolidado, conforme fl. 23/26 do processo em epígrafe, o restante será recolhido em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos) e 09 (nove) parcelas no valor de R\$192,70 (cento e noventa e dois reais e setenta centavos). Da vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 12 de julho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: GILVAN FERREIRA DOS SANTOS.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 007/2017 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA APRENDIZ EMATER-DF O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo seletivo constante no Edital nº 001/2017 - EMATER-DF, publicado no DODF Nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 comunica: em razão da desistência de JOESLAN CARDOSO PAES-LANDIM, 13º colocado convocado por meio do Edital nº 006/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 134 de 14 de julho de 2017, fica convocado para entrega de documentos para o programa Aprendiz da EMATER-DF, o relacionado a seguir:

Classificação	Nome do Candidato	Situação do Candidato
14º	LUCAS OLIVEIRA COSTA	Convocado

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS 1.1. O candidato relacionado acima fica convocado para comprovação de requisitos e deverá comparecer à sede da Emater-DF, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Emater-DF, CEP: 70.770-915, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 nos dias 19 e 20 de julho de 2017, munido dos documentos relacionados no Edital nº 002/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. 1.2 Os documentos dos candidatos convocados serão analisados no momento da entrega. 2. A desistência do candidato convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro reserva.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMATER-DF 2017 Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da EMATER-DF no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Processo nº 072.000.277/2017, resolve retificar o edital de chamamento público 01 de 13 de junho de 2017, publicado no DODF 133, página 53: Onde se lê: "h) Para a vaga de advogado - assessoria jurídica - é necessário o registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB". Leia-se: "h) Para a vaga de advogado com atuação na Assessoria Jurídica é necessária a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e ser integrante da carreira de que trata a lei nº 5.369, de 09 de julho de 1014, que dispõe sobre o Sistema Jurídico do Distrito Federal".

ARGILEU MARTINS DA SILVA

COMISSÃO DE LEILÃO

AVISO DE REABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, convida para participar da Dispensa de Licitação referente ao fornecimento de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2017. A proposta e demais documentos devem ser entregues até às 09h do dia 27/07/2017, horário também previsto para a abertura dos envelopes. A abertura ocorrerá na sala da Coordenação de Administração e Finanças - COAFI, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Sede - EMATER-DF, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. Para retirar o Projeto Básico favor encaminhar e-mail para gemap@emater.df.gov.br ou comparecer a Sede da EMATER-DF em até 03 dias antes da abertura dos envelopes.

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Processo: 050.000.962/2017. Do Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no Sistema Penitenciário (CPP, CDP, PDF I e II, DPOE, PFDF e CIR). Fundamentação Legal: inexigibilidade de licitação nº 003/2017, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Do Valor: o valor total estimado do Contrato, para o período de 60 (sessenta) meses, é de R\$ 224.398.080,25 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), devendo a importância de R\$ 20.200.455,78 (vinte milhões, duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual 5.796, de 29 de dezembro de 2016, enquanto parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600285170006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Empenho Inicial: 2017NE00743; Emissão: 30/06/2017; Evento: 400091; Modalidade: Estimativo; Da Vigência: a vigência contratual é de 60 (sessenta) meses, pelo período de 01/07/2017 a 30/06/2022. Data da assinatura: 30 de junho de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial e ADELDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO Nº 030/2017 - SSPDF. Processo: 050.000.721/2017. Partes: o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizada no ANEXO I DA SSPDF, Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lotes 23/795, Asa Norte, Brasília - DF, Identificação CEB nº 1.334.212-6. Fundamentação Legal: inexigibilidade de licitação nº 002/2017, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Pareceres Normativos nºs 1030/2009/PROCAD/PGDF e 170/2012. Do Valor: a despesa total estimada com a execução do contrato será de R\$ 1.612.471,41 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), devendo a importância de R\$ 147.373,15 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual 5.796, de 29 de dezembro de 2016, enquanto parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600285170006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Empenho Inicial: 2017NE00689; Emissão: 26/06/2017; Evento: 400091; Modalidade: Estimativo; Da Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, ou seja, 26/06/2017 a 25/06/2022, conforme lei 8.666 de junho de 1993. Data da assinatura: 26 de junho de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 35/DGP - PMDF, DE 17 DE JULHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM-RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das decisões judiciais de inclusão de candidatos em situação *sub judice* para prosseguimento no presente certame, torna público o resultado definitivo da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA 1.1 Resultado definitivo na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final no item Tema/Texto; (TX), pontuação final no item Argumentação (AR); pontuação final no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação final no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE), pontuação final na prova discursiva (PPD).

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):161108962, ARTUR CALDAS MELO (*sub judice*, Processo no0705269-08.2017.8.07.0018), 3.00, 2.00, 1.50, 1.00, 6, 28, 7.50, 7.07; 161113214, BRUNO OLIVEIRA MINASI (*sub judice*, Processo no0703509-76.2017.8.07.0018), 4.50, 2.50, 2.00, 2.00, 6, 29, 11.00, 10.59; 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (*sub judice*, Processo no 0719556-34.2017.8.07.0016), 4.00, 3.00, 3.50, 3.00, 1, 21, 13.50, 13.40; 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (*sub judice*, Processo no0705233-18.2017.8.07.0018), 3.00, 4.50, 4.00, 3.50, 6, 23, 15.00, 14.48.

1.2 Em conformidade com o subitem 10.17 do Edital no 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, os candidatos com pontuação final na prova discursiva(PPD) inferior a 12 (doze) pontos, estão eliminados do concurso público.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA 2.1 O candidato MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (*sub judice*), inscrição no161107987, será oportunamente convocado para a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.2 O candidato JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (*sub judice*), inscrição no161120791, em obediência a decisão judicial, executou a etapa de testes de aptidão física, realizada nos dias 16 a 18 de junho de 2017, cujo resultado definitivo foi tornado público por intermédio do Edital no 30/DGP, de 11 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 13 de julho de 2017.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado definitivo da etapa de prova discursiva dos candidatos ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)relacionados no presente edital, fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe s obre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PUBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S HIN CA 03 LOTE 36 - LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 190,03m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .17831/2017, expedido em 12/07/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe s obre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PUBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 207 LOTE 09 TORRE "B" PRAÇA UIRAPURU - AGUAS CLARAS - DF, de destinação RES IDENCIAL, área construída de 11.212,21m², conforme ART /RRT s 0720170040928 e 0720170036911, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .46950/2017, expedido em 14/07/2017.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE(*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe s obre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PUBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S HCN EQN 110/111 LOTE A - BRAS ILIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 11.915,27m², conforme art's 0720160077669, 0720150051434, 0720160075667 e 0720160074609, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .93578-16/2017, expedido em 14/07/2017.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 239 de 21/12/2017.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

PROCESSO Nº 053-00021228/2017-29-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos para as viaturas de apoio e operacionais do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação para o dia 31/07/2017 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten. Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, com fundamento na Resolução de Diretoria nº 145, de 12/07/2017, torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 256/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO celebrado com a empresa MACIEL AUDITORES S/S, Processo nº 310.001202/2016, cujo objeto é Contratação de auditoria e assessoria e acompanhamento para revisão da CVA e itens financeiros.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8771. ASSINATURA: 26/06/2017. PROCESSO Nº 092.004170/2017. CELEBRADO ENTRE A CAESB E O CONDOMÍNIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO TERRAÇO SHOPPING, com base nas Leis nº. 8.078, de 11/09/1990, e 8.987, de 13/02/1995, nas Leis Distritais nº. 3.365, de 16/06/2004 e 442, de 10/05/1993, nos Decretos do GDF nº. 26.590, de 23/02/2006 e 18.328, de 18/06/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB, no Contrato de Concessão nº. 01/2006 e na Resolução nº 14, de 27/10/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, Resolução nº 20, de 1986, (revogada pela Resolução nº 357, de 2005, atualizada pela Resolução nº 430, de 13/05/2011), do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. CONTRATANTE: CONDOMÍNIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO TERRAÇO SHOPPING. CONTRATADA: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Prestação, de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluente líquido, com características que não atendam ao Decreto 18.328/97, proveniente das dependências do TERRAÇO SHOPPING, Localizado no SHC AOSUL EA 2/08 nº 05, Octogonal, Brasília - DF, cadastrado nesta Companhia sob o nº 304.005-4. DA MEDIÇÃO PARA EFEITO DE CÁLCULO DA SOBRETAXA: As medições para efeito de cálculo de sobretaxa estão submetidas às disposições do Decreto nº 18.328/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB e, em especial ao disposto nas seções 2, 3 e 4, que tratam das tarifas especiais, medição e disposições

complementares. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, nos mesmos moldes das avenças feitas com base no Decreto 26.590/2006, podendo ser rescindido nas hipóteses descritas na sua Cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente, Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo CONDOMÍNIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO TERRAÇO SHOPPING: Sidney de Oliveira Pereira, Maria Eunice de Sousa e André Rodolfo Lima da Silva.

CONTRATO Nº 8772. ASSINATURA: 13/07/2017. PROCESSO Nº 092.007866/2016. Pregão Eletrônico nº 045/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 03 (três) instrumentos de medidas elétricas para as atividades de manutenção preventiva e preditiva da CONTRANTE, sendo 01 (um) microohmmetro digital categoria IV de Segurança (IEC 61010-1) em 600 VCA, 01 (um) analisador de disjuntor e 01 (um) medidor de fator de potência de isolamento (LOTE 01). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CÓDIGO: 21.205.100.010-5 - CT nº 3168/OC - BID; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 1330/2017, DATADO DE: 25/05/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGENCIA/ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: João Paulo Silveira dos Santos, matrícula nº 52.656-8, para gestor e Ubiracy da Silva Leite, matrícula nº 49.784-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: ELETROTESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Waldir Reis.

CONTRATO Nº 8773. ASSINATURA: 13/07/2017. PROCESSO Nº 092.007866/2016. Pregão Eletrônico nº 045/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 03 (três) instrumentos de medidas elétricas para as atividades de manutenção preventiva e preditiva da CONTRANTE, sendo 01 (um) microohmmetro digital categoria IV de Segurança (IEC 61010-1) em 600 VCA, 01 (um) analisador de disjuntor e 01 (um) medidor de fator de potência de isolamento (LOTE 02). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CÓDIGO: 21.205.100.010-5 - CT nº 3168/OC - BID; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 1331/2017, DATADO DE: 25/05/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 54.824,56 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGENCIA/ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: João Paulo Silveira dos Santos, matrícula nº 52.656-8 para gestor e Ubiracy da Silva Leite, matrícula nº 49.784-3 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA: Eduardo Gonçalves.

CONTRATO Nº 8774. ASSINATURA: 13/07/2017. PROCESSO Nº 092.007866/2016. Pregão Eletrônico nº 045/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 03 (três) instrumentos de medidas elétricas para as atividades de manutenção preventiva e preditiva da CONTRANTE, sendo 01 (um) microohmmetro digital categoria IV de Segurança (IEC 61010-1) em 600 VCA, 01 (um) analisador de disjuntor e 01 (um) medidor de fator de potência de isolamento (LOTE 03). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CÓDIGO: 21.205.100.010-5 - CT nº 3168/OC - BID; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 1332/2017, DATADO DE: 25/05/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: João Paulo Silveira dos Santos, matrícula nº 52.656-8 para gestor e Ubiracy da Silva Leite, matrícula nº 49.784-3 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA: Maurício José Esper Peres.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8754/2017. PARTES: CAESB X SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SINDUSCON-DF. ASSINATURA: 12/07/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Luduvic - Presidente e José Carlos Barroso - Assessor de Comunicação. Pela contratada: Luiz Carlos Botelho Ferreira.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1694/2017. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2017. PROCESSO Nº 092.0006554/2016 - PE 019/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e VITOR BUONO LTDA, CNPJ: 43.223.890/0001-03. OBJETO: Aquisição de ferramentas para máquinas de usinagem da Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO/PMI/DP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 293,27 (duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1696/2017. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2017. PROCESSO Nº 092.0006554/2016 - PE 019/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e BAZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 13.991.459/0001-46. OBJETO: Aquisição de ferramentas para máquinas de usinagem da Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO/PMI/DP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 2.603,35 (dois mil e seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1697/2017. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2017. PROCESSO Nº 092.0006554/2016 - PE 019/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e FERGAVI COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 14.968.227/0001-30. OBJETO: Aquisição de ferramentas para máquinas de usinagem da Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO/PMI/DP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 13.370,06 (treze mil e trezentos e setenta reais e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1698/2017. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2017. PROCESSO Nº 092.0006554/2016 - PE 019/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e PROMIL COMERCIO, IMPORT, EXPORT E REP DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 21.960.618/0001-73. OBJETO: Aquisição de ferramentas para máquinas de usinagem da Gerência de Oficinas e Industrialização -

PMIO/PMI/DP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 2.499,39 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1699/2017. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2017. PROCESSO Nº 092.0006554/2016 - PE 019/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e LRZ TREVISAN COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 22.004.833/0001-63. OBJETO: Aquisição de ferramentas para máquinas de usinagem da Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO/PMI/DP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 34.535,24 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1700/2017. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2017. PROCESSO Nº 092.0006554/2016 - PE 019/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e SUELLY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME, CNPJ: 24.830.144/0001-33. OBJETO: Aquisição de ferramentas para máquinas de usinagem da Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO/PMI/DP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 53.223,20 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1726/2017. DATA DA EMISSÃO: 14/07/2017. PROCESSO Nº 092.004948/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e TITO-COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 00.709.920/0001-83. OBJETO: Aquisição de material de consumo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2017 - peças sobressalentes para bombas IMBIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 78.518,32 (setenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 088/2017 - (Prosseguimento)

PROCESSO: 092.002081/2017. OBJETO: Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores, estações e embarcações oficiais da Caesb, sejam próprios ou locados, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.045.553,26; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 18/07/2017. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 17 de julho de 2017

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 099/2017

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão corporativa para atender as necessidades de cópia, digitalização, impressão e transmissão por fax de documentos por meio de equipamentos novos (sem uso anterior), em linha de produção com tecnologia monocromática e/ou policromática para os formatos A4, A3, A2, A1 e A0, juntamente com os serviços de monitoramento, contabilização/bilhetagem de impressão/digitalização, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, suprimentos (exceto papel), na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55, vencedora do objeto, com o valor total de R\$ 4.090.000,00.

Em 17 de julho de 2017.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 094.000.629/2017, Objeto: Aquisição de material (talões - do formulário TICKET DE CONTROLE DE VIAGENS MECANIZADAS DE ENTULHO), para serem utilizados pela Diretoria de Limpeza Urbana do SLU/DF, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2017. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 33.90.30. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2017, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2017, às 14h30min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 17 de julho de 2017.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do art. 3º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os conselheiros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF para a 13ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de julho de 2017, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

Processo: 392.001.186/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA - EPP - CNPJ 38.027.876/0001-02. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de laudos de avaliação de imóveis, com vistas à prévia avaliação, sob demanda, dos imóveis comerciais e residenciais, de propriedade da CODHAB, a serem destinados à locação e/ou venda. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 013/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.4045.0005. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00490, emitida em 03/07/2017 no valor de R\$ 2.384,59 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Valor do Contrato: R\$ 2.384,59 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 14/07/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcelino Epaminondas Porto, como Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

Processo: 392.000.370/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LOCKTEC Chaves Carimbos e Segurança - CNPJ 23.043.280/2010. Objeto: acréscimo de 25% no valor do contrato de serviços de confecção, cópia, modelagem de chaves e consertos e aberturas de fechaduras em geral. Valor do acréscimo: R\$ 2.499,99 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Valor Total do Contrato: R\$ 12.499,97 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Data da Assinatura: 14/07/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marqueses Batista de Paula. (Contrato nº 018/2016 publicado no DODF nº 155 de 17 de agosto de 2016, pág. 49).

EDITAL Nº 108/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação do candidato Joel Pereira da Silva - CPF nº 400.459.781-15; para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão.

Em 14 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 109/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação do candidato João Maria Silva Ferreira CPF nº 530.722.003-00, para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão.

Em 14 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 110/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Convocar 04 (quatro) ocupantes irregulares da ocupação Por do Sol - MTST, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF; b) Incluir na vulnerabilidade 02 (dois) candidatos já habilitados no Programa Habitacional oriundos da referida ocupação e c) Retificar 12 (doze) CPF's de candidatos já convocados oriundos da ocupação no Programa, por erro de digitação. Os candidatos deverão comparecer nesta Companhia para entrega da documentação, a partir da publicação deste edital conforme cronograma de apresentação. A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 14 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 111/2017

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e a Lei 5.347 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política de Regularização Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO o cancelamento da distribuição ocorrida em 01/04/2002, em nome de Josivaldo dos Santos Barbosa, CPF nº 317.082.851-72, do imóvel situado a Quadra 205, Conjunto 05, Lote 10, São Sebastião/DF, por não ter ocupado o lote, no prazo de cinco anos, conforme prevê a Clausula Primeira do Termo de Concessão de Uso, o qual autorizou a Ocupação do Imóvel, e resolve TORNAR PÚBLICO a distribuição do imóvel localizado à Quadra 205, Conjunto 05, Lote 10, São Sebastião/DF, em nome de Francilene da Costa Silva, CPF nº 900.785.784-34.

Em 14 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 E 14/2002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo: 146.000.266/2014; Das Partes: DF/Administração Regional do Lago Sul e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF; Do Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência pelo qual terá vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, e Parecer normativo n º 3/2013 - PROCAD/PGD; VIGÊNCIA DO CONTRATO: o termo aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura; Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 07 de julho de 2017; Signatários: Pelo Distrito Federal: ALESSANDRO FABRÍCIO CLEMENTE PAIVA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de saneamento básico e na gestão integrada de resíduos sólidos, que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes a minuta do Prognóstico e dos Programas, Projetos e Ações do Plano Distrital de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. LOCAL E DATA: A Audiência Pública ocorrerá em 2 (duas) sessões presenciais, observado o cronograma abaixo:

Data	Região Administrativa	Horário	Local
07/08/2017	Taguatinga	08:00 às 18:00	Centro Cultural de Taguatinga - Teatro da Praça, St. Central AE 5 - Taguatinga, Brasília - DF
08/08/2017	Plano Piloto	08:00 às 18:00	Auditório da OAB - SEPN 516, Bloco B, Lote 07, Asa Norte, Brasília, DF

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo site www.planodesaneamentodf.com.br, opção "Participe Aqui", pelo e-mail planodesaneamentodf@gmail.com ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 09 de agosto de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico planodesaneamentodf@gmail.com, ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h30 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3306 - 5079 ou 3961 - 4993 e no site www.planodesaneamentodf.com.br.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 459/2017: CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.853/2015.

Despacho/SRH nº 460/2017: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUENA VISTA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.347/2017.

Despacho/SRH nº 461/2017: EDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano e criação de animais, GAMA/DF. Processo nº 197.000.180/2017.

Despacho/SRH nº 462/2017: RICARDO FONTES DE SOUZA PEREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.377/2017.

Despacho/SRH nº 463/2017: ANTONIO MARTINS ARAUJO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.188/2017.

Despacho/SRH nº 464/2017: FRANCISCA INÊS DO NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.187/2017.

Despacho/SRH nº 465/2017: VILMAR RODRIGUES LOURENÇO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.184/2017.

Despacho/SRH nº 466/2017: BRASÍLIA KART LTDA ME, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.425/2017.

Despacho/SRH nº 467/2017: FRANCISCO SALES BLANDIM, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.549/2017.

Despacho/SRH nº 468/2017: GUSTAVO CORRALES TOSTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.412/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br. RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 33/2017

PROCESSO: 0220-001658/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do COMPLEXO AGUATICO CLAUDIO COUTINHO para a realização do GRAVAÇÕES DO PILOTO DA SERIE PSIQUE , cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 12, 13, 17 e 18 julho de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos ,Paralimpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO - Responsável.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

Processo 020.000.100/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Software (licenças de programa de computador) para cópias de segurança (backup) e replicação de dados, incluindo a instalação, garantia e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado para o item: R\$ 199.086,00. Dotação orçamentária: UG - 130103/0001 - Seção de Orçamento da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; PT-04.122.6203.3102.0001; ND-44.90.39; Fonte:135. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário fixados para a abertura da licitação: 09h30min. do dia 01 de agosto de 2017, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Em 17 de julho de 2017.

BÁRBARA HAMÚ

INEDITORIAIS

TAHITI HOTÉIS E TURISMO S. A.
CNPJ 33.505.785/0001-03 NIRE 53300004633

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais						DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais)		
ATIVO	Nota	2016	2015	PASSIVO	Nota	2016	2015	
Disponibilidades	4	64.948,13	259.007,05	Fornecedores		75.375,19	91.737,06	
Contas a Receber		148.390,74	156.512,99	Obrigações Trabalhistas	9	37.970,93	56.191,10	
Estoques		41.480,54	116.116,71	Obrigações Fiscais	10	26.057,08	37.246,79	
Impostos a Recuperar	5	563,73	563,73	Obrigações Sociais	9	32.578,75	28.728,51	
Despesas Antecipadas	5	0,00	499,90	Imposto Sobre a Renda e Contribuição a Pagar	11	28.202,93	42.878,21	
Total do Ativo Circulante		255.383,14	532.700,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	12	846.982,95	773.662,14	
				Outras Obrigações	12	187.823,62	160.797,57	
Realizável a Longo Prazo				Total do Passivo Circulante		1.234.991,45	1.191.241,38	
Outros Créditos	5	1.105.160,94	1.263.060,58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12	1.686.480,76	1.578.777,79	
Investimentos	7	750.125,28	896.961,52	Titulos a Pagar a Longo Prazo		0,00	428,45	
Imobilizado	8	4.579.137,59	4.508.781,49	Total do Passivo Não Circulante		1.686.480,76	1.579.206,24	
Intangível		2.967,03	2.967,03	Capital Social		3.200.000,00	3.200.000,00	
				Reservas de Capital		788.636,22	788.636,22	
Total do Ativo Não Circulante		6.437.390,84	6.671.770,62	Reservas de Lucros				
				Legal		342.113,69	342.113,69	
Total do Ativo		6.692.773,98	7.204.471,00	Lucros a Realizar		103.273,47	103.273,47	
				(-) Prejuízos Acumulados/Lucros Acumulados	14	(662.721,61)	-	
				Total do Patrimônio Líquido		3.771.301,77	4.434.023,38	
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		6.692.773,98	7.204.471,00	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais)		
	2016	2015
Fluxo de Caixa da Atividade Operacional		
Resultado do Exercício	(662.721,61)	203.209,68
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	-	435.944,75
Variações nos ativos e passivos:		
Contas a receber	161.948,64	(473.908,97)
Adiantamentos	4.573,15	(8.257,70)
Estoques	74.636,17	6.016,67
Despesas antecipadas	-	8,25
Tributos e contribuições	-	(175,21)
Fornecedores	(16.361,87)	16.014,26
Obrigações trabalhistas e sociais	(14.369,93)	14.713,30
Tributos e contribuições	1.161,06	(8.892,26)
Contas a pagar	(428,45)	(5.410,17)
Caixa gerado nas atividades operacionais	(451.562,84)	179.262,60
Fluxo de caixa da atividade de investimento		
Aquisição de imobilizado	(70.356,10)	(104.174,79)
Participações em Outras Sociedades	146.836,24	196.541,96
Fluxo de caixa da atividade de investimento	76.480,14	92.367,17
Fluxo de caixa da atividade de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	181.023,78	987.034,49
Lucros distribuídos	-	(1.443.570,00)
Fluxo de caixa da atividade de financiamento	181.023,78	(456.535,51)
Variação do caixa e equivalentes de caixa	(194.058,92)	(184.905,74)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	235.178,05	454.006,90
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	41.119,13	269.101,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais)						
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva legal	Prejuízo Acumulados	Reserva de lucro	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2014	3.200.000,00	788.636,22	342.113,69		1.104.966,27	5.435.716,18
Resultado do Exercício	-	-	-		203.209,68	203.209,68
Lucro distribuído	-	-	-		(987.000,00)	(987.000,00)
Ajuste Reserva de Lucros	-	-	-		(217.902,48)	(217.902,48)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	3.200.000,00	788.636,22	342.113,69	-	103.273,47	4.434.023,38
Prejuízo Exercício	-	-	-	(662.721,61)	-	(662.721,61)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	3.200.000,00	788.636,22	342.113,69	(662.721,61)	103.273,47	3.771.301,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016 (Em reais)		
1 - Contexto operacional		
Tahiti Hotéis e Turismo S. A. (a " Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no CSG 16, Lote 1, Taguatinga Sul em Brasília (DF), CEP 73.035-516. As atividades da companhia são as de exploração de estabelecimento hoteleiro, restaurante, postos de gasolina, comércio de livros, jornais drive - in e cinema.		

7 - Investimentos				9 - Obrigações Sociais e Trabalhistas				13 - Patrimônio líquido			
		2016	2015			2016	2015	Capital Social			
a) Composição				Fornecedores		75.375,19	91.737,06	Em 31 de dezembro de 2016, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 3.200.000 (3.200.000 em 2016) ações ordinárias nominativas,sem valor nominal.			
Playtime Construções e Incorporações Ltda.		604.598,23	740.944,42	Obrigações Trabalhistas		37.970,93	56.191,10	Reserva de capital			
Outras participações		1.038,28	1.038,28	Obrigações Sociais e Previdenciárias		32.578,75	28.728,51	Foi constituída em exercícios anteriores e destina-se a aumento do capital social.			
Imóveis		121.055,71	121.055,71	TOTAL		145.924,87	176.656,67	Reserva legal			
TOTAL		726.692,22	863.038,41	10 - Obrigações Fiscais				É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social.			
Playtime Const. e Incorp. Ltda.						2016	2015	Reserva de lucro			
b) Movimentação dos saldos				ISS a Recolher		13.098,63	18.800,22	É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.			
Saldo em 1º de janeiro 2014		740.944,42	937.486,38	ICMS a Recolher		1.011,25	1.291,43	Remuneração dos acionista			
Resultado de equivalência		(196.541,96)	(196.541,96)	Cofins a Recolher		9.415,48	13.763,28	O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.			
Saldo em 31 de dezembro 2015		544.402,46	740.944,42	Pis a Recolher		2.040,02	2.982,04	Os dividendos foram calculados conforme segue:			
c) Informações da coligada				Imposto de Renda Retido na Fonte - PF e PJ		405,42	377,54	2016		2015	
Capital social		830.000,00	830.000,00	Fitur		15,17	19,37	(662.721,61)		203.209,68	
Quantidade de quotas possuídas		406.993,00	406.993,00	Renda Universitária		10,11	12,91	Reserva Lucros		-	783.790,32
Patrimônio líquido		1.232.867,47	1.510.898,06	TOTAL		25.996,08	37.246,79	Base de cálculo		-	987.000,00
Participação		49,04%	49,04%	11 - Imposto sobre a Renda e Contribuição Social a Pagar				Dividendos propostos		-	(987.000,00)
8 - Imobilizado						2016	2015				
		2016	Movimentação			2016	2015				
Imóveis		4.307.245,09	-	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Pagar		8.128,74	12.050,46				
Instalações		783.085,70	-	Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido a Pagar		20.074,19	30.827,75				
Móveis e utensílios		384.398,31	-	TOTAL		28.202,93	42.878,21				
Máquinas e equipamentos		1.505.808,67	61.011,40	12 - Empréstimos							
Equipamentos de informática		210.111,69	9.344,70			2016	2015				
(-) Depreciação acumulada		(2.611.511,87)	-	Caixa Econômica Federal - Curto Prazo		546.451,54	573.662,14				
TOTAL		4.579.137,59	70.356,10	Banco do Brasil - Conta Garantida		444.975,88	200.000,00				
				Caixa Econômica Federal - Longo Prazo		1.542.036,29	1.578.777,79				
				TOTAL		2.533.463,71	2.352.439,93				

Continuação

TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/MF: 24.935.454/0001-12 - NIRE/JCDF: 533 0000705.5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil e econômica do bem, segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação. **g) Instrumentos Financeiros** Os ativos e passivos financeiros da Companhia estão devidamente valorizados pelo seu valor justo. O critério para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros é determinado pela própria Administração da Companhia, através de seus métodos e controles internos. Os possíveis efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são reconhecidos ao resultado do exercício seguinte. **h) Passivos Circulantes e não Circulantes** Estão registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das atualizações monetárias incorridas, quando for o caso. A Companhia aderiu ao PRT – Programa de Regularização Tributária, instituído pela MP 766/2017. Os valores encontram-se registrados como Parcelamento de Tributos, respeitando-se a segregação entre Circulante e Não Circulante. **i) Empréstimos e financiamentos** Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente ao valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **j) Outros ativos e passivos (Circulantes e não Circulantes)** O ativo é registrado no Balanço Patrimonial quando forem prováveis que seus benefícios econômicos e tributários futuros serão geradores de renda em favor da Companhia e puder ser mensurado com total transparência segurança. O passivo é registrado no Balanço Patrimonial, quando a Companhia demonstrar a sua obrigação legal constituída como resultante de um fato passado assumido. **k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido** Foram calculados com base na legislação aplicada ao Lucro Real Trimestral, às alíquotas determinadas para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 9.249/95 e art. 25 da Lei nº 9.430/96, e legislação

fiscal vigente. O Imposto de Renda está calculado pela alíquota de 15% e, para a parcela que exceder à R\$240.000,00 incidirá um Adicional de Imposto de Renda de 10%. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido está calculada com a aplicação da alíquota de 9%, antes do Imposto de Renda. Tanto o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, quanto a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, são contabilizados pelo regime de competência, com levantamento de apurações trimestrais. **l) Passivos contingentes** A Companhia não possui passivos contingentes a serem registrados em 31 de dezembro de 2016, de acordo com a opinião de seus assessores jurídicos. **m) Serviços Executados a Faturar** O saldo de serviços executados a faturar, representa os serviços já executados em 2016, mas que foram faturados em 2017, sendo que os custos e despesas correspondentes foram também reconhecidos no exercício de 2016. **NOTA 4 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS** Os instrumentos financeiros da Companhia estão representados por caixa, bancos conta movimento, contas a receber, contas a pagar e empréstimos e financiamentos, e estão contabilizados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos e/ou encargos incorridos, até 31 de dezembro de 2016 e de 2015, e se aproximam dos valores de mercado à época. **RISCO DE LIQUIDEZ** A Companhia não demonstra risco de liquidez ou dificuldades em cumprir com seus compromissos, independente dos prazos de liquidação de seus direitos creditórios e obrigações assumidas. A administração e o controle da liquidez, bem como, do fluxo de caixa da Companhia são supervisionados diariamente pela Diretoria, juntamente com o acompanhamento da área financeira. Esses métodos de gestão operacional centralizada, associados ao cronograma de compromissos contratados (receitas/despesas/custos), não geram riscos de liquidez à Companhia. **RISCO DE CRÉDITO** Até o presente momento, o risco de a Companhia vir a incorrer em perdas oriundas por dificuldade de realização da sua carteira de clientes, pelos serviços prestados e faturados a seus clientes, é praticamente nulo. **RISCO DE TAXAS DE JUROS** Não há a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros do mercado, em função de sua saúde financeira. **NOTA 5 – DISPONIBILIDADE** Representadas por:

	2016	2015
Nomenclatura	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Caixa	3.000	0,00
Bancos conta movimento	4.140.336	1.709.348
Aplicações financeiras	7.765.180	0,00
TOTAL	11.908.516	1.709.348

Bancos conta movimento e aplicações financeiras, representam os saldos dos depósitos bancários nas Instituições financeiras: Banco do Brasil, Bradesco, Banco Regional de Brasília, Caixa Econômica Federal e Banco Itau. **NOTA 6 – CONTAS A RECEBER** O saldo de clientes, está assim apresentado:

	2016	2015
Nomenclatura	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Clientes	17.393.603	20.655.301
(-) Retenções	1.271.853	1.519.620
TOTAL	16.121.750	19.135.681

O saldo da carteira de clientes é representado pelo valor dos serviços prestados e pelas faturas (notas fiscais), que serão recebidas quase na sua totalidade, no início do exercício de 2017. Receitas e custos dos serviços estão contabilizados em conta de resultado, assim como as despesas, pelo regime de competência. Os vencimentos estão dentro dos prazos pactuados.

A carteira de clientes será totalmente realizada, já no decorrer dos primeiros meses do exercício de 2017.

	Saldo em R\$ 1,00 até 31/12/2016	Saldo em R\$ 1,00 até 31/12/2015
Clientes		
CEB	5.508.040	9.724.037
SEDUC	7.372.595	6.592.689
SANEAGO	4.432.453	2.493.342
ANEEL	0,00	1.234.767
SEBRAE-GO	80.515	73.906
INMET	-	186.457
MIN. DO TURISMO	-	239.211
MIN. DAS COMUNICAÇÕES	-	110.892
TOTAL	17.393.603	20.655.301

NOTA 07 – IMOBILIZADO O Imobilizado está assim distribuído:

Nomenclaturas	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido 2016	Valor Líquido 2015
	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00
Móveis e Utensílios	1.459.525	(991.460)	468.065	580.357
Máquinas e Equipamentos	4.405.222	(2.207.891)	2.197.331	2.433.701
Computadores e Periféricos	3.850.278	(2.686.317)	1.163.961	1.307.434
Instalações de Telecomunicações	560.609	(515.126)	45.483	6.888
Intangível	422.808	(422.808)	-	116.241
Total	10.698.442	(6.823.602)	3.874.840	4.444.621

Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil e econômica do bem, segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação. **NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL** O Capital Social é de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado e está representado por 7.000.000. (sete milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes em sua totalidade à acionistas domiciliados no país. **Atenciosamente, Luiz Carlos Rodrigues** - CPF: 842.556.848-04 - Diretor; **Livia Cristina Pereira Barros** - CPF: 704.847.161-15 - Diretora; **Rosélio José Neiva do Patrocínio** - Têc. Cont. CRC-MG:53.171/T9-DF - CPF:708.695.026-20

PIER 21 CULTURA E LAZER S/A									
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Valores expressos em reais)									
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Nota Explicativa	2015	2014		Nota Explicativa	2015	2014		
CIRCULANTE				CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de caixa	4	276.738	419.624	Fornecedores	11	65.512	47.133		
Clientes	5	1.196.630	1.064.718	Tributos e Encargos Sociais	12	297.882	254.344		
Impostos a recuperar	6	5.279	5.879	Outros		36.007	31.442		
Despesas Antecipadas	7	122.812	102.343	Adiantamentos de Clientes	15	230.047	364.201		
		1.601.459	1.592.564			629.449	697.120		
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE					
Despesas antecipadas	7	808.513	951.794	Partes Relacionadas	13	18.076	216.492		
Partes Relacionadas	8	600.824	469.530	Provisão para Contingências	14	844.350	844.350		
Depósitos Judiciais	9	397.651	391.901	Adiantamentos de Clientes	15		0		
Imobilizado	10	12.137.680	12.693.247			862.427	1.060.843		
		13.944.668	14.506.473	Patrimônio líquido					
				Capital social	16.1	10.400.000	10.400.000		
				Reservas de capital		3.654.252	3.941.074		
						14.054.252	14.341.074		
TOTAL DO ATIVO		15.546.128	16.099.037	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.546.128	16.099.037		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.									
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Valores expressos em reais)									
	Notas Explicativas	2015	2014						
Receita Operacional Líquida	17	8.804.413	8.086.147	(=) Resultado antes do resultado financeiro		5.485.174	5.033.002		
(+/-) Despesas/ receitas operacionais				Resultado financeiro líquido	19	51.403	98.535		
Gerais e administrativas	18	(2.529.387)	(2.406.141)	Lucro antes dos impostos		5.536.578	5.131.537		
Depreciação e amortização		(789.852)	(791.092)	Imposto de renda e contribuição social	20	(984.206)	(900.228)		
(+) Outras receitas		0	144.088	(=) Lucro exercício		4.552.372	4.231.308		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.									
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Valores expressos em reais)									
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES				Aumento (redução) nos passivos:					
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		4.552.372	4.231.308	Fornecedores		18.378	(913)		
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:				Impostos a pagar		43.538	2.377		
Constituição Crédito Liquidação Duvidosa	188.882			Outras contas		4.744	29.338		
Reversão Crédito Liquidação Duvidosa	(15.040)		(121.933)	Empresas ligadas		(332.748)	(91.247)		
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.434)					(266.087)	(60.445)		
Provisão de Contingências	-		(1.064.110)	Caixa líquido das atividades operacionais		4.928.159	4.584.058		
Depreciação e amortização	789.852		791.092	Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
	5.513.632		3.836.357	Adições ao ativo permanente		(234.284)	(271.504)		
				Caixa líquido das atividades de investimentos		(234.284)	(271.504)		
Redução (aumento) nos ativos:				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Clientes	(305.754)		134.448	Distribuição de Lucros		(4.836.760)	(4.151.480)		
Impostos a recuperar	600		-	Ingresso/ Redução de capital		-	-		
Empresas ligadas	(146.189)		(156.538)	Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamento		(4.836.760)	(4.151.480)		
Outras contas	14.895		20.887	Aumento (redução) no caixa e equivalentes		(142.885)	161.074		
Depósitos Judiciais	(5.750)		686.537	Disponibilidades no início do exercício		419.624	258.549		
Despesas Antecipadas	122.812		122.812	Disponibilidades no final do exercício		276.738	419.623		
	(319.386)		808.146	Aumento (redução) no caixa e equivalentes		(142.885)	161.074		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Valores expressos em reais)									
					Reservas de lucros				
					Capital social	Legal	Reserva de Lucros	Total	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012					10.400.000	244.988	3.073.957	13.718.945	
Lucro líquido do exercício					-	-	1.471.775	1.471.775	
Destinação dos lucros:									
Antecipação de lucro					-	-	(1.109.207)	(1.109.207)	
Reserva legal					-	73.589	(73.589)	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores					-	-	179.733	179.733	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					10.400.000	318.577	3.542.669	14.261.246	
Lucro líquido do exercício					-	-	4.231.308	4.231.308	
Destinação dos lucros:									
Antecipação de lucro					-	-	(4.151.480)	4.231.308	
Reserva legal					-	211.565	(211.565)	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores					-	-	-	-	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					10.400.000	530.142	3.410.932	14.341.074	
Lucro líquido do exercício					-	-	4.552.372	4.552.372	
Destinação dos lucros:									
Antecipação de lucro					-	-	(4.836.760)	(4.836.760)	
Reserva legal					-	227.619	(227.619)	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores					-	-	(2.434)	(2.434)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					10.400.000	757.761	2.896.491	14.054.253	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.									
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Valores expressos em reais)									
		2015	2014						
Lucro do Exercício		4.552.372	4.231.308						
Outros resultados abrangentes:		-	-						
Total de resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos		4.552.372	4.231.308						
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.									

TIME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.
CNPJ 06.943.903/0001-92

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais					
ATIVO	Nota	2016	2015	PASSIVO	Nota
Disponibilidades	4	1.364.781,16	1.499.482,29	Fornecedores	9
Contas a Receber		53.433,04	0,00	Obrigações Trabalhistas	10
Tributos a Recuperar	5	26.646,88	16.250,73	Obrigações Fiscais	9
Outros Créditos	0,00	0,00		Obrigações Sociais	11
Adiantamentos	0,00	701.461,41		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	11
				Outras Obrigações	11
Total do Ativo Circulante		1.444.861,08	2.217.194,43	Total do Passivo Circulante	
				Contas a pagar	13
Ativo Realizável a Longo Prazo	6	11.264.624,07	10.119.553,01	Títulos a Pagar a Longo Prazo	12
Investimentos	7	26.388.777,14	22.366.708,25	Total do Passivo Não Circulante	
Imobilizado	8	10.242.384,74	10.077.818,15	Capital Social	
				Reservas de Capital	
Total do Ativo Não Circulante		47.895.785,95	42.564.079,41	Reservas de Lucros	
Total do Ativo		49.340.647,03	44.781.273,84	Legal	14
				Prejuízos Acumulados/Lucros Acumulados	
				Total do Patrimônio Líquido	
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais)		
	2015	2015
Receita Operacional Líquida	13.720,00	30.870,00
Lucro Bruto	13.720,00	30.870,00
Despesas Administrativas	(151.255,56)	(237.528,49)
Despesas Financeiras	(2.055.586,00)	(1.861.085,58)
Outras Despesas Operacionais	(293.663,40)	(83.790,12)
Receitas Financeiras	88.799,95	198.030,16
Outras Receitas Operacionais	(650.390,80)	1.435.551,11
Ganhos e Perdas Operacionais	-	11.000,11
Lucro (Prejuízo) Operacional	(3.048.375,81)	(506.952,81)
Resultado (Lucro ou Prejuízo) do Exercício	(3.048.375,81)	(506.952,81)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais)						
	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva para aumento de capital	Reserva legal	Reserva de lucro	Prejuízo Acumulado
Saldo em 1º de janeiro de 2014	7.766.948,00	-	1.425.000,00	1.123.870,98	5.801.312,13	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(506.952,81)
Lucro distribuído	-	-	-	-	(5.801.312,13)	(5.801.312,13)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	7.766.948,00	-	1.425.000,00	1.123.870,98	-	(506.952,81)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(3.048.375,81)
Transferência p/Aumento de Capital	1.425.000,00	-	(1.425.000,00)	-	-	-
(-) Capital a Integralizar	37.738,66	(37.738,66)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	9.229.686,66	(37.738,66)	-	1.123.870,98	-	(3.555.328,62)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais)		
	2016	2015
Fluxo de Caixa da Atividade Operacional		
Resultado do Exercício	(3.048.375,81)	(506.952,81)
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	77.160,31	38.701,69
Variações nos ativos e passivos:		
Contas a receber	(975.372,54)	3.000,00
Adiantamentos	-	(3.272,56)
Outros Créditos a receber	478.329,85	(695.664,44)
Impostos a Recuperar	(10.396,15)	200,69
Fornecedores	38.027,80	(45.822,88)
Obrigações trabalhistas e sociais	332,00	285,83
Tributos e contribuições	(8.159,19)	(30,91)
Contas a pagar	48.458,92	(215.245,04)
Caixa gerado nas atividades operacionais	(3.399.994,81)	(1.424.800,43)
Fluxo de caixa da atividade de investimento		
Aquisição de imobilizado	(241.726,90)	(631.682,23)
Aplicações Financeiras	(7.577.349,44)	(8.142.519,51)
Participações em Outras Sociedades	3.524.038,95	(2.188.523,97)
Fluxo de caixa da atividade de investimento	(4.295.037,39)	(10.962.725,71)
Fluxo de caixa da atividade de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	7.529.089,47	17.427.131,05
Lucros distribuídos	-	(5.801.312,13)
Fluxo de caixa da atividade de financiamento	7.529.089,47	11.625.818,92
Variação do caixa e equivalentes de caixa	(165.942,73)	(761.707,22)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	237.723,89	999.431,11
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	71.781,16	237.723,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016 (Em reais)	
---	--

1 - Contexto operacional

Time Participações e Investimentos S. A. (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é na Quadra 1-C, Lote 5, Sala 17, Centro Comercial, Setor de Indústria e Abastecimento - Sia, em Brasília (DF), CEP 71.200-015. As atividades da companhia são as de participação em outras sociedades, comerciais, como acionista ou quotista e prestar serviços de consultoria, assessoria e processamento de informações.

2 - Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL- Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis CFC nº 1.374/2011, que revogou a Resolução CFC nº 1.121/2008. Tendo como parâmetro a Convergência com as Normas Internacionais e a Resolução nº 1.374/2011, esta empresa se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: regime de competência, continuidade, compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparatividade. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de abril de 2017.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros.

3 - Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

iii) Capital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

b) Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial em decorrência da influência significativa que a companhia exerce em suas investidas e/ou do percentual de participação no capital social. Inexistem diferenças resultantes da aplicação dos métodos de avaliação pelo método de custo e pelo método da equivalência patrimonial.

c) Ativo imobilizado

i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas.

ii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF- Secretaria da Receita Federal através da IN- Instrução Normativa SRF nº 162/98, de 31/12/1998 e IN SRF nº 130/99, de 10/11/199.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

d) Receita

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviços na data de apresentação das demonstrações financeiras.

e) Receitas e despesas financeiras

As despesas financeiras abrangem as despesas bancárias.

f) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base no lucro real tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.

4 - Caixas e equivalentes de caixa

	2016	2015
Caixa	2.341,05	237.447,24
Bancos Conta Movimento	69.440,11	276,65
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.293.000,00	1.261.758,40
TOTAL	1.364.781,16	1.499.482,29

5 - Contas a receber

	2016	2015
IRRF a Recuperar	234,43	234,43
IRPJ pago por Estimativa	2.996,64	2.996,64
CSLL pago por Estimativa	2.359,61	2.359,61
CSRF a Recuperar	1.036,21	1.036,21
IRPJ s/ Aplicação Financeiras	20.019,99	9.623,84
TOTAL	26.646,88	16.250,73

6 - Partes relacionadas

	2016	2015
Créditos com Controladas		
Ativo Empreendimentos Imobiliários	875.141,04	747.117,32
Café Bico de Ouro	8.686.024,03	8.815.964,00
Posto 212 Sul	-	44.767,69
Vitória Participações	974.600,00	2.704,00
Divitex	84.000,00	84.000,00
Adiantamentos a Longo Prazo		
Caçoões Terracap	425.000,00	425.000,00
TOTAL	11.044.765,07	10.119.553,01

7 - Investimentos			9 - Obrigações Sociais e trabalhistas			13 - Contas a pagar Longo Prazo			
	2016	2015		2016	2015		2016	2015	
Participações em Outros Empresas			Fomecedor			Terracap			
Ativo Empreendimentos Ltda.	397.299,32	650.722,67	Obrigações Trabalhistas			M.A Administradora de Imóveis			
Cafê Bico de Ouro	-	(5.544.315,67)	Obrigações Sociais e Previdenarianas			Miguel Viana			
Playtime Construções e Incorporações Ltda.	474.160,83	581.091,39	TOTAL			XP Investimentos			
Posto 212 Sul	-	421.639,20	6.346,20			Outras Contas a pagar			
Tahiti Hotéis	3.695.875,74	4.263.809,25	10 - Obrigações Fiscais			TOTAL			
Vitória Participações Ltda.	3.938.469,03	4.098.217,45	ISS a Recolher			14.967.150,42			
Divitex Pericuma	545.440,00	545.440,00	2016			2015			
Play Combustíveis	2.940.444,42	3.519.928,51	50,00			150,00			
Títulos de Capitalização			Cofins a Recolher			228,00			
Ourocap	30.000,00	10.000,00	Pis a Recolher			49,50			
Ações			Imposto de Renda Retido na Fonte - PF e PJ			257,74			
Investimentos em Ações Bolsa	15.493.774,69	9.180.650,00	CSRF a Recolher			245,58			
Ágio			IRPJ s/ Ações a Recolher			54.654,76			
Cafê Bico de Ouro	(1.718.943,75)	3.825.371,92	TOTAL			66.765,95			
Posto 212 Sul	592.256,86	814.153,53	55.300,58			67.923,16			
TOTAL	26.388.777,14	22.366.708,25	11 - Contas a pagar			2016			
Os investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial estão demonstrados no quadro anexo que é parte integrante das Notas Explicativas.			2015			2015			
8 - Imobilizado			Terracap			866.775,00			
	2016	Movimentação	2015	Toyota do Brasil			11.450,06		
Imóveis	9.339.832,16	-	9.339.832,16	BCLV			329.950,00		
Veículos	1.051.860,00	237.950,00	813.910,00	BMW do Brasil			176.676,44		
Instalações	45.207,73	-	45.207,73	TOTAL			1.384.851,50		
Máquinas e equipamentos	13.863,90	3.776,90	10.087,00	12 - Partes relacionadas			2016		
Móveis e utensílios	1.698,00	-	1.698,00	Jeovane de Moraes			2015		
Depreciação acumulada	(164.869,32)	(77.160,31)	(87.709,01)	5.693.784,34			3.963.392,65		
TOTAL	10.287.592,47	164.566,59	10.123.025,88	6.595.701,23			6.302.284,60		
As taxas anuais de depreciação são: Instalações - 10%; Móveis e utensílios - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%; Equipamentos de informática - 20%.			3.415.074,32			3.815.074,88			
			89.515,84			-			
			409.724,40			567.624,04			
			7.767.055,69			-			
			1.000.000,00			-			
			1.800.000,00			1.800.000,00			
			26.770.855,82			16.448.376,17			

neste ato representada por sua procuradora a Sra. Thays Barbosa Raposo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 165.411 OAB/RJ, e do CPF/MF nº 119.780.197-93, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 4º andar, sala 401, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (f) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Carollina Rabelo de Souza, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 16.762 OAB/DF, e do CPF sob o nº 028.659.416-12, com endereço profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco A, 11º, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; (g) J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Rodrigo Nicoletti Alves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 36.733 OAB/PR e do CPF nº 030.649.839-11, com endereço profissional na Rodovia do Café, Km 0,5, nº 315, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; (h) ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Gabriela Calmon Ávila Martins, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 106.929 OAB/MG, e do CPF sob o nº 062.697.396-16, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e, (i) AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (AMAZÔNIA), neste ato representado por seu diretor, o Sr. Jorge Eduardo Martins Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.732.826 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 550.770.307-82, com endereço profissional à Av. Marechal Floriano, 168, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira, nomeada pelos presentes, que, por sua vez, convidou a mim, Rodrigo Nicoletti Alves, já qualificado, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, ato contínuo, a Sra. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, leu a Ordem do Dia e deu início aos trabalhos. Considerando a necessidade de atendimento aos melhores interesses da Companhia, os acionistas decidiram suspender a presente assembleia, devendo a mesma retomar seus trabalhos no dia 24 de outubro de 2016, às 10h 30min, na sede da Companhia. Registra-se a manifestação do acionista J. Malucelli de que, caso seja negociada a remissão de multa por inadimplemento de aporte, a multa que pagou em março do corrente ano seja considerada crédito da mesma, devidamente corrigido, para efeito de futuro aumento de capital da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, às 12:30, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelos acionistas presentes. Brasília, 10 de outubro de 2016. Mesa: Patrícia de Carvalho Moreira - Presidente e Rodrigo Nicoletti Alves - Secretário. Acionistas: Patrícia de Carvalho Moreira - Procuradora; Renato Kovalski Kaminski - Procurador; Michel da Silva Florencio - Procurador; Thays Barbosa Raposo - Procuradora; Carollina Rabelo de Souza - Procuradora; Rodrigo Nicoletti Alves - Procuradora; Jorge Eduardo Martins Moraes - Procurador; Gabriela Calmon Ávila Martins - Procurador. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20170003094, em 06/01/2017.

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
INICIADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2016

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016, às 10h 30min, em decorrência da suspensão aprovada pelos acionistas em 10 de outubro de 2016, foram retomados os trabalhos da presente AGE, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da NORTE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5330001164-8, regularmente convocados por edital publicado nos dias 3, 4 e 5 de outubro no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Valor Econômico edição nacional, para examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: (i) a restauração imediata dos direitos de voto da CHESF na qualidade de acionista da NESA, na forma do parágrafo 5º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, (ii) remissão da multa moratória, prevista na Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas e no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, ficando a atualização monetária do valor do aporte supramencionado, conforme previsto na Clausula 8.1 do Acordo de Acionistas, a ser quitada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do adimplemento; (iii) A extensão da remissão da multa moratória, prevista na Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas e no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a todos os acionistas inadimplentes que quitarem o principal até 20.10.2016, e a correspondente atualização monetária do valor em débito, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data desta AGE, ressaltando que os acionistas beneficiados pela remissão da multa

moratória, prevista na Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas e no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que venham a incidir novamente em mora para com a NESA, terão sua multa moratória restaurada, voltando compulsoriamente a ser exigível a partir da data da inadimplência original, com a devida atualização, retroativa à data do primeiro atraso, nos termos da cláusula 7ª do Acordo de Acionistas. Fizeram-se presentes representantes das seguintes acionistas, todos devidamente qualificados nos Registros da Companhia, que apuseram suas assinaturas no livro de presença: (a) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (ELETROBRAS), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcelo Thompson Landgraf, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 82.845 OAB/RJ, e do CPF nº 014.807.737-43, com endereço profissional à Av. Presidente Vargas, nº 409, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Renato Kovalski Kaminski, brasileiro, casado, advogado, nº 8981 OAB/DF, e do CPF nº 325.961.039-15, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (c) CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (ELETRONORTE), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Renato Kovalski Kaminski, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8981 OAB/DF, e do CPF nº 325.961.039-15, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (d) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Michel da Silva Florencio, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 179.829 OAB/RJ, e do CPF/MF sob o nº 133.537.897-90, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (e) BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A. (BELO MONTE), neste ato representada por sua procuradora a Sra. Thays Barbosa Raposo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 165.411 OAB/RJ, e do CPF/MF nº 119.780.197-93, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 4º andar, sala 401, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (f) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Carollina Rabelo de Souza, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 16.762 OAB/DF, e do CPF sob o nº 028.659.416-12, com endereço profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco A, 11º, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; (g) J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Henrique Nicoletti Basso, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 77.396 OAB/PR e do CPF nº 009.720.529-09, com endereço profissional na Rodovia do Café, Km 0,5, nº 315, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (h) ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e, (i) AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (AMAZÔNIA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco G, Edifício Baracat, Sala 1002, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião o Sr. Marcelo Thompson Landgraf, nomeado pelos presentes, que, por sua vez, convidou a mim, Paulo Henrique Nicoletti Basso, já qualificado, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, ato contínuo, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, leu a Ordem do Dia e deu início aos trabalhos. O Presidente da mesa encerrou a presente Assembleia sem qualquer deliberação sobre a pauta, tendo em vista a manifestação dos acionistas presentes com direito a voto no sentido da abstenção quanto à ordem do dia. Nada mais havendo a ser tratado, às 14h 05min, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelos acionistas presentes. Brasília, 24 de outubro de 2016. Mesa: Marcelo Thompson Landgraf - Presidente e Paulo Henrique Nicoletti Basso - Secretário. Acionistas: Marcelo Thompson Landgraf - Procurador; Renato Kovalski Kaminski - Procurador; Michel da Silva Florencio - Procurador; Thays Barbosa Raposo - Procuradora; Carollina Rabelo de Souza - Procurador; Izabela Oliveira Medeiros - Procuradora. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20170003116, em 06/01/2017. DAR-708/2017.

BRACAL - BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de extração de areia do Processo DNPM nº 861.676/2010, na Rod. DF 440 Km 12 Gleba 19 - Fazenda Sálvia, Sobradinho - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. BRACAL - BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA. DAR-713/2017.

AMERICEL S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na SHIS QL 26 Conjunto 05, próximo à via HI-15/ Lago Sul/DF RA-XVI, Brasília/DF (DFSQSG2). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AMERICEL S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no SMPW Quadra 25 Conjunto 04, área próxima ao lote 02, Park Way/DF RA-XXIV - Brasília/DF (DFGMAX3). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AMERICEL S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), no Setor Ermida Dom Bosco-SEDB, área próxima ao lote AE-02, Lago Sul/RA-XVI - Brasília/DF (DFSQSU9). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AMERICEL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 017/2017, para atividade de SMP (Serviço Móvel Pessoal), no seguinte endereço Setor Residencial Norte A, Jardim Roriz EQ-6, área próxima ao lote AE-3 Planaltina/DF RA-VI, processo nº 00391.00013054/2017-07. AMERICEL S.A.

AMERICEL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 016/2017, para atividade de SMP (Serviço Móvel Pessoal), nos seguintes endereços (DF-TAGB6) Canteiro Central da Via EPCT/DF-001, QSA 25 - Taguatinga-DF, (DFSQN0I) SHIN, Canteiro Central da EPPN/DF-009, QI 05 Conj.08- Lago Norte/DF, (DFTAGB9) Via EPNB/DF-075 Setor Placa da Mercedes, Conj. 01- Núcleo Bandeirante/DF, (DFSQSV6) SES Quadra 811, próximo ao lote 40 - Brasília/DF, (DFSQNB2) SCEN, Via de acesso ao Trecho Enseada Norte 1 - Brasília/DF, (DFSQNY6) Via EPPR/DF-005, Condomínio Privê Quadra 1, Conj K - Lago Norte/DF, (DFTAGC6) Taguaparque - Altura da QNA 56 - Taguatinga/DF, (DFSQ11) SQS 315, área pública próxima ao Bloco K - Asa Sul, Brasília/DF, (DFSQNX6) SHIN QI 14, Conjunto 10, área pública - Lago Norte/DF, (DFGMAX4) SMPW 26, área pública próxima ao conjunto 01, lote 09 - Park Way/DF, (DFSQSG1) SHIS EQI 17/19 área pública próxima ao lote seminário - Lago Sul/DF, (DF SQSD8) SHIS QI 28, Via HI-21, área pública entre os conjuntos 6 e 8 - Lago Sul/DF, (DFSQSF5) SHIS QI 05 área pública próxima a via HI-10 Altura da Chácara 84 - Lago Sul/DF, (DFSQSE7) SMDB, Via HI-70, área pública próxima ao conjunto 25, lote 07 - Lago Sul/DF, (DFSQNB1) SHIN QI 08, área pública próxima ao conjunto 13, lote18 - Lago Norte/DF, (DFSQSF9) SHIS QI 23, área pública próxima à via EPDB/DF-025 altura do conj 12 - Lago Sul/DF, (DFTAGC5) Setor de Mansões de Taguatinga, área pública próxima ao conjunto 20, lote 09 - Taguatinga/DF, (DFTAGG2) Av. das Araucárias, rotatória próxima ao lote 4.250 - Águas Claras/DF, (DF-TAGE8) Setor G Sul CSG 6, área pública próxima ao lote 12, Taguatinga/DF , processo nº 00391-00013147/2017-23. AMERICEL S.A. DAR-714/2017.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - COOTARDE

CNPJ: 03.836.982/0001-44 e NIRE: 53.4.0000591-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - COOTARDE/DF, CNPJ: 03.836.982/0001-44 e NIRE: 53.4.0000591-7, CONSIDERANDO a decisão judicial emanada nos processos nºs. 0702132-18.2017.8.01.0003 e 0703561-20.2017.8.07.0003 que determinam a manutenção dos Cooperados Srs. CLEBER DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.022 e ALEX ABREU DA SILVA, MATRICULA Nº. 1.019, na função de Conselheiros Fiscais, exclusivamente para analisar as contas referente ao ano de 2016, e em razão disso, a COOTARDE informa que não ocorrerá qualquer ato previsto na Lei 5.764/71 ou Estatuto Social, contra os Cooperados Srs. CLEBER DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.022 e ALEX ABREU DA SILVA, MATRICULA Nº. 1.019, até Sentença de Mérito dos referidos processos ou decisão que altere a atual situação destes Cooperados; CONSIDERANDO que o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOTARDE, recebeu um abaixo assinado contendo 43 (quarenta e três) assinaturas de Cooperados, requerendo a convocação de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com o fim de ser analisado e dirimir sobre situações que envolvem alguns Cooperados que não vem agindo de acordo com o Estatuto Social da COOTARDE, requerendo assim uma ação do Conselho de Administração visando dar uma solução para a insatisfação dos cooperados que apresentaram o referido abaixo assinado. CONSIDERANDO a previsão inserta no item III, do artigo 7º do Estatuto Social da COOTARDE, e no uso das atribuições legais e Estatutárias que lhe competem, convoca todos seus Cooperados(as) para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizado no dia 01 de agosto de 2017, no Setor de Materiais de Construção (SMC), Quadra 05, Lotes 45/53, Setor "O", Pro-DF, Ceilândia - Distrito Federal, CEP 72265-720, na Sede Social da COOTARDE, com primeira convocação às 18:45 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados; em segunda convocação às 19:45 horas do mesmo dia e local, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do número total dos Cooperados; e em terceira e última convocação às 20:45 horas do mesmo dia e local, com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos Cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação sobre Admissão, Demissão, Exclusão e Eliminação de Cooperados, e registro atualizado de todos os Cooperados da COOTARDE, b) Deliberação sobre a abertura ou não de processo Administrativo em desfavor dos Cooperados(as) Srs.(as) LIBERA RAQUEL FREITAS DO NASCIMENTO, MATRICULA Nº. 1.146; RENATO BELEM E LIMA MATRICULA Nº. 1.143; FERNANDO DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.198; GILMAR JOSÉ SIQUEIRA, MATRICULA Nº. 1.103, FRANCISCO RODRIGUES FILHO MATRICULA, Nº. 1.156, IVANILDE LIMA BELÉM, MATRICULA 1177 e GABRIELA BARROS BELÉM, MATRICULA 1163, que pertencem ao quadro de Cooperados da COOTARDE, c) Assuntos Gerais. A COOTARDE Informa a todos os Cooperados, que existem procedimentos para a admissão, demissão, exclusão e eliminação de Cooperados e deverão ser obrigatoriamente seguidos. Para efeito de cálculo do "quórum" legal de instalação, é de 88 (oitenta e oito), o número de Cooperados aptos a participarem da Assembleia. Ceilândia - DF, 17 de julho de 2017. MARLENE FRANCISCA ALVES CHAGAS, Presidente da COOTARDE. DAR-715/2017.